



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.654

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.806, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado nacional do dia 20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas do Poder Executivo estadual o ponto será facultativo no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, em razão do feriado nacional do dia 20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e às entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de imprensa (por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis), de saúde, de policiamento civil e militar, de bombeiro militar, de arrecadação e de fiscalização, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577974

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202517604004524,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEXANDER SHELTON SATO DE MELO, CPF nº ***.538.701-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MARIA LAURA PARREIRA MENDONÇA, CPF nº ***.905.261-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577914

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500004080688,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRÉIA GOMES DE AGUIAR, CPF nº ***.815.261-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, todos da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na ECONOMIA:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	WALKÍRIA CARVALHO SALLES CPF nº ***.796.421-** (a pedido, a partir de 15 de setembro de 2025)	Assessor "A5"	ANDRÉIA GOMES DE AGUIAR CPF nº ***.815.261-**
2º	KÁTIA RAMOS IOVANOVIH CPF nº ***.665.711-**	Assessor "A9"	DANIEL ALVES SALARINI CPF nº ***.595.431-**
3º	-	Líder de Área ou Projeto - LAP	KÁTIA RAMOS IOVANOVIH CPF nº ***.665.711-**

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577915



DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037009018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANNA PAULA RIBEIRO NASCIMENTO, CPF nº ***.295.061-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A1", da mesma pasta, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, todos da SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	ISABELA ARANTES MOTA CPF nº ***.457.861-**	Assessor "A7"	YASMIN MEDEIROS DE OLIVEIRA CPF nº ***.696.501-**
2º	-	Líder de Área ou Projeto - LAP	ISABELA ARANTES MOTA CPF nº ***.457.861-**

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577916

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202517604005324,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CRISTIANE PEREIRA MESQUITA SEMEGHINI, CPF nº ***.216. 861-**, do cargo em comissão de Gerente de Compras Governamentais, DAI-1, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, e nomeá-la para

exercer o cargo em comissão de Gerente de Monitoramento dos Programas de Desenvolvimento, DAI-1, da mesma pasta.

Art. 2º Exonerar RENATA BORGES FERREIRA RIOS IZERVINKS, CPF nº ***.544. 391-**, do cargo em comissão de Gerente de Monitoramento dos Programas de Desenvolvimento, DAI-1, da SIC, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Gerente de Compras Governamentais, DAI-1, da mesma pasta.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577917

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500036015282,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DAMIANA FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.041.594-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear SOPHIA CAETANO RIBEIRO PINTO, CPF nº ***.381.441-**, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de outubro de 2025, LIZ ALVES COSTA, CPF nº ***.788.081-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da SEAD, e nomear MARIA EDUARDA BERNARDES E SOUSA, CPF nº ***.660.201-**, para exercê-lo, com lotação na GOINFRA.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577918



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037009984,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DAYANA CAMELO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF nº ***.729.991-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear CINTYA ERIKA FERREIRA NAVES, CPF nº ***.051.731-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577919

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037010203,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 1º do Decreto de 21 de outubro de 2025 (Protocolo nº 575650), publicado na página 16 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.646, da mesma data, apenas na parte que nomeou DENISE DE PAULA FARIA MARTINEZ, CPF nº ***.171.961-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse.

Art. 2º Exonerar LUCIANO CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº ***.744.061-**, do cargo em comissão de Assessor "A6", da SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A4", da mesma pasta.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577920

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037006304,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ÉDER PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.773.241-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear EMIVAL DE ASSUNÇÃO JUNIOR, CPF nº ***.030.121-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577921

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037009821,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDUARDO DE SANTANA NETO, CPF nº ***.037.931-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear WELLINGTON LEÃO SEGURADO NETO, CPF nº ***.332.511-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577923

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500013002209,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EMANUELLY CARDOSO NEIVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.415.551-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da mesma pasta, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.

Art. 2º Exonerar FLÁVIO DE OLIVEIRA NETO, CPF nº ***.838.711-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da mesma pasta, com lotação na CASA CIVIL.

Art. 3º Nomear LAIS SANTOS MACEDO, CPF nº ***.385.951-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD, com lotação na CASA CIVIL.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577924



DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037009818,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EUDYCEYA APOLINÁRIO OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF nº ***.897.351-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MARLON RODRIGUES SILVA, CPF nº ***.980.981-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577926

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202516448123049,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GEORGIA MARINE MARACAIPES GUEDES BARBOSA, CPF nº ***.952.901-**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Polícia Penal Regional, DAID-11, da Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP, e nomear FARLES NERES DOS SANTOS, CPF nº ***.145.421-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar FERNANDA CRISTINA EMÍDIO, CPF nº ***.297.931-**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Polícia Penal Regional, DAID-11, da DGPP, e nomear AMÉRICO RUFINO NETO, CPF nº ***.437.271-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577928

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037009824,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IVÂNIA SEVERINA DA SILVA, CPF nº ***.821.681-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear SINOMAR MACHADO SILVA, CPF nº ***.818.961-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577932

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037009982,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JAQUELINE CARVALHO ROCHA, CPF nº ***.811.531-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear MARCIA ROBERTO VIANA, CPF nº ***.179.351-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577933

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037009815,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JORGE DE ASSUNÇÃO PINTO, CPF nº ***.843.491-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da mesma pasta.

Art. 2º Exonerar ALFREDO HENRIQUE DA SILVEIRA OLIVEIRA, CPF nº ***.211.041-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da mesma pasta.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577934



DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037009820,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KELLE ALLINE SOARES DA FONSECA, CPF nº ***.778.021-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MAURÍCIO CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.412.761-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577936

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500010082322,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2025, KÊNIA CRISTINA LACERDA, CPF nº ***.096.551-**, do cargo em comissão de Gerente da Rede de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, DAI-1, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ESTER TEIXEIRA MARTINS, CPF nº ***.153.571-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR, CPF nº ***.495.231-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da SEAD, e nomear KÊNIA CRISTINA LACERDA, CPF nº ***.096.551-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577940

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037009951,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEONARDO PUCCI, CPF nº ***.487.621-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577942

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037009968,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIZ GABRIEL DE HOLANDA SOUSA, CPF nº ***.182.631-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear EDUARDO PLÁCIDO PASSOS, CPF nº ***.603.781-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577943

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037009957,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA EDUARDA DA SILVA MAGALHÃES, CPF nº ***.533.661-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear MIRELLA STÉFANY SANTOS PIRES, CPF nº ***.555.561-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577945

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037009959,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIELLE GUIMARÃES MELO, CPF nº ***.852.101-**, do cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ROGÉRIO DA COSTA OLIVEIRA, CPF nº ***.170.341-**, para exercê-lo.



Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577948

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202516448120130,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MOISÉS DA SILVA SANTANA, CPF nº ***.619.201-**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Polícia Penal Especial, DAID-2, da Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP, e nomear GUSTAVO DE SOUSA MELO, CPF nº ***.286.211-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar GUSTAVO DE SOUSA MELO, CPF nº ***.286.211-**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Polícia Penal Regional, DAID-11, da DGPP, e nomear ROBERTO ANDERSON RIBEIRO DA COSTA, CPF nº ***.557.051-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577949

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037009967,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SHEILA FABIANA GOMES DA SILVA, CPF nº ***.295.821-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da mesma pasta, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577951

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500004091558,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THAYNARA RODRIGUES LUIZ, CPF nº ***.358.511-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear OTÁVIO WUDSON CORDEIRO CINTRA, CPF nº ***.886.891-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577952

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500036010827,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALDECI VASCONCELOS CAVALCANTI NETO, CPF nº ***.018.391-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 21 de julho de 2025, MARIANA ATAÍDE MORAES, CPF nº ***.029.891-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da SEAD, e nomear VALDECI VASCONCELOS CAVALCANTI NETO, CPF nº ***.018.391-**, para exercê-lo, com lotação na GOINFRA.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577954

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 60/2025 - SGG

Retificação do Extrato de Publicação do Contrato nº 60/2025 - Processo nº 202518037009992, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.647 - Ano 189, de 22 de outubro de 2025.

ONDE SE LÊ: Vigência: de 22/10/2025 a 21/10/2026

LEIA-SE: Vigência: 22/10/2025 a 21/10/2030

Protocolo 577909

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024-PGE

PROCESSO nº: 202400003022521; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, CNPJ nº 01.616.929/0001-02; OBJETO: Promover a imediata alteração quantitativa do Contrato nº 28/2024/PGE (SEI nº 67788718), concernente ao provisionamento de acréscimo de aproximadamente 14,33% (quatorze vírgula trinta e três por cento) ao seu valor inicial. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 15.807,85 (quinze mil, oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: a partir de 31 de outubro de 2025. ASSINADO por Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 30/10/2025.

Protocolo 577775

Defensoria Publica

Extrato do Contrato n. 031.2025

Processo: 202410892006117. **Objeto:** Locação de um imóvel situado à Rua E, Quadra 04, Lotes 02, 03 e parte dos lotes 05 e 06 no Jardim Primavera na cidade de Trindade, Estado de Goiás, CEP 75.390-334, com a finalidade de abrigar os órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado de Goiás na comarca de Trindade, conforme especificações constantes no Termo de Referência e fundamentado no Edital de Chamamento Público nº. 001/2025 - DPE/GO e Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2025. **Contratada:** Moraes Prado Empreendimentos e Participações Ltda. **CNPJ:** 27.290.120/0001-27. **Vigência:** 60 (sessenta) meses. **Valor mensal:** R\$ 77.500,00. **Valor total:** R\$ 4.650.000,00.

Protocolo 577701

Extrato do Contrato n. 022.2025

Processo: 202310892007413. **Objeto:** Contratação da empresa UBEA/PUCRS para prestação de serviços educacionais no âmbito dos cursos de Direito Penal e Criminologia e Direito Processual Civil, todos na modalidade online, sendo destinados aos colaboradores da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme condições, quantidades e definições estipuladas no Termo de Referência. **Contratada:** União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS. **CNPJ:** 88.630.413/0002-81. **Vigência:** 12 meses. **Valor total:** R\$ 114.736,80.

Protocolo 577814

Secretaria de Estado da Casa Militar

Extrato da Portaria nº 94/2025 que designa Equipe de Contratação O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216/2023, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202400015001819, referente ao Prime Termo ao Contrato nº 26/2024-SECAMI, resolve Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
PAULA FERREIRA DUARTE MALTABATISTA	Agente de Contratação	
ISABELLA VICTORIA PEREIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
BRUNA OLIVEIRA DE PAULA PIRESANDRADE	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
WILSON MOREIRA CHAVES JUNIOR	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
RODRIGO HEBERT CORREA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 577704

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2002, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Designação de gestor e suplente ao contrato nº 016/2025 - SEAD.

Processo nº 202500005004243

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço especializado de agente de integração, na concessão de estágio de estudantes de nível superior, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 61.600.839/0001-55.

Gestor: BRENDA CAMILLA RIBEIRO LAUREANO, inscrita no CPF sob o nº XXX.781.741-XX.

Suplente: FERNANDA DA SILVA MARTINS SOLANO, inscrita no CPF sob o nº XXX.525.761-XX.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando parcialmente a Portaria nº 3240, de 06 de dezembro de 2024 - 70321613, quanto a gestão e fiscalização.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 577753

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2001, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025-SEAD

Designação de gestor.

Processo nº 202500005034911.

Contratada: empresa São Miguel Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 61.953.672/0001-06.

Objeto: aquisição de insumos para confecção de crachás, destinados aos servidores desta Secretaria de Estado da Administração, devido a necessidade de padronização e identificação dos servidores da SEAD.

Gestor: LUAN ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.956.701-XX.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 577763



PORTARIA Nº 1927, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, no âmbito desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Diogo Curado de Oliveira, XXX.777.481-XX, Gestor de Tecnologia da Informação - presidente;

II - Lya Fernandes Campos, XXX.919.491-XX, Analista de Gestão Governamental - membro;

III - Valeria Kristina David Duarte, XXX.780.611-XX, Gestor Público - membro;

IV - Leandra Pereira Marques Ribeiro, XXX.251.981-XX, Técnico em Gestão Pública - suplente;

V - Jose Marcos Pereira de Siqueira, XXX.326.641-XX, Técnico em Gestão Pública - suplente;

VI - Weruska de Godoy Costa Silva, XXX.875.811-XX, Gestor de Planejamento e Orçamento - suplente.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho o disposto no art. 26 do Decreto nº 8.940/2017.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias de nº 749, de 16 de abril de 2025 - SEAD e nº 805, de 16 de abril de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 30 dias de outubro de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 577806

PORTARIA Nº 1929, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED do Órgão Central de Gestão de Pessoal, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Diogo Curado de Oliveira, XXX.777.481-XX, Gestor de Tecnologia da Informação - presidente;

II - Lya Fernandes Campos, XXX.919.491-XX, Analista de Gestão Governamental - membro;

III - Valeria Kristina David Duarte, XXX.780.611-XX, Gestor Público - membro;

IV - Leandra Pereira Marques Ribeiro, XXX.251.981-XX, Técnico em Gestão Pública - suplente;

V - Jose Marcos Pereira de Siqueira, XXX.326.641-XX, Técnico em Gestão Pública - suplente;

VI - Weruska de Godoy Costa Silva, XXX.875.811-XX, Gestor de Planejamento e Orçamento - suplente.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho o disposto no art. 26 do Decreto nº 8.940/2017.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias de nº 750, de 16 de abril de 2025 e nº 806, de 16 de abril de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 30 dias de outubro de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 577809

PORTARIA Nº 1930, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recursos, no âmbito desta Secretaria de Estado da Administração, em conformidade com o art. 6º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Lucio Warley Lippi, XXX.048.616-XX, Gestor de Planejamento e Orçamento - presidente;

II - Taciara Bonifacio e Gomes, XXX.000.0311-XX, Técnico em Gestão Pública - membro;

III - Luciane Goncalves da Silva, XXX.280.751-XX, Técnico em Gestão Pública - membro;

IV - Haroldo Cipriano Aguiar, XXX.448.001-XX, Técnico em Gestão Pública - suplente;

V - Marcus Fleury Cardoso, XXX.061.201-XX, Analista de Gestão Governamental - suplente;

VI - Lara Terra Tanus, XXX.072.671-XX, Técnico em Gestão Pública - suplente.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho o disposto no art. 27 do Decreto nº 8.940/2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 751, de 16 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 30 dias de outubro de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 577811

PORTARIA Nº 1931, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recursos, do Órgão Central de Gestão de Pessoal, em conformidade com o art. 6º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Lucio Warley Lippi, XXX.048.616-XX, Gestor de Planejamento e Orçamento - presidente;

II - Taciara Bonifacio e Gomes, XXX.000.0311-XX, Técnico em Gestão Pública - membro;

III - Luciane Goncalves da Silva, XXX.280.751-XX, Técnico em Gestão Pública - membro;

IV - Haroldo Cipriano Aguiar, XXX.448.001-XX, Técnico em Gestão Pública - suplente;

V - Marcus Fleury Cardoso, XXX.061.201-XX, Analista de Gestão Governamental - suplente;

VI - Lara Terra Tanus, XXX.072.671-XX, Técnico em Gestão Pública - suplente.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho o disposto no art. 27 do Decreto nº 8.940/2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 752, de 16 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 30 dias de outubro de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 577813

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 - SEAD

Processo: SISLOG nº 113311/ SEI 202500005008083 E 202500005036651

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 03.786.187/0001-99.

Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para implementação de atendimento especializado de homologação de atestados médicos relacionados aos transtornos mentais e comportamentais visando assegurar a análise pericial especializada, apenas dentro o Estado de Goiás.



Valor Estimado Global: R\$ 6.979.449,60 (seis milhões e novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Data da Assinatura: 31/10/2025.

Assina pela CONTRATANTE: Alan Farias Tavares.

Assina pela CONTRATADA: Paulo Vargas.

Protocolo 577890

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025 - SEAD

Processo: SISLOG nº 114588/ SEI 202500005017269 e 202500005036122.

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA., nome fantasia QISAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.984.954/0001-74.

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) licenças para uso do software AltoQi Builder (plano ALTOQI BUILDER INFINITY GOV 2025 - assinatura para 05 anos).

Valor Estimado Global: R\$ 144.960,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados imediatamente após a publicação do contrato no PNCP.

Data da Assinatura: 31/10/2025.

Assina pela CONTRATANTE: Alan Farias Tavares.

Assina pela CONTRATADA: Marcelo Luiz Maestro

Protocolo 577893

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 31/2025-SEAD

PROCESSO N.º 202500005030532

CEDEnte: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE EDÉIA

OBJETO DO TERMO: CESSÃO DE USO, a título precário e gratuito, o imóvel estadual.

IMÓVEL: 01 (um) prédio comercial estilo galpão semiaberto, denominado Feira Coberta, com área de 2.136 m², parte de uma área maior de 11.251,18 m², localizado na Avenida Dom Pedro II, esquina com a Rua Teixeira de Freitas, Centro, Edéia/GO, para ampliar, reformar e abrigar a feira coberta de Edéia/GO.

REGISTRO: Cartório de Registro de Imóveis de Edéia/GO, sob a Matrícula n.º 6.101 (79775396).

Proprietário do Imóvel: Estado de Goiás

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025

Assina pela SEAD o Secretário: Alan Farias Tavares

Assina pelo Município de Edéia: Prefeita Carla Faria de Freitas

Protocolo 577764

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

PRODAGO em liquidação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODADO em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.812.554/0001-51; **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ nº. 50.016.039/0001-75; **OBJETO:** Estrutura Metálica instalada no Morro de TV, Município de Alto Paraíso, Goiás; **PROCESSO:** 2014000050000814; **VALOR:** R\$ 1.699,06 (mil, seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos); **PRazo:** 23/11/2025 a 22/11/2026.

Protocolo 577713

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODADO em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.812.554/0001-51; **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO JOÃO

PAULO II, inscrita no CNPJ nº. 50.016.039/0001-75; **OBJETO:** Estrutura Metálica instalada no Município Iporá, Goiás; **PROCESSO:** 2014000050000819; **VALOR:** R\$ 2.336,96 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos); **PRazo:** 23/11/2025 a 22/11/2026.

Protocolo 577714

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 563, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o procedimento de cálculo, divulgação e declaração dos níveis de criticidade hídrica no Rio Meia Ponte (Estação Fluviométrica 60635200 - Montante Captação Goiânia).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40 da Constituição do Estado de Goiás e demais disposições aplicáveis, e considerando o Processo SEI nº 202500017013863, resolve:

Art. 1º O nível de criticidade, nos termos da Deliberação nº 21/2022 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte - CBH Meia Ponte e das disposições deste ato, será declarado por meio de Portaria da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

§ 1º A Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais - SRH apurará, atualizará e manterá disponíveis as informações hidrológicas necessárias, incluindo os dados de vazão calculados conforme a curva-chave vigente, encaminhando-as à autoridade competente para fins da declaração prevista no caput deste artigo.

§ 2º A Portaria de que trata o caput deste artigo será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada na página oficial (<https://goias.gov.br/meioambiente/>) e nos canais institucionais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Art. 2º A vazão oficial será calculada a partir do nível registrado na Estação Fluviométrica 60635200 - Montante Captação Goiânia, aplicando-se a curva-chave vigente, conforme a Nota Técnica nº 3/2025 - SRH/SEMAD (SEI nº 79530289), sendo que:

I - serão consideradas as leituras de referência das 07h e 17h (horário de Brasília);

II - h*07 e h*17 correspondem à medição válida do nível mais próxima no tempo dos horários de 07h e 17h do mesmo dia, quando não houver registro exatamente nesses horários; e

III - as vazões de referência serão $Q_{07} = f(h*07)$ e $Q_{17} = f(h*17)$ e a vazão diária será $Q_d = (Q_{07} + Q_{17})/2$.

Art. 3º A vazão de referência para criticidade será a média móvel de 7 (sete) dias - MM7D das vazões diárias calculadas nos termos do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º A entrada em cada nível de criticidade ocorrerá quando a MM7D for menor ou igual ao respectivo limiar definido na Deliberação nº 21/2022 do CBH Meia Ponte, enquanto a saída se dará quando a MM7D permanecer acima do referido limiar por 3 (três) dias consecutivos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 577878



PORTARIA Nº 564, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Delega atribuições inerentes à titularidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, e considerando o processo SEI nº 202500017013863, resolve:

Art. 1º Delegar, até 31 de dezembro de 2025, a competência para declarar os níveis de criticidade hídrica no Rio Meia Ponte (Estação Fluviométrica nº 60635200 - Montante Captação Goiânia), a ser exercida em conjunto ou isoladamente, em caráter personalíssimo, ao Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, José Bento da Rocha, CPF/MF nº ***.969.301-**, e ao Superintendente de Recursos Hídricos e Informações Ambientais, Alan Mosele Tonin, CPF/MF nº ***.921.410-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 577880

Instrução Normativa nº 23/2025

Dispõe sobre os procedimentos administrativos e critérios técnicos relativos à análise e aprovação da Reserva Legal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e o disposto no Processo SEI nº 202500017001098, resolve:

Art. 1º Dispor sobre os procedimentos administrativos e critérios técnicos relativos à análise e aprovação da Reserva Legal no âmbito de atuação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, bem como sobre os procedimentos administrativos para o remanejamento e compensação da Reserva Legal e, ainda, a definição de parâmetros para a configuração da Reserva Legal coletiva ou condomínio de Reserva Legal, entre outras disposições correlatas.

§ 1º A análise e aprovação da Reserva Legal será feita no Cadastro Ambiental Rural - CAR, à exceção dos casos previstos nesta Instrução Normativa.

§ 2º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se a todas as situações que envolvam a análise e aprovação da Reserva Legal, independentemente do meio requerido ou da plataforma utilizada.

CAPÍTULO I

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA A ANÁLISE E APROVAÇÃO DA RESERVA LEGAL

Art. 2º A avaliação da localização da Reserva Legal considerará a melhor opção ambientalmente possível no imóvel, conforme critérios definidos no art. 4º desta Instrução Normativa, ressalvados os casos em que a área averbada esteja integralmente coberta por vegetação nativa conservada e esteja devidamente espacializada na matrícula com coordenadas georreferenciadas.

Art. 3º É vedada a redução do percentual da Reserva Legal averbada, ainda que esta ultrapasse o percentual mínimo exigido, nos termos do art. 129 da Constituição do Estado de Goiás, observado o disposto no art. 11 desta Instrução Normativa.

Art. 4º Visando o melhor aproveitamento possível do imóvel rural, a análise da localização da Reserva Legal deverá levar em consideração, nos termos do art. 14 da Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, os seguintes critérios técnicos:

I - maior grau de conservação da vegetação nativa;

II - menor fragmentação das glebas;

III - menor potencial de efeito de borda;

IV - formação de conexão com outra Reserva Legal, Área de Preservação Permanente, servidão ambiental, Unidade de Conservação ou outra área legalmente protegida; e

V - melhor aproveitamento das atividades agrossilvipastoris já realizadas em áreas rurais consolidadas.

§ 1º Caso os documentos, planos ou programas necessários à comprovação dos critérios previstos nos incisos I a V do art. 14 da Lei federal nº 12.651, de 2012, não existam por inércia do Estado, os itens ausentes serão considerados atendidos na análise dos critérios de localização da Reserva Legal.

§ 2º A análise dos critérios previstos nos incisos IV e V do art. 14 da Lei federal nº 12.651, de 2012, será feita quando da avaliação do processo administrativo, considerando para tal o grau de conservação da Reserva Legal e sua localização no imóvel.

§ 3º Para aplicação do inciso V do art. 14 da Lei federal nº 12.651, de 2012, consideram-se como áreas de maior fragilidade ambiental, sem prejuízo de eventuais outras, as fitofisionomias campestres do bioma Cerrado, especialmente os campos úmidos.

Art. 5º Será admitida a demarcação da Reserva Legal em mais de uma gleba, desde que considerada a vantajosidade ambiental, considerando os critérios definidos no art. 4º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Considera-se também como gleba única, para efeitos de demarcação:

I - a gleba de Reserva Legal atravessada por faixas de aceiros, Áreas de Preservação Permanente, servidão ambiental perpétua, ou ambos; e

II - a gleba de Reserva Legal que possua estradas de acesso, hipótese em que a área da estrada de acesso não será considerada no cômputo da Reserva Legal.

CAPÍTULO II

DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA RESERVA LEGAL NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 6º Para o propósito de licenciamento ambiental, a localização da Reserva Legal proposta no CAR será aprovada no âmbito da análise dos processos de conversão do uso do solo.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a Reserva Legal que estiver averbada em condomínio e for espacializável, hipótese em que a Reserva Legal será previamente aprovada no âmbito do CAR.

§ 2º Nos casos previstos no caput deste artigo, a aprovação da localização da Reserva Legal proposta no CAR desconstitui a Reserva Legal averbada na matrícula do imóvel, devendo constar como condicionante da autorização de conversão de uso do solo:

I - a retificação da averbação constante da matrícula do imóvel para informar que a Reserva Legal correta é a aprovada no âmbito do licenciamento e declarada no CAR; e

II - a retificação do CAR, no prazo de 60 (sessenta) dias para declarar a Reserva Legal como aprovada e não averbada.

§ 3º Caso a área requerida para conversão do uso do solo possua vegetação nativa em melhores condições ambientais do que a área proposta como Reserva Legal, o requerente será notificado para indicar outro local para a supressão e ajustar a proposta de Reserva Legal do imóvel, ressalvados os casos previstos no art. 30 da Lei estadual nº 18.104, de 18 de julho de 2013.

Art. 7º Será dispensada a avaliação e aprovação da Reserva Legal no âmbito do licenciamento:



I - de empreendimentos lineares descritos no art. 39 do Decreto estadual nº 9.710, de 03 de setembro de 2020;

II - quando se tratar de licenciamento de abertura de acessos no interior de imóveis rurais, para as finalidades previstas na tipologia A1.2 do Anexo Único do Decreto estadual nº 9.710, de 2020;

III - para autorização de corte de árvores isoladas - CAI desde que haja proposta de localização de Reserva Legal no CAR;

IV - para o licenciamento ambiental de barragens caracterizadas como de utilidade pública, desde que haja proposta de localização de Reserva Legal no CAR em área que não esteja sobreposta a área alagada pelo barramento, ainda que pendente de análise; e

V - autorização de supressão de capões nos termos do art. 22 desta Instrução Normativa.

§ 1º Para os casos dos incisos II e III deste artigo, ainda que dispensada a avaliação, é necessário verificar se a área requerida não está sobreposta com Reserva Legal proposta, aprovada ou averbada.

§ 2º Não se aplica o disposto no inciso IV deste artigo quando a Reserva Legal proposta tiver déficit de vegetação nativa e a área requerida para supressão para uso alternativo do solo possua vegetação elegível para constituir Reserva Legal, hipótese em que será necessária a aprovação do projeto prévio de compensação da Reserva Legal, conforme procedimento previsto no art. 20 desta Instrução Normativa.

Art. 8º A aprovação da localização da Reserva Legal no âmbito do licenciamento ambiental não substitui, em nenhuma hipótese, a análise e validação do CAR do respectivo imóvel rural, sendo considerada para todo e qualquer efeito a Reserva Legal aprovada no processo de licenciamento.

Parágrafo único. Uma vez aprovada a localização da Reserva Legal pela SEMAD, não caberá reabertura e discussão, de ofício, sobre sua localização, ressalvados os casos excepcionais em que sejam identificadas inconformidades ou incompatibilidades com a constituição da Reserva Legal.

Art. 9º A aprovação da área de Reserva Legal, necessária para a definição da área de conversão do uso do solo, ocorrida no âmbito do licenciamento ambiental deverá ser informada, por meio da integração entre o Sistema IPÊ e o Sistema Goiano de Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR, no momento da emissão da autorização, para registro e controle no âmbito do CAR.

CAPÍTULO III DO REMANEJAMENTO OU COMPENSAÇÃO DA RESERVA LEGAL

Art. 10. Os procedimentos administrativos para o remanejamento ou compensação de Reserva Legal observarão o disposto na Instrução Normativa nº 3/2025, publicada em 08 de maio de 2025, ou a que vier a substituí-la e, suplementarmente, o previsto nesta Instrução Normativa.

Art. 11. Quando a Reserva Legal averbada na matrícula do imóvel rural exceder o percentual mínimo exigido por lei, será permitido o remanejamento extrapropriedade da área correspondente à diferença em relação ao percentual mínimo legal.

§ 1º O remanejamento de Reserva Legal excedente ao percentual mínimo legal somente poderá ser realizado para áreas que estejam localizadas, cumulativamente:

I - no território do estado de Goiás; e

II - no mesmo bioma.

§ 2º O remanejamento extrapropriedade disposto no caput deste artigo pode ser aplicado mesmo quando houver vegetação nativa na área de Reserva Legal excedente.

§ 3º Em conformidade com o art. 28 da Lei estadual nº 18.104, de 2013, para que se configure ganho ambiental referente ao remanejamento extrapropriedade, a área de Reserva Legal oferecida no imóvel receptor do remanejamento deverá ser acrescida do percentual de 5% (cinco por cento) em relação à sua própria extensão, isto é, da área que foi enviada do imóvel matriz para o imóvel receptor.

§ 4º O remanejamento extrapropriedade feito nos termos deste artigo não enseja vedação de autorização para conversão do solo nos locais cuja Reserva Legal foi desconstituída, devendo o remanejamento ocorrer de forma prévia à solicitação de conversão do uso do solo.

§ 5º A área remanejada para extrapropriedade, nos termos do caput deste artigo, deverá ser gravada adicionalmente como servidão ambiental perpétua, observando-se o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 12. A proposição de compensação ou remanejamento de Reserva Legal para regularização ambiental independe de celebração prévia de Termo de Compromisso, desde que atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 13. Nas situações que envolvam a compensação da Reserva Legal por meio do remanejamento extrapropriedade para fins de utilidade pública, interesse social, exploração mineral, pesquisa científica ou construção de barragens, para a finalidade de aplicação do disposto no art. 30 da Lei estadual nº 18.104, de 2013, entende-se como área utilizada a Área de Influência - AI do empreendimento, em conformidade ao art. 3º, inciso III, da Lei estadual nº 20.694, de 2019, dentro dos limites do imóvel.

CAPÍTULO IV DA RESERVA LEGAL COLETIVA OU CONDOMÍNIO DE RESERVA LEGAL

Art. 14. Considera-se Reserva Legal coletiva ou condomínio de Reserva Legal a área indivisível instituída em favor de dois ou mais imóveis, com área equivalente à soma dos percentuais necessários a cada imóvel, sob responsabilidade comum de todos os beneficiários.

Art. 15. Admite-se a instituição de condomínio de Reserva Legal ou Reserva Legal coletiva nas seguintes hipóteses:

I - proposição conjunta por 2 (dois) ou mais imóveis contíguos;

II - divisão ou desmembramento de imóvel rural com Reserva Legal averbada espacializada, aprovada no CAR ou aprovada no licenciamento; e

III - outras hipóteses previstas em regulamento.

§ 1º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo:

I - a área indicada ou adquirida para a instituição da Reserva Legal em condomínio deverá:

a) ser contígua a pelo menos um dos imóveis solicitantes;

b) ter remanescente de vegetação nativa suficiente para a alocação da própria Reserva Legal sem sobreposição, conjunta ou isoladamente:

1. a áreas de servidão ambiental;

2. demais Reservas Legais previamente averbadas ou aprovadas; ou

3. Áreas de Preservação Permanente; e

c) ter excedente de vegetação nativa suficiente para abrigar o condomínio de Reserva Legal; e

II - no caso de venda, sucessão ou desmembramentos de imóveis rurais beneficiários de Reserva Legal coletiva ou em condomínio deverá ser mantida, para todos os fins, a Reserva Legal em condomínio.

§ 2º O condomínio de Reserva Legal instituído na forma do inciso II do caput deste artigo poderá ser extinto quando não for possível espacializar a Reserva Legal original, em conformidade ao disposto no § 5º do art. 26 da Lei estadual nº 18.104, de 2013.

§ 3º Na situação prevista no § 2º deste artigo, as glebas originadas poderão propor internamente suas próprias Reservas Legais observando o percentual original constituído para a área total.

Art. 16. É facultado aos proprietários de Reserva Legal em condomínio a proposição de nova área de Reserva Legal dentro do próprio imóvel retirante do condomínio, sendo vedada, em todo caso, a redução proporcional da Reserva Legal averbada nas glebas remanescentes do condomínio.



Art. 17. O requerimento de Reserva Legal coletiva ou em condomínio deverá ser apresentado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, até que o Sistema Goiano de Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR esteja em operação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento conforme modelo disponibilizado no Anexo Único desta Instrução Normativa;

II - relativos ao imóvel receptor da Reserva Legal coletiva ou do condomínio de Reserva Legal:

a) certidão de inteiro teor da matrícula de registro de imóveis emitida há no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados da data do protocolo do requerimento;

b) mapa do imóvel acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART discriminando e indicando em quadro específico:

1. as coordenadas de todos os vértices referentes à área de Reserva Legal do próprio imóvel;

2. as eventuais Reservas Legais já existentes relativas à compensação de outros imóveis, sejam averbadas ou apenas aprovadas;

3. a área de Reserva Legal proposta como condomínio;

4. as Áreas de Preservação Permanente;

5. as áreas de uso restrito;

6. as hidrografias; e

7. se houver, as áreas de servidões administrativas e ambientais; e

c) arquivo vetorial do imóvel e de todas as camadas contidas no mapa (poligonais), devendo constar as informações contidas nos quadros de vértices e coordenadas em extensão .csv; e

III - relativos aos imóveis proponentes da Reserva Legal coletiva ou em condomínio:

a) certidão de inteiro teor da matrícula de registro de imóveis emitida há no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados da data do protocolo do requerimento;

b) mapa do imóvel acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART discriminando e indicando em quadro específico:

1. as coordenadas de todos os vértices referentes à área de Reserva Legal que ainda restará no imóvel, se aplicável;

2. as Áreas de Preservação Permanente;

3. as áreas de uso restrito;

4. as hidrografias; e

5. se houver, as áreas de servidões administrativas e ambientais; e

c) arquivo vetorial do imóvel e de todas as camadas contidas no mapa (poligonais), devendo constar as informações contidas nos quadros de vértices e coordenadas em extensão .csv.

Art. 18. A Reserva Legal instituída em condomínio é indivisível, sendo vedada a individualização de glebas para os imóveis beneficiários.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Quando o interessado optar pela compensação ou remanejamento extrapropriedade da Reserva Legal, a emissão do Termo de Compromisso Ambiental - TCA e a obtenção da licença para a prática de atividade econômica na área de Reserva Legal irregularmente suprimida após 27 de dezembro de 2019 ficarão condicionadas à comprovação prévia da aquisição, do arrendamento ou da anuência do proprietário da área a ser oferecida para a compensação ou remanejamento da Reserva Legal, nos termos da Lei estadual nº 21.231, de 10 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do caput deste artigo considera-se Reserva Legal a área averbada ou declarada no CAR.

Art. 20. Para os fins de apresentação das medidas compensatórias previstas no inciso I do § 1º do art. 30 da Lei 18.104, de 2013, no caso de licenciamento de barragens cuja área requerida afete Reserva Legal, entende-se como compensação prévia da Reserva Legal a comprovação da aquisição, do arrendamento

ou da anuência do proprietário da área a ser oferecida para a compensação ou remanejamento da Reserva Legal, nos termos da Lei estadual nº 21.231, de 2022.

Art. 21. Para a emissão de autorização de supressão de capões de até 2 (dois) hectares, não é necessária a aprovação da localização da Reserva Legal do imóvel no CAR, devendo o interessado demonstrar que efetuou a proposta de localização da Reserva Legal do imóvel junto ao CAR ou, quando isso não for possível, via protocolo no SEI.

Art. 22. Para a emissão de autorização de supressão de capões superiores a 2 (dois) hectares, em conformidade ao disposto no parágrafo único do art. 50-A da Lei estadual nº 18.104, de 2013, com vistas à verificação de ganho ambiental, é necessária a aprovação da localização da Reserva Legal do imóvel no CAR de forma prévia à solicitação de supressão de vegetação nativa para conversão do uso do solo, entendendo-se por ganho ambiental a situação em que a nova área de Reserva Legal atenda aos seguintes requisitos:

I - esteja localizada no mesmo bioma;

II - esteja coberta por vegetação nativa;

III - esteja contígua a outras áreas protegidas ou com limitação de uso; e

IV - apresente área, no mínimo, 10% (dez por cento) maior que a área objeto da licença.

§ 1º O remanejamento ou compensação da Reserva Legal nos casos previstos no caput deste artigo só poderá ser feito fora do município quando este tiver percentual superior a 20% (vinte por cento) de remanescente de vegetação nativa.

§ 2º O remanejamento ou compensação da Reserva Legal nos casos previstos no § 1º deste artigo poderá ser realizado extrapropriedade, desde que no imóvel receptor haja vegetação nativa excedente à necessária para constituição de sua própria Reserva Legal, e não ocorra o cômputo de Áreas de Preservação Permanente no cálculo do percentual mínimo da Reserva Legal do imóvel receptor e da compensação devida pela supressão dos capões.

§ 3º Em se tratando de supressão de capão de vegetação campestre, para além dos requisitos previstos nos incisos do caput deste artigo, a área destinada à compensação deverá possuir a mesma fitofisionomia.

Art. 23. A aprovação da Reserva Legal do imóvel receptor, quando necessária à aprovação do remanejamento ou compensação da Reserva Legal em trâmite pelo SEI, deverá ser feita no mesmo processo, juntando-se, quando necessário, a documentação correspondente do imóvel receptor.

Parágrafo único. As Reservas Legais aprovadas na forma do caput deste artigo deverão ser declaradas no CAR como aprovadas e não averbadas.

Art. 24. Admite-se a aprovação da servidão ambiental mesmo quando a Reserva Legal do imóvel não esteja aprovada, desde que resguardado o percentual mínimo de vegetação necessário para a constituição da Reserva Legal.

Art. 25. O corte de árvores isoladas - CAI, realizado sem autorização em área de Reserva Legal, deverá ser autuado como CAI em área passível, quando:

I - o imóvel possuir remanescente de vegetação nativa declarado no CAR que atenda ao percentual mínimo legal ou houver proposta de localização de Reserva Legal extrapropriedade no CAR com remanescentes íntegros de vegetação nativa; e

II - concomitantemente, o remanescente de vegetação previsto no inciso I deste artigo esteja fora de Áreas de Preservação Permanente.

Art. 26. A regularização da Reserva Legal por meio do cômputo da vegetação nativa existente em Área de Preservação Permanente somente é admitida quando se referir a passivos decorrentes de área rural consolidada, nos termos do art. 15 da Lei federal nº 12.651, de 2012



Art. 27. Para análise da Reserva Legal em qualquer plataforma, aos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até 4 (quatro) módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em percentual inferior a 20% (vinte por cento), a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente em 22 de julho de 2008, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo, em conformidade ao disposto no art. 39 da Lei estadual nº 18.104, de 2013, e no art. 67 da Lei federal nº 12.651, de 2012, inclusive na hipótese em que haja no imóvel Reserva Legal averbada.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

ANEXO ÚNICO

**REQUERIMENTO PARA INSTITUIÇÃO DE RESERVA LEGAL
COLETIVA OU EM CONDOMÍNIO**

1) Identificação dos interessados (repetir os itens conforme a quantidade de interessados)

Nome ou razão social:

CPF/CNPJ:

RG:

Endereço para correspondência:

Município:

Telefone de contato:

E-mail para contato:

Telefone residencial:

2) Detalhes da proposta

2.1 Imóveis proponentes do condomínio (Repetir para cada imóvel)

Área (ha):

Registro/matricula

Município:

Bioma:

() Cerrado;

() Mata Atlântica.

CAR:

2.2 Imóvel receptor da RL em condomínio ou coletiva

Área (ha):

Registro/matricula

Município:

Bioma:

() Cerrado

() Mata Atlântica

Tipo do imóvel

() Dominialidade comum (Quando o imóvel receptor

pertence a todos os proprietários dos imóveis proponentes)

() Dominialidade específica (Quando o imóvel receptor

corresponde a um dos imóveis também proponente)

3) Observações adicionais (Quando houver)

Declaro que junto ao presente projeto foram devidamente apresentados os documentos

Protocolo 577825

Instrução Normativa nº 24/2025

Dispõe sobre a institucionalização da curva-chave da Estação Fluviométrica 60635200 - Montante Captação Goiânia, localizada no Rio Meia Ponte, e estabelece diretrizes para seu monitoramento, atualização e publicidade.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40 da Constituição do Estado de Goiás e demais disposições aplicáveis, e considerando o Processo SEI nº 202500017013863, resolve:

Art. 1º Fica institucionalizada, como referência oficial para fins de monitoramento e gestão dos recursos hídricos, a curva-chave da Estação Fluviométrica 60635200 - Montante Captação Goiânia, localizada no Rio Meia Ponte, elaborada segundo a metodologia e os parâmetros técnicos estabelecidos na Nota Técnica nº 3/2025 - SRH/SEMAD (SEI nº 79530289).

Art. 2º A curva-chave de que trata o artigo 1º desta Instrução Normativa será revisada e atualizada anualmente ou sempre que critérios técnicos indicarem necessidade, pela Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais - SRH, com fundamento em campanhas de medição hidrométrica e na metodologia estabelecida.

§ 1º O Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás - CIMEHGO será responsável pela instalação, operação e manutenção dos instrumentos de medição, bem como pela aquisição contínua, consistência e validação metrológica dos registros de nível e das medições de descarga da Estação Fluviométrica 60635200 - Montante Captação Goiânia.

§ 2º A revisão e atualização da curva-chave deverá considerar eventuais intervenções de manutenção ou limpeza no leito do rio que possam alterar a seção de medição.

Art. 3º A prestadora de serviços de abastecimento público deverá observar o protocolo de comunicação definido na Nota Técnica nº 3/2025 - SRH/SEMAD (SEI nº 79530289), informando à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD toda e qualquer intervenção no leito do rio que possa impactar a seção de medição e o monitoramento da Estação Fluviométrica 60635200 - Montante Captação Goiânia.

Art. 4º Os dados de nível e de vazão da Estação Fluviométrica 60635200 - Montante Captação Goiânia, obtidos a partir da curva-chave oficial, serão disponibilizados ao público por meio do painel institucional da SEMAD, assegurando a transparência da gestão.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 577876

CERTIDÃO Nº 129/2025 SEMAD/GECAM

Compromissária: SANDRA AFONSO CASSIMIRO.

CPF/MF nº: ***.969.301-**. Processo SEI nº: 202200017008617.

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM.

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 754/2025 - SEMAD/GECAM (81041287), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 7ª Reunião ordinária de 2025 da Câmara de Avaliação de Projetos (81040766);

III - O Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multas - TCACM nº 636/2023 (54828950), em sua Cláusula Quinta, concluiu que não existem danos



ambientais pendentes de reparação.
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 636/2023 (54828950).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendente de Gestão Ambiental

Protocolo 577758

EXTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - TDD nº 003392/2023

Processo nº: 201900017004525 - SEI nº 000019688141 - Documento nº 79998329
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/GO e WWF-Brasil. Objeto: Acréscimo de bens doados e prorrogação do prazo de vigência do Termo de Doação de Bens Móveis celebrado entre as partes no âmbito do Projeto Pró-Espécies.
Bens acrescidos:
-02 (duas) incubadoras, valor unitário de R\$ 7.875,59 (total R\$ 15.751,18);
-02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, valor unitário de R\$ 3.008,62 (total R\$ 6.017,24).
Valor total adicionado: R\$ 21.768,42 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Vigência: Prorrogada até 30 de setembro de 2025.
Data da assinatura: 21 de setembro de 2025.
Assinam: Andréa Vulcanis - Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD/GO); Fernando Antunes Caminati e Mauricio de Almeida Voivodic - WWF-Brasil.

Protocolo 577686

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 674/2025 - SEMAD

PROCESSO SEI Nº 202400017012793 - Auto de Infração nº 0192, Série - C.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0192, Série - C.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: MINERAÇÃO PIRINEUS LTDA - CNPJ 37.588.415/0002-19.
Valor do TCACM: R\$ 37.736,02 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e dois centavos).
Valor da conversão: R\$ 15.094,41 (quinze mil, e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 577699

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1115/2024 - SEMAD

PROCESSO SEI Nº 202400017005630 - Auto de Infração nº 0418, Série - Especial;
PROCESSO SEI Nº 202400017005630 - Termo de Embargo nº 0254, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0418, Série - Especial e Termo de Embargo nº 0254, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: FERNANDA FELINTO DA SILVA - CPF nº: ***.312.521-**.

Valor do TCACM: R\$ 21.367,98 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Valor da conversão: R\$ 8.559,07 (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 577705

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1256/2025 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017005355 - Auto de Infração nº 0643, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0643, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: JOSÉ DONATO MILANI, CPF nº ***.409.06 -**.

Valor do TCACM: R\$ 522.142,50 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor da conversão: R\$ 211.379,58 (duzentos e onze mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Valor do projeto de conversão: R\$ 211.666,61 (duzentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

O Compromissário, conforme o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 577707

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 291/2023 - SEMAD

Processo SEI nº 202300017004824 - Auto de Infração nº 2933, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2933, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: ELDO MARCONI PEREIRA, CPF nº ***.726.978-**.

Valor do TCACM: R\$ 221.737,50 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



Valor da conversão: R\$ 95.028,37 (noventa e cinco mil e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 577710

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 606/2023 - SEMAD

Processo SEI nº 202200017008665 - Auto de Infração nº 1784, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017008665 - Termo de Embargo nº 4692, Série - A;

Processo SEI nº 202200017008606 - Auto de Infração nº 1783, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017008665 - Termo de Embargo nº 4691, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1784, Série - Especial e Termo de Embargo nº 4692, Série - A; Auto de Infração nº 1783, Série - Especial e Termo de Embargo nº 4691, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: LÁZARO MOREIRA DA SILVA, CPF nº ***.079.831-**.

Valor do TCACM: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Valor da conversão: R\$ 36.376,38 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Valor do projeto de conversão: R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

O Compromissário, conforme o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 577720

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 290/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202300017004943: Auto de Infração nº 2661, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2661, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: FAGUNDES PRODUTOS CERAMICAS LTDA - CNPJ nº 13.771.713/0001-09.

Valor do TCACM: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Valor da conversão: R\$ 21.522,93 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado,

junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 577719

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1364/2025 - SEMAD

Processo SEI nº 202000017004782 - Auto de Infração nº 5005, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 5005, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: CIA MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS - CNPJ nº 01.638.832/0001-09.

Valor do TCACM: R\$ 74.818,90 (setenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos).

Valor da conversão: R\$ 40.164,31 (quarenta mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Valor do projeto de conversão: R\$ 38.242,78 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

O Compromissário, conforme o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 577740

ERRATA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) comunica aos interessados que o extrato de publicação referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA nº 28/2025 SEMAD/GECAM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.631, de 1º de outubro de 2025 (80460856), faz referência a outra empresa.

Segue publicação do novo extrato referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental 27/2025 (77897476) celebrado entre a empresa VERDE 08 ENERGIA S.A. e o ESTADO DE GOIÁS:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº 27/2025 SEMAD/GECAM

PROCESSO Nº: 201900017007603.

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA nº 27/2025 - SEUC.

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente da atividade principal de geração de energia elétrica da VERDE 08 ENERGIA S.A., Licença de Instalação nº 356/2017, no município de Rio Verde - GO.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: VERDE 08 ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 19.729.992/0002-00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025.
BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, Lei estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA e Instrução Normativa nº 02/2021 - GAB.
VALOR DA COMPENSAÇÃO: R\$ 117.319,83 (cento e dezessete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 577757

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5193, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão por merecimento aos servidores que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a documentação constante nos autos do processo nº 202500006000254, e nos termos do Art. 76, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.601/2002, alterada pela Lei nº 17.079/2010 e pela Lei nº 23.068/2024,

RESOLVE,

Art. 1º **RETIFICAR**, mantendo os demais termos, a Portaria nº 0009, de 03 de janeiro de 2025, que concede progressão na faixa de vencimentos correspondentes ao nível e classe dos respectivos cargos do quadro geral, aos professores ali elencados, apenas quanto a **exclusão** do nome abaixo, permanecendo a mesma na referência funcional atual.

Cargo: Professor - III

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR
29	556.***.***-15	245991	VIRGINIA ARAUJO GARCIA REZENDE	P-III	A	B

Art. 1º **RETIFICAR**, mantendo os demais termos, a Portaria nº 0010, de 03 de janeiro de 2025, que concede progressão na faixa de vencimentos correspondentes ao nível e classe dos respectivos cargos do quadro geral, aos professores ali elencados, apenas quanto a exclusão do nome abaixo, permanecendo a mesma na referência funcional atual.

Cargo: Professor - IV

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR
26	866.***.***-15	493205	LUCIMEIRY CANDIDA MENDONCA CABRINY	P-IV	A	B

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, **data da assinatura eletrônica.**

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 577687

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5194, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão por merecimento aos servidores que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a documentação constante nos autos do processo nº 202500006020036, e nos termos do Art. 76, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.601/2002, alterada pela Lei nº 17.079/2010 e pela Lei nº 23.068/2024,

RESOLVE,

Art. 1º **RETIFICAR**, mantendo os demais termos, a Portaria nº 2262, de 29 de abril de 2025, que concede progressão na faixa de vencimentos correspondentes ao nível e classe dos respectivos cargos do quadro geral, aos professores ali elencados, apenas quanto a **exclusão** do nome abaixo, permanecendo a mesma na referência atual.

Cargo: Professor - IV

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR
246	370.***.***-15	235113	LILAH QUINTA	P-IV	C	D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, **data da assinatura eletrônica.**

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 577689

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICENÇAS

Referência: Processo nº 202400006105292 Interessado(a): LUCIMEIRE MORAIS CARVALHO CPF: 492.165.891-91
Cargo: Professor - Classe IV Vínculo: 251070
Lotação: Escola Estadual Polivalente Dante Mosconi/CPMG Nestório Ribeiro/CRE: Jatai Assunto: **Licença Capacitação**

DESPACHO Nº 9611/2025/SEDUC/SUPLIC-12479

Vieram nos autos o DESPACHO Nº 315/2025/SEDUC evento 81257198, da Gerência do Contencioso Especial, orientando que se dê o efetivo cumprimento à decisão judicial Processo: 5869348-02.2023.8.09.0051, concedendo à servidora a licença para capacitação. Assim, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Senhora Secretária desta Pasta, para ACATO dos termos apresentados, ou seja, conceder 03 (três) meses de Licença Capacitação, à servidora LUCIMEIRE MORAIS CARVALHO, referente ao quinquênio compreendido entre 07/03/2017 a 06/03/2022, a ser usufruída de 22/12/2025 a 22/03/2026, considerando que a servidora encontra-se de Licença médica até 20/12/2025.

Supervisão de Licenças da Gerência de Direitos e Vantagens - Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Isaura Cristina de Carvalho
Gerente de Direitos e Vantagens em Substituição
Portaria SEDUC nº 4971, de 16/10/2025

Hudson Amarau de Oliveira
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ACATO as fundamentações do presente despacho e **CONCEDO** ao(à) servidor(a) **LUCIMEIRE MORAIS CARVALHO, CPF nº 492.165.891-91**, 3 meses de Licença Capacitação, a serem usufruídos no(s) seguinte(s) período(s):

- 22/12/2025 a 22/03/2026.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 577685

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICENÇAS

Referência: Processo nº 202400006106523
Interessado(a): ANDRESSA MOREIRA DA COSTA PADOVANI CPF: 875.605.851-91
Cargo: Professor IV
Lotação: Coordenação Regional de Educação de Luziânia
Assunto: **Prorrogação da Licença para Acompanhamento do Cônjuge**



DESPACHO Nº 9277/2025/SEDUC/SUPPLIC-12479

Vieram nos autos destinados à Supervisão de Licenças, jurisdicionada à Gerência de Direitos e Vantagens desta Pasta, requerimento (80089972), em nome do(a) servidor(a) em epígrafe, solicitando a prorrogação da Licença para Acompanhamento do Cônjuge.

Nesse sentido, estando os autos devidamente instruídos, encaminhem-se ao Gabinete da titular desta Pasta, para ACATO dos presentes termos, ou seja, conceder a requerente Licença para Acompanhamento do Cônjuge, pelo prazo de **01 (um) ano, contado a partir de 12 de dezembro de 2025**, nos termos do Art. artigo 158, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei 20.757/2020.

Supervisão de Licenças da Gerência de Direitos e Vantagens - Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Isaura Cristina de Carvalho
Gerente de Direitos e Vantagens em Substituição
Portaria SEDUC nº 4971, de 16/10/2025

Hudson Amarau de Oliveira
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Acato o presente Despacho e **concedo** pelo prazo de 01 (um) ano contado a **a partir de 12 de dezembro de 2025**, a prorrogação da Licença para Acompanhamento do Cônjuge, ao(a) servidor(a), ANDRESSA MOREIRA DA COSTA PADOVANI, CPF: 875.605.851-91, com base no que dispõe o artigo 158, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº Lei 20.757/2020

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 577717

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICENÇAS

Referência: Processo nº 202500006088935 Interessado(a):Tribunal de Justiça do estado de Goiás
Assunto: Orientação de cumprimento de decisão judicial

DESPACHO Nº 9298/2025/SEDUC/SUPPLIC-12479

Vieram nos autos a esta Gerência de Direitos e Vantagens, propulsionados pelo o Despacho nº 1447/2025 80405794 da Gerência do Contencioso Ordinário, determinando o cumprimento do Mandado de Segurança nº 566153-70.2025.8.09.0000 80405788, impetrado pelo(a) servidor(a) em tela, objetivando o deferimento de Licença Para Tratar de Interesse Particular.

Nesse sentido, encaminhem-se os autos ao Gabinete da titular desta Pasta, para ACATO dos presentes termos, ou seja, conceder ao requerente Licença para Tratar de Interesse Particular, **pelo prazo de 03 (três) anos, tendo como termo inicial a data da decisão que reconheceu o direito da impetrante ou seja, a partir de 19 de setembro de 2025**, nos termos do Art. artigo 108, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei 20.757/2020 ou até julgamento final do presente Mandado de Segurança.

Supervisão de Licenças da Gerência de Direitos e Vantagens - Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Jaqueline Batista Lago
Gerente de Direitos Vantagens

Hudson Amarau de Oliveira
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ACATO o presente Despacho e concedo a(o) servidor(a), Andreia Goncalves Ferreira, CPF: 825.416.121-68, Licença para Tratar de Interesse Particular, **pelo prazo de 03 (três) anos, tendo como termo inicial a data da decisão que reconheceu o direito da impetrante ou seja, a partir de 19 de setembro de 2025**, nos termos do Art. artigo 108, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei 20.757/2020 ou até julgamento final do presente Mandado de Segurança nº 566153-70.2025.8.09.0000 80405788.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 577744

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400006050785 Data: 20/05/2024
Nome: Hebrom Comércio e Serviços Ltda - EPP
Assunto: Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a pessoa jurídica Hebrom Comércio e Serviços Ltda - EPP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo do quantitativo ao Contrato nº **170/2025**, com fundamento no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto:** O Primeiro



Aditivo terá o valor de **R\$ 187.980,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e oitenta reais)**, referente ao acréscimo de serviço com percentual de 25,71% (vinte e cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2025.2401.099 / Nota de Empenho nº 00045 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.52.37 / Fonte: 15400108 / Data: 23/10/2025 / Valor: 187.980,00. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 30/10/2025.

Protocolo 577682

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2023

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202300006010096	176/2023	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	31/10/2025	Município de Ipameri	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 577908

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202100006076257 / 202500006084627 Data: 03/07/2025
Nome: Araguaia Eventos e Transportes Ltda
Assunto: Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a pessoa jurídica Araguaia Eventos e Transportes Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 037/2024, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Sétima - Do Valor:** O Primeiro Termo Aditivo terá o valor de **R\$ 1.212.143,15 (um milhão duzentos e doze mil cento e quarenta e três reais e quinze centavos)**, decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de **4,3% (quatro inteiros e três décimos por cento)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2025.2401.083 / Nota de Empenho nº 00050 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.027 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.83 / Fonte: 15000100 / Data: 10/10/2025 / Valor: 550.974,16. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2025.

Protocolo 577912

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2025

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202500005013639	220/2025	721	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 400.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Palminópolis	Secretaria de Estado da Educação
202500005022453	221/2025	1028.13	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Buriti Alegre	Secretaria de Estado da Educação
202500005013041	222/2025	123.9	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Itajá	Secretaria de Estado da Educação



202500005013384	223/2025	713.2	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Ceres	Secretaria de Estado da Educação
202500005013145	224/2025	1049.15	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Davinópolis	Secretaria de Estado da Educação
202500005013043	225/2025	972.14	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Cachoeira Alta	Secretaria de Estado da Educação
202500005013011	226/2025	971.1	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Nazário	Secretaria de Estado da Educação
202500005013108	227/2025	800.2	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Varjão	Secretaria de Estado da Educação
202500005013668	228/2025	1025.2	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 250.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Amaralina	Secretaria de Estado da Educação
202500005013583	229/2025	150.1	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Uruaçu	Secretaria de Estado da Educação
202500005022320	230/2025	892.15	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 250.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Britânia	Secretaria de Estado da Educação
202500005022357	231/2025	1337.9	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Porteirão	Secretaria de Estado da Educação



202500005016567	232/2025	871.1	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 250.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de São Miguel do Araguaia	Secretaria de Estado da Educação
202500005012793	233/2025	1029.1	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 120.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Porteirão	Secretaria de Estado da Educação
202500005013388	234/2025	880.65	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Mozarlândia	Secretaria de Estado da Educação
202500005013674	235/2025	1172.1	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 300.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Porteirão	Secretaria de Estado da Educação
202500005012670	236/2025	1340.2	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Abadiânia	Secretaria de Estado da Educação
202500005013725	237/2025	714.12	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 300.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Cristalina	Secretaria de Estado da Educação
202500005013303	238/2025	117	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 300.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Cachoeira Alta	Secretaria de Estado da Educação
202500005013431	239/2025	880.11	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Cachoeira Alta	Secretaria de Estado da Educação
202500005013696	240/2025	1280.1	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Araguapaz	Secretaria de Estado da Educação



202500005022617	241/2025	1281.15	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Araguapaz	Secretaria de Estado da Educação
-----------------	----------	---------	--	----------------	--	------------------------	----------------------------------

Protocolo 577907

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006068074 / 202500005018983 - Sislog nº 114929
Nome: Construtora Bento da Cunha Ltda Data: 16/05/2025
Assunto: Contrato

Contrato nº 247/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Construtora Bento da Cunha Ltda.

DO OBJETO: Execução de salas de gesso provisória e dois sanitários; execução de salas de aulas e laboratório; execução de cozinha; reforma elétrica; pintura geral; entre outros, no CEPI Manoel Vicente Rosa no Município de Goiatuba - GO, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, Projeto Básico, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Concorrência nº 50/2025. **DO PREÇO: R\$ 3.533.000,00 (três milhões quinhentos e trinta e três mil reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.085 / Nota de Empenho: 00052 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.283 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 23/10/2025 / Valor: R\$ 100.000,00. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025.

Protocolo 577673

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006012823 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: MRF Engenharia, Projetos e Execuções Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2025 que entre si celebram o CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SILVÂNIA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica MRF ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na Coordenação Regional de Educação de Silvânia, do município de Silvânia-GO, conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO: R\$ 93.564,26** (noventa e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 04/08/2025.

Protocolo 577807

Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Anápolis
CNPJ: 05.891.399/0001-61
Unidade Escolar: MARTINIANO DE CARVALHO
Contratada: KÁTIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA
CNPJ : 44.212.368/0001-99
Prazo: 360 dias
Valor: R\$ 2.907.649,99 (dois milhões, novecentos e sete reais, seiscentos e quarenta e nove mil e noventa e nove centavos).
Município: Anápolis - Go
Objeto: Reforma e ampliação
Nº do Processo: 202400005017031
Nº da Portaria: 4966/21 P. 202100006081080

Protocolo 577831

AVISO DE LICITAÇÃO

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2025	DATA SESSÃO 2025
01	202500006125667	Aparecida de Goiânia	C.E Boa Esperança	31/10 até 14h14 de 24/11	24/11 às 14h15
	202500006121826		C.E Villa Lobos	31/10 até 8h59 de 24/11	24/11 às 9h
	202500006123671		C.E Santa Fé		



202500006120206	Campos Belos	Prof. Antusa	31/10 até 13h59 de 24/11	24/11 às 14h
202500006121748		Mariano B. Junior		
202500006122675		Prof. Ricarda		
202500006126373		José C. de Araújo		
202500006125306		Gregório B. do Passos		
202500006120304		Felismina C. Batista	31/10 até 15h59 de 24/11	24/11 às 16h
202500006120323	Catalão	Dona J. Pinheiro	31/10 até 9h59 de 24/11	24/11 às 10h
202500006120368		Germana Gomes	31/10 até 7h59 de 24/11	24/11 às 8h
202500006119773		Antônio F. Goulart	31/10 até 13h59 de 24/11	24/11 às 14h
202500006119715	Goianésia	Anice C. Pedreiro	31/10 até 8h59 de 24/11	24/11 às 9h
202500006119798		Maria E. de Melo		
202500006119801		Giberto A. Falcão		
202500006119144		Guaraciaba A. da Silva		
202500006119115		Jalles Machado		
202500006119067		Laurentino Martins		
202500006119121		Laurentino M. Rodrigues		
202500006119282		C.E Tiradentes		
202500006119075		José Carrilho		
202500006119218		Diogenes de C. Ribeiro		
202500006119076		C.E São Sebastião		
202500006119101		D. Pedro II		
202500006119130		Dr. Ornelo Machado		
202500006119169		Felipe Camarão		
202500006119089		Pedro Mendonça		
202500006119151		Machado de Assis		
202500006119433		Pres. Kennedy		
202500006119069		Manoel R. de F. Machado		
202500006119074		C.E Artulandia		
202500006119253		Geremia Lunardelli		
202500006119398		Joaquim M. Correia		
202500006119389		Pe. Astério Pascal		
202500006119107		Luiz G. Sobrinho		
202500006119126		Carlos Gomes		
202500006119530		Umbelina B. Gomides		
202500006119104		José Anchieta		
202500006119080		Silvio de C. Ribeiro		
202500006119122		Balthazar de Freitas		
202500006119154		Pres. Costa e Silva		
202500006119132		São José		
202500006119084		Antônio F. Rios	31/10 até 9h59 de 24/11	24/11 às 10h
202500006119145		Candido Dias	31/10 até 9h29 de 24/11	24/11 às 9h30
202500006119625		C.E Santa Isabel	31/10 até 9h14 de 24/11	24/11 às 9h15
202500006125999	Goiânia	Verany M. de Oliveira	31/10 até 13h59 de 24/11	24/11 às 14h
202500006125359		Colemar N. e Silva	31/10 até 8h59 de 24/11	24/11 às 9h
202500006125968		Albert Sabin		
202500006125772		Castro Alves		
202500006125694		Nhanhá do Couto		
202500006122596		Cultura e Cooperativismo		
202500006126375		Lousinha Carvalho		
202500006124807		CEPI Arco Íris		
202500006122775		Major A. Nóbrega		



202500006118112	Inhumas	Horácio A. de Paula	31/10 até 9h59 de 24/11	24/11 às 10h
202500006118088		Lázara de F. e S. Flores		
202500006120547	Itaberaí	José E. do Couto	31/10 até 8h59 de 24/11	24/11 às 9h
202500006120300		C.E Santa Rita		
202500006121522	Itumbiara	José A. Ribeiro		
202500006122270	Morrinhos	Gertrudes Lutz		
202500006120624	Posse	Sebastião M. da Silveira		
202500006119820		Maria R. Valente		
202500006119466		João R. Valente		
202500006119472		Francisca P. F. Rosa		
202500006120624		Valter M. dos Santos		
202500006119795		Raimundo R. Ribeiro		
202500006119511		Pres. C. Branco	31/10 até 10h29 de 24/11	24/11 às 10h30
202500006120607	Quirinópolis	José R. Moreno	31/10 até 9h59 de 24/11	24/11 às 10h
202500006122005	Uruaçu	Joaquim F. Santiago		
202500006121603		Joaquim Taveira	31/10 até 8h59 de 24/11	24/11 às 9h
202500006121132		C.E Amarolandia		
202500006124952		Bernardo Sayão		
202500006123467		Herbert J. De Souza		
202500006121999		Deoclides M. da Costa	31/10 até 13h59 de 24/11	24/11 às 14h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 577680

AVISO DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2025.0000.607.4479 e, com escopo no Despacho nº 7828/2025-PROCSET (80917871), **AUTORIZO** o procedimento de mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 (77659558), originada da Concorrência SRP nº 003/2024 (76641986), gerenciada pela Secretaria de Estado da Administração de Goiás - SEAD, cujo objeto consiste no "Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de engenharia e arquitetura, contemplando estudos, ensaios, laudos, sondagens, levantamentos e projetos" dos quais esta Secretaria de Estado da Educação, como órgão participe, pretende adquirir os serviços de sondagem referentes aos itens 40, 41 e 42 do Lote 15 do objeto registrado, conforme discriminado no item 4.2 da citada Ata, conforme Autorização do Órgão Gerenciador (75893694).

Por consequência, **HOMOLOGO** o objeto do presente, a empresa: **TOPMAC - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.482.686/0001-83, no valor total de **R\$ 2.515.575,00** (dois milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Goiânia, 28 de outubro de 2025.
Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 577691

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG nº 113994

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Silvânia, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202500005012609/SISLOG 113994. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa de engenharia especializada em prestar Serviços de Construção Civil, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, para REFORMA E AMPLIAÇÃO, no CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ PASCOAL DA SILVA, do município de SILVANIA - GO. Empresa vencedora: TOCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 05.823.670/0001-21, no valor de R\$ 4.473.660,00. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

LUIZ FELIPE DE SÁ ABREU
Agente de Contratação

Protocolo 577771

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 015/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG nº 115163

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202500005020496/SISLOG 115163**. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa para execução de cozinha; execução de sanitários; execução de quadra de esporte; execução de central de gás; execução de muro externo; reforma elétrica; entre outros no Centro de Ensino em Período Integral Presidente Artur da Costa E Silva, no município de Aparecida de Goiânia-GO. Empresa vencedora: **CONCEITO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.361.418/0001-24**, no valor de **R\$ 3.869.960,00 (três milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta reais)**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

LETICIA SILVA SILVEIRA
Agente de Contratação

Protocolo 577745



**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG nº
114665**

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202500005017853/SISLOG 114665**. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa para reforma e ampliação: execução de sala administrativa; execução de salas de aulas; execução de canteiro; reforma geral; execução de quadra de esporte; passarelas; pintura geral; entre outros no Colégio Estadual Pedro Neca, no município de Aparecida de Goiânia-GO. Empresa vencedora: **TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 33.550.203/0001-00**, no valor de **R\$ 3.602.470,00 (três milhões e seiscentos e dois mil e quatrocentos e setenta reais)**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

FLAVIANA PEREIRA CINTRA
Agente de Contratação

Protocolo 577906

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 1162, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada
para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002138113, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Capitão PM Veterano *649* ALINO JOSE PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.436.781-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 577833

PORTARIA Nº 1163, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada
para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002137704, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Capitão PM Veterano *875* RONNEY LOPES DE MENEZES, inscrito no CPF nº ***.915.701-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 577840

PORTARIA Nº 1164, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada
para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002137774, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente PM Veterano *672* ADÃO GOUVEIA LEITE, inscrito no CPF nº ***.221.871-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.



Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 577843

PORTARIA Nº 1165, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202500002132808, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 20 de outubro de 2025, o Capitão PM *192* AMARILDO SOARES DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº ***.032.651-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0827/2022/SSP (SEI nº 81455391).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 577849

PORTARIA Nº 1166, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002139261, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente PM Veterano *032* DONJOLE BATISTA CASCALHO, inscrito no CPF nº ***.082.171-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o

retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 577856

PORTARIA Nº 1169, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202500002132887, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 27 de outubro de 2025, o 2º Tenente PM *013* DILEMIR MARTINS DE SANTANA, inscrito no CPF nº ***.399.751-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0238/2014/SSP (SEI nº 80979634).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 577857

Termo de Cooperação nº 15/2025/SSP

Processo SEI: 202500016026205

OBJETO:

1. O presente Termo tem por objeto o desenvolvimento de ações e estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os participantes, com o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias, a fim de incrementar as ações atinentes à fiscalização, à segurança pública e à segurança viária no âmbito do Estado de Goiás.



PARTÍCIPES:

1. Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;
2. Prefeitura Municipal de Anápolis/GO;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura;

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 577746

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025/DGPC

SISLOG: 114042. Processo: 202500007090999. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: n.º 38.928.121/0001-70. Objeto: Contratação de empresa para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LIP, Análise Ergonômica do Trabalho - AET, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Medições Ambientais para as Repartições do Polícia Civil do Estado de Goiás, incluindo lançamento dentro da plataforma utilizada pelo Estado de Goiás (SGG). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Recurso: 15000100/ Tesouro. Valor total: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Data Assinatura: 31/10/2025.

Renato Brum do Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 577830

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.038, DE 29 DE outubro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202500002026668, resolve: Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *6.59* WALDEMIR FERNANDES DA SILVA, CPF nº ***.785.361-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o Subtenente PM *6.59* WALDEMIR FERNANDES DA SILVA, CPF nº ***.785.361-**. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), através da Assessoria Técnica; II - consecução dos efeitos financeiros, através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e III - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º

Determinar ao Comandante da 24ª Companhia Independente de Polícia Militar (24ª CIPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 577751

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.039, DE 29 DE outubro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500003015984, e Considerando a previsão de promoção pelo critério ato de bravura, elencada no art. 6º, inciso III, c/c art. 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5768479-31.2023.8.09.0051, comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 15.818/2025, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (79439579), no Processo SEI nº 202500003015984, declarando o direito do 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *8.41* MARCOS BATISTA DA SILVA, CPF nº ***.643.181-** (79455773), nos seguintes termos sintéticos (79439733/79439750): "(...)". Por conseguinte, julgo procedente o pedido inicial para condenar a parte requerida na obrigação de fazer consistente na implantação da promoção por ato de bravura, elevando o militar à patente imediatamente superior à que ocupa dentro de seu quadro (79439733). (...) 14. Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO tão somente para determinar que os efeitos funcionais e financeiros da promoção concedida judicialmente fluirão a partir do trânsito em julgado da decisão concessiva (79439750). (...)"; Considerando a orientação de cumprimento da decisão judicial por meio do Ofício nº 15.818/2025, da PGE (79439579), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...) Este Processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento da decisão judicial por meio do Despacho nº 1.084, de 23 de outubro de 2025, da PGE (81552519), nos seguintes termos sintéticos: "A promoção do 1º Sargento PM da Reserva Remunerada MARCOS BATISTA DA SILVA, por ato de bravura relacionado ao acidente radiológico com o Césio-137, deverá ser efetivada à graduação de Subtenente PM Reformado, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 6 de outubro de 2025, data do trânsito em julgado da decisão judicial. (...)"; Considerando que o requerente ocupa a graduação de 1º Sargento PM desde 16 de março de 2015, em razão de sua transferência para a reserva remunerada, conforme consta na ficha funcional (79455773); e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 6 de outubro de 2025, pelo critério de ato de bravura, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *8.41* MARCOS BATISTA DA SILVA, CPF nº ***.643.181-** (79455773), referente a Sindicância Meritória nº 2021.02.31515 - SEI nº 202100002047876, conforme decisão judicial do Processo nº 5768479-31.2023.8.09.0051. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete, inclusive a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 577752



PRIMEIRO TERMO ADITIVO (80152711) AO CONTRATO PÚBLICO Nº 14/2023-PM (47715210)	
Processo:	202300002028584
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	TIM S.A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.421.421/0001-11;
Objeto:	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal);
Objeto deste aditivo:	a) Prorrogação da vigência contratual nas mesmas condições contratuais pelo período de 30 (trinta) meses, conforme Cláusula Terceira do Contrato nº 14/2023-PM (47715210), a contar do final do contrato originário, ou seja, de 25 de novembro 2025 a 25 de maio de 2028, mantendo-se os termos atualmente contratados; b) Acréscimo em 10% (dez por cento) ao valor originalmente contratado, em consonância com o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993; c) Alteração da cláusula segunda do contratual original;
Fundamentação:	Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR)
Data da Assinatura:	30/10/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 577767

EXTRATO DO CONTRATO 50/2025-PM (81360479)	
Processo:	202500002136098;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07;
Objeto:	Aquisição de aparelhos de ar condicionado, modelo split, capacidade de 24.000 BTU's;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 72.180,00 (setenta e dois mil cento e oitenta reais);
Data da Assinatura:	31/10/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 577768

EXTRATO DO CONTRATO 48/2025-PM (81350688)	
Processo:	202500002136098;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	GESNER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.216.226/0001-16;
Objeto:	Aquisição de aparelhos de ar condicionado, modelo split, capacidade de 12.000 BTU's;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;

Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais);
Data da Assinatura:	31/10/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 577901

EXTRATO DO CONTRATO 46/2025-PM (81317065)	
Processo:	202500002135520;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	MEDICENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.676.238/0001-02;
Objeto:	Aquisição de 01 (um) ventilador de transporte e emergência para o Hospital da Polícia Militar (HPM);
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais);
Data da Assinatura:	31/10/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 577903

EXTRATO DO CONTRATO 47/2025-PM (81317337)	
Processo:	202500002135520;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	RENNOVARI ACADEMIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.118.078/0001-18;
Objeto:	Aquisição de 02 (dois) equipamentos de laser para o Hospital da Polícia Militar (HPM);
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais);
Data da Assinatura:	29/10/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 577905

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/PMGO
PROCESSO Nº 202500005018332
Contratação SISLOG nº: 114770

O Estado de Goiás, por intermédio da **PM - POLÍCIA MILITAR** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por LOTES**, em Modo de **Disputa Aberto**, sendo o LOTE 01 -

Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e o LOTE 02 - Ampla Participação, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **Aquisição de EPIs e Botas de Montaria para o Regimento de Cavalaria da Polícia Militar do Estado de Goiás**. Data e horário de início da Sessão Pública: às **10h:00min** do dia **14/11/2025** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 577721

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024

Processo: 202400011038138.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Contratada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA - EPP
Objeto do Contrato: licenças de uso dos *softwares* Eberick e QiBuilder.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de mais 36 (trinta e seis) meses e reajuste anual do contrato, com base no IPC-A (IBGE).
Recurso: FUNEBOM.
Valor Total do Primeiro Termo Aditivo: R\$ 39.553,62 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: 7 de novembro de 2025 até 7 de novembro de 2028.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 577716

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025

Processo SEI Contrato: 202500011019239.
Modalidade: Aquisição via adesão à ARP nº 50/2024 - SENASP.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Contratada: TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ/MF sob o nº 89.422.042/0001-24.
Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo Auto Bomba Tanque Salvamento (ABTS) tipo 2.
VALOR TOTAL: R\$ 1.697.800,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).
Recurso: Recurso orçamentário.
Vigência: 18 (dezoito) meses contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 577756

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025

Processo SEI Contrato: 202500011038440.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Contratada: THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.912.883/0001-16.
Objeto: Licenças de uso de software (AutoCad/Autodesk).
VALOR TOTAL: R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).
Recurso: FUNEBOM.
Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 577802

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

Processo: 202516448102683. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Trans Almeida LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 04.706.624/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros, mediante fretamento de ônibus e vans, sob demanda, abrangendo os custos de abastecimento, pedágio, estacionamento, manutenção dos veículos, seguro de responsabilidade civil, despesas pessoais de alimentação e local de repouso dos motoristas e todos os demais custos necessários à prestação dos serviços. Recursos: 15000100/ Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 29/10/2025. Vigência: 10/11/2025 a 30/12/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 577791

ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIO

Objeto: O presente extrato tem como finalidade dar publicidade aos contratos temporários a seguir, celebrados no mês de outubro de 2025.

Nº	NOME	CPF	INÍCIO
1	ALEX GONCALVES DE SOUZA	***.620.751-**	6/10/2025
2	ALEX JOHNATHAN NASCIMENTO TEODORO	***.634.291-**	6/10/2025
3	ALEX NERIS DOS SANTOS	***.708.551-**	6/10/2025
4	ALEXANDRE ALVES LOPES	***.563.961-**	6/10/2025
5	ALEXANDRE DE SOUZA NUNES	***.374.871-**	6/10/2025
6	ALINE PRADO DA SILVA	***.645.011-**	6/10/2025
7	ÁLVARO PEIXOTO MIRANDA CARNEIRO	***.075.811-**	6/10/2025
8	ANDERSON CASTRO MANZI	***.519.561-**	6/10/2025
9	ANDERSON LUCAS DE SOUZA	***.919.711-**	6/10/2025
10	ANGELICA GUADALARRARA DE MOURA MOUTINHO VEIGA	***.674.141-**	6/10/2025
11	ANNA CLARA AFONSO DA SILVA	***.953.421-**	6/10/2025
12	BRUNO HENRIQUE ARAÚJO	***.205.231-**	6/10/2025
13	BRYAN ALCÂNTARA MESQUITA DE FARIA	***.900.201-**	6/10/2025
14	CARLOS ALBERTO SANTANA JUNIOR	***.827.181-**	6/10/2025
15	CARLOS ANDRE SILVA DA COSTA	***.568.207-**	6/10/2025
16	CARLOS ROBERTO DE PAULA JUNIOR	***.719.471-**	6/10/2025
17	CECILIO GOMES DE ALMEIDA	***.777.931-**	6/10/2025
18	CELIA RODRIGUES DA SILVA	***.961.221-**	6/10/2025
19	CESAR HENRIQUE DO NASCIMENTO	***.051.401-**	6/10/2025
20	CLAITON ALVES DA SILVA	***.634.101-**	6/10/2025
21	CLEITON MESQUITA LIMA	***.382.011-**	6/10/2025
22	DANIEL GALDINO FERREIRA	***.694.721-**	6/10/2025
23	DANIEL LUNI FERREIRA MARTINS	***.034.711-**	6/10/2025



24	DANIEL MOREIRA DE ALECRIM	***.476.671- **	6/10/2025
25	DANILO BERNARDES PADILHA	***.814.571- **	6/10/2025
26	DAVID MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	***.290.281- **	6/10/2025
27	DEYSE PRISCILA AMORIM ROSA SODRÉ	***.275.361- **	6/10/2025
28	DIEGO BRAZ NOGUEIRA	***.980.821- **	6/10/2025
29	DIEGO GOMES MARTINS	***.165.951- **	6/10/2025
30	DIEISON TEIXEIRA DA SILVA	***.566.061- **	6/10/2025
31	DOM DIEGO SILVA SANTOS	***.256.761- **	6/10/2025
32	DOUGLAS AUGUSTO AGUIAR	***.340.111- **	6/10/2025
33	DOUGLAS PEREIRA GUEDES DA SILVA	***.325.791- **	6/10/2025
34	DOUGLAS PEREIRA SILVA	***.244.001- **	6/10/2025
35	EDER LUIZ DE OLIVEIRA	***.100.951- **	6/10/2025
36	EDIBRAIL JOSE VIEIRA DOS SANTOS	***.242.871- **	6/10/2025
37	EDINEY PEREIRA MENDES	***.524.681- **	6/10/2025
38	EDUARDO CARRIJO DE ALCANTARA	***.240.061- **	6/10/2025
39	EDUARDO DA SILVA TOLENTINO	***.690.281- **	6/10/2025
40	EDUARDO FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	***.546.271- **	6/10/2025
41	EDUARDO JORDAO NOVAES	***.122.341- **	6/10/2025
42	EDUARDO LOLLI DOELINGER	***.027.891- **	6/10/2025
43	ELIAN CUNHA SANTOS	***.155.301- **	6/10/2025
44	ELIELTON DIAS DA COSTA	***.131.971- **	6/10/2025
45	ELZIO DE JESUS RABELO	***.943.741- **	6/10/2025
46	EUNICE LUIZ DA SILVA	***.196.066- **	6/10/2025
47	FABIO SILVA DA SILVA	***.989.142- **	6/10/2025
48	FÁBIO SOUZA CASTRO	***.718.985- **	6/10/2025
49	FELIPE DIAS DA SILVA	***.324.581- **	6/10/2025
50	FERNANDO AUGUSTO RONCOLATO DOS SANTOS	***.745.951- **	6/10/2025
51	FERNANDO EURIPEDES DE JESUS	***.528.621- **	6/10/2025
52	FERNANDO LUCAS DE SOUZA	***.764.451- **	6/10/2025
53	FERNANDO SANTANA DE SOUSA	***.233.871- **	6/10/2025
54	FRANCISCO FERNANDES PASSOS	***.841.881- **	6/10/2025
55	FRANCISCO GUSTAVO DE OLIVEIRA	***.332.073- **	6/10/2025
56	FREDERICO MEDEIROS DE SOUZA	***.934.281- **	6/10/2025
57	GABRIEL CEZAR GOMES GONÇALVES NERES	***.695.151- **	6/10/2025
58	GABRIEL FELIPE DE OLIVEIRA	***.074.281- **	6/10/2025
59	GENES CARLOS DE MORAES	***.177.881- **	6/10/2025
60	GILBERTO GOMES BARBOSA	***.219.411- **	6/10/2025
61	GILMAR LOPES RIBEIRO FILHO	***.594.601- **	6/10/2025
62	GLEISON LUCIANO PEREIRA DA COSTA	***.161.451- **	6/10/2025

63	GUILHERME RODRIGUES GONÇALVES SILVA	***.048.151- **	6/10/2025
64	HANDER GOMES DA SILVA	***.384.071- **	6/10/2025
65	HAYANNE MARQUES DOS SANTOS BARBOSA	***.503.071- **	6/10/2025
66	HELIO MARANHÃO COSTA	***.029.781- **	6/10/2025
67	HELOIZA BARBOSA GONÇALVES	***.200.401- **	6/10/2025
68	HENRIQUE JOSE TEIXEIRA DE LIMA	***.444.311- **	6/10/2025
69	HERMINIO PEREIRA DA SILVA	***.501.431- **	6/10/2025
70	HUDSON DE OLIVEIRA SANTOS	***.683.601- **	6/10/2025
71	HUGO DELLEON DE MELO TEMPORIM	***.212.831- **	6/10/2025
72	HYAGO HENRIQUE DO CARMO XAVIER	***.923.681- **	6/10/2025
73	IGOR GETÚLIO ALVES PEREIRA NETTO	***.872.231- **	6/10/2025
74	ILDEMIR ANTONIO TAVARES	***.618.741- **	6/10/2025
75	ISABELA DOS SANTOS SILVA	***.786.671- **	6/10/2025
76	ITAMAR NASCIMENTO FERNANDES	***.860.301- **	6/10/2025
77	IVALDO JOSE MARQUES DIAS	***.856.861- **	6/10/2025
78	IVANALDO ROSA CAMILO	***.468.641- **	6/10/2025
79	JAILSON XAVIER DOS SANTOS	***.735.991- **	6/10/2025
80	JEFERSON CHADAI ROSA DE CASTRO	***.569.171- **	6/10/2025
81	JEFFERSON MENDES DA SILVA	***.066.641- **	6/10/2025
82	JHEINNEFER FRANCIELLE FREITAS	***.205.181- **	6/10/2025
83	JHEYSON ALVES FRANCO	***.833.661- **	6/10/2025
84	JOÃO GUILHERME RODRIGUES DO PRADO	***.447.791- **	6/10/2025
85	JOÃO PAULO ROSA	***.820.271- **	6/10/2025
86	JOÃO PEDRO NUNES ALVES	***.236.091- **	6/10/2025
87	JOAO VITOR ALVES PASQUEWITTI	***.572.001- **	6/10/2025
88	JOHN WILLIAM DE SOUZA PEREIRA BARROS	***.772.611- **	6/10/2025
89	JONATAS DA SILVA LEMOS	***.346.165- **	6/10/2025
90	JONATHAN JULIO DE PAULA	***.045.941- **	6/10/2025
91	JONATHAS MENDES PAULINO	***.693.521- **	6/10/2025
92	JORGE ELIAS SOARES SOUZA	***.937.311- **	6/10/2025
93	JORGE PEREIRA LIMA	***.921.981- **	6/10/2025
94	JOSÉ AUGUSTO ALVES DE JESUS	***.015.511- **	6/10/2025
95	JOSE FERRAZ DE FARIA NETO	***.500.951- **	6/10/2025
96	JUAREZ BERNARDES DA CONCEIÇÃO	***.531.551- **	6/10/2025
97	JUNIERY FERREIRA DA SILVA	***.362.961- **	6/10/2025
98	KARINE VIEIRA ROSA	***.328.531- **	6/10/2025
99	KARITON PEREIRA DO AMARAL	***.029.211- **	6/10/2025
100	KELITON VINICIUS FERREIRA DE ALMEIDA	***.069.211- **	6/10/2025
101	KLEBER CLEMENTINO SILVA	***.675.196- **	6/10/2025



102	LAUANA GOMES PEREIRA CARDOSO DA SILVA	***.579.761- **	6/10/2025
103	LAYON BERNARDES PEREIRA	***.851.311-**	6/10/2025
104	LEANDRO DUARTE DE SOUSA	***.266.881- **	6/10/2025
105	LEANDRO MARCIO DA SILVA	***.396.071- **	6/10/2025
106	LEANDRO MORAIS DE SOUSA	***.405.561- **	6/10/2025
107	LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	***.254.901- **	6/10/2025
108	LEONARDO ALVES DE FARIA	***.018.601- **	6/10/2025
109	LEONARDO FELIX BATISTA	***.275.571- **	6/10/2025
110	LEONARDO GOMES RIBEIRO	***.779.871- **	6/10/2025
111	LETICIA GUIMARAES DE AGUIAR	***.285.551- **	6/10/2025
112	LETICIA STEFANNY FERREIRA DE MEDEIROS	***.140.361- **	6/10/2025
113	LILIANE CRUZ DA SILVA	***.735.101- **	6/10/2025
114	LUAN MENDES DE OLIVEIRA	***.397.491- **	6/10/2025
115	LUCAS ALVES GOUVEIA	***.097.351- **	6/10/2025
116	LUCAS CESAR PEREIRA	***.962.941- **	6/10/2025
117	LUCAS DONIZETE OLIVEIRA MOREIRA	***.737.801- **	6/10/2025
118	LUCAS RIBEIRO DE CARVALHO	***.185.781- **	6/10/2025
119	LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA	***.338.721- **	6/10/2025
120	LUIS FELIPE DA SILVA RODRIGUES	***.153.651- **	6/10/2025
121	LUIZ CARLOS SILVA BARBOSA	***.182.311-**	6/10/2025
122	LUIZ PAULO DE SA LOPES	***.872.051- **	6/10/2025
123	MARCELO COSTA DE LIMA	***.300.491- **	6/10/2025
124	MARCELO FRANKLIN DE ALENCAR	***.889.541- **	6/10/2025
125	MARCELO HENRIQUE CIRQUEIRA LEO	***.351.081- **	6/10/2025
126	MARCELO HENRIQUE DA SILVA SAAVEDRA	***.590.471- **	6/10/2025
127	MARCELO LUCIO DA SILVA	***.034.511-**	6/10/2025
128	MARCELO RODOLFO CARLOS ALVES	***.859.151- **	6/10/2025
129	MARCIO BATISTA MEDEIROS	***.328.843- **	6/10/2025
130	MARCIO RIBEIRO DA CRUZ	***.919.081- **	6/10/2025
131	MARCIO STODUTO SIQUEIRA	***.096.851- **	6/10/2025
132	MARCO AURELIO PEREIRA DA COSTA	***.942.231- **	6/10/2025
133	MARCOS DOUGLAS SANTOS ALMEIDA	***.323.111-**	6/10/2025
134	MARCOS PAULO BELARMINO DE JESUS	***.582.251- **	6/10/2025
135	MARCOS PAULO FERREIRA BORGES	***.507.081- **	6/10/2025
136	MARCUS VINÍCIUS BORGES	***.663.421- **	6/10/2025
137	MARCUS VINICIUS SIQUEIRA ANDRADE	***.285.221- **	6/10/2025
138	MARIANA ALICE DOS SANTOS SILVA	***.735.151- **	6/10/2025
139	MATHEUS MENEZES DE SOUZA RIBEIRO	***.559.231- **	6/10/2025
140	MAX HEMILIANO GONÇALVES GARCIA	***.561.706- **	6/10/2025

141	MONIEL NASCIMENTO GOMES	***.941.621- **	6/10/2025
142	MURILLO HENRICK NASCIMENTO SILVA	***.918.221- **	6/10/2025
143	MURILO FRANCISCO DE ASSIS	***.823.541- **	6/10/2025
144	NELSON CORREA LOPES	***.819.371- **	6/10/2025
145	OZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA	***.184.671- **	6/10/2025
146	PABLO RIBEIRO GOMES GERAES	***.801.561- **	6/10/2025
147	PAULO ALVES CARDOSO	***.819.651- **	6/10/2025
148	PAULO CESAR NAZARIO JACINTO	***.403.641- **	6/10/2025
149	PAULO GUERRA PACHECO	***.296.471- **	6/10/2025
150	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS BATISTA	***.010.591- **	6/10/2025
151	PAULO VICTOR PORTILHO COSTA	***.304.621- **	6/10/2025
152	PEDRO EMANUEL SANTOS REIS	***.486.071- **	6/10/2025
153	PERCIVAL DA CRUZ PEREIRA JUNIOR	***.411.561-**	6/10/2025
154	PETERSON DE OLIVEIRA COELHO	***.199.231- **	6/10/2025
155	PHELIPE MARQUES DOS SANTOS	***.253.811-**	6/10/2025
156	RAPHAEL CASTRO DE OLIVEIRA	***.848.091- **	6/10/2025
157	RAUL GARCIA SANTOS	***.133.891- **	6/10/2025
158	RENAN AUGUSTO FRANCISCO MARTINS	***.226.151- **	6/10/2025
159	RHUAN ALEXANDER SOARES MAIA DA SILVA	***.842.141- **	6/10/2025
160	RICARDO UMBELINO DE SOUZA	***.254.831- **	6/10/2025
161	RICARDO VINICIUS DE BRITO	***.345.371- **	6/10/2025
162	RICARDO VINICIUS LEMES DIAS	***.024.511-**	6/10/2025
163	RODRIGO MARTINS CAMARGO	***.802.081- **	6/10/2025
164	ROMARIO DA SILVA OLIVEIRA	***.202.971- **	6/10/2025
165	ROSICLER FIRMINO DE MOURA	***.766.231- **	6/10/2025
166	RUAN CESAR PINHEIRO	***.284.581- **	6/10/2025
167	SALETE ROCHA COSTA	***.003.891- **	6/10/2025
168	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	***.732.593- **	6/10/2025
169	SARAH MARTINS CAMARGO	***.460.338- **	6/10/2025
170	SAULO FILIPE TELES TORRES	***.174.141- **	6/10/2025
171	STEFANNY DE CASTRO MACHADO	***.121.161- **	6/10/2025
172	STENIO RAFAEL ALVES DOS SANTOS	***.788.361- **	6/10/2025
173	SUEIDES GABRIEL DA SILVA	***.213.011-**	6/10/2025
174	TAINAN FERNANDA ELIAS DAS CHAGAS VAZ	***.051.794-**	6/10/2025
175	TAYNAN DIAS SILVA	***.692.701-**	6/10/2025
176	THALLES VINICIUS VIEIRA DA SILVA	***.986.971-**	6/10/2025
177	THIAGO GALDINO FERREIRA	***.198.491-**	6/10/2025
178	THIAGO MACHADO DOS SANTOS	***.831.761-**	6/10/2025
179	UBIRATAN SOARES DE SOUSA	***.718.541-**	6/10/2025
180	UELTON MARTINS DE MIRANDA	***.501.521-**	6/10/2025
181	VANDERLEY CANDIDO BATISTA	***.669.001-**	6/10/2025
182	VICTOR BRUNO DA SILVA ARAUJO	***.520.711-**	6/10/2025
183	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA SANTOS	***.731.851-**	6/10/2025



184	VITOR EMANUEL CAIXETA DE CASTRO	***.962.071-**	6/10/2025
185	WALISSON FERNANDES DOS REIS	***.902.421-**	6/10/2025
186	WDSN CARLOS DA CRUZ RODRIGUES	***.310.411-**	6/10/2025
187	WEDERSON COELHO SERAFIM	***.605.101-**	6/10/2025
188	WEIDER DE JESUS LIMA	***.121.441-**	6/10/2025
189	WESLEI COELHO SERAFIM	***.415.171-**	6/10/2025
190	WESLEY DA SILVA GOMES	***.849.205-**	6/10/2025
191	WILTON CANDIDO LEONEL	***.191.521-**	6/10/2025
192	YANN KAIO ARAUJO DA ROCHA SILVA	***.822.735-**	6/10/2025

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 577669

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/2025

Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** os objetos aos vencedores abaixo indicados e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Descrição do item 001

Código 5042 - Tablet, tela de 12,4 polegada (s), memória interna mínima de 128 GB, memória RAM mínima de 6 GB, conectividade via wi-fi, compatível com tecnologia 5G.

Período (Meses): 1

Quantidade: 96

Unidade: unidade

CPF/CNPJ: 24.802.687/0003-09

Fornecedor: HS COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EPP

Valor Unitário: R\$ 3.977,80

Valor Total: R\$ 381.868,80

Descrição do item 002

Código 5042 - Tablet, tela de 12,4 polegada (s), memória interna mínima de 128 GB, memória RAM mínima de 6 GB, conectividade via wi-fi, compatível com tecnologia 5G.

Período (Meses): 1

Quantidade: 24

Unidade: Unidade

CPF/CNPJ: 24.802.687/0003-09

Fornecedor: HS COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EPP

Valor Unitário: R\$ 3.977,80

Valor Total: R\$ 95.467,20

Descrição do item 003

Código 477 - Projetor Multimídia / Datashow, potência aproximada de 5.500 lúmens, resolução nativa de 1920 x 1200 WXGA, para auditório.

Período (Meses): 1

Quantidade: 01

Unidade: Unidade

CPF/CNPJ: 29.532.668/0001-61

Fornecedor: VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor Unitário: R\$ 8.100,00

Valor Total: R\$ 8.100,00

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO-PPGO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 577896

Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3774, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto de Gestão e Humanização (IGH), inscrito no CNPJ nº 11.***570/0002-**, e seus dirigentes, à época responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual da Mulher (HEMU), com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO (77129764), tendo em vista os pagamentos efetuados de juros e/ou multas em face dos atrasos de documentos fiscais, sem previsão contratual, referente ao segundo semestre de 2022, conforme consta do Despacho nº 1587/2023/SES/CAC (54394419), da Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e via Despacho nº 2765/2023/SES/SUPECC (54682179), da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, constantes do processo nº 202300010017546.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 1418/2025/SES/GECORSET (81399505), documentos estes inseridos nos autos do processo nº 202300010017546.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 1495/2025 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 577741

PORTARIA Nº 3820, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Instaura os Incidentes de Insanidade Mental e de Inimputabilidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 197 e artigo 226, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, resolve:

Art. 1º Instaurar os Incidentes de Insanidade Mental e de Inimputabilidade, com fulcro nos arts. 197 e 226, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020 c/c art. 149 e seguintes do Código de Processo Penal, visando aferir a sanidade mental da servidora acusada, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202200010001409, haja vista a presença de dúvida razoável sobre sua integridade mental, tanto à época dos fatos, como no momento presente.



Parágrafo único. A instauração destes incidentes, registrados sob o nº 202500010084015, se faz necessária em virtude das solicitações constantes no Despacho nº 886/2025/SES/CPAD da lavra da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e no Despacho nº 1430/2025/SES/GECORSET, de autoria da Gerência da Corregedoria Setorial, ratificado pela Subsecretaria de Controle Interno e *Compliance* - SUBCIC, bem como da determinação do titular desta pasta, nos termos do Despacho nº 5385/2025/GAB.

Art. 2º Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 202200010001409 instaurado, por intermédio da Portaria de Instauração de PAD nº 15/2022 - SES, nos termos do artigo 226, §3º da Lei estadual nº 20.756/2020, dando início à suspensão da prescrição, conforme o disposto no artigo 201, §7º, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Art. 3º Determinar o encaminhamento dos autos nº 202500010084015 à Gerência da Corregedoria Setorial - GECORSET, via Subsecretaria de Controle Interno e *Compliance* - SUBCIC, para ciência quanto à instauração dos incidentes e posterior envio à Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional, via Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 577754

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2018-SES/GO. Processo nº: 201700010010896. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a terceira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 99/2018-SES/GO, por mais 36 (trinta) meses. **Locador:** Diocese de São Luis de Monte Belos. **Valor do Aditivo:** R\$ 51.664,68. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15100.90. **Vigência:** 36(trinta e seis) meses, com início em 17 de dezembro de 2025 e término em 16 de dezembro de 2028. **Data da assinatura:** 31/10/2025. **Signatários:** Rasivel dos Reis Santos Júnior- Secretário de Estado da Saúde. Lindomar Rocha Mota - Diocese de São Luis de Monte Belos.

Protocolo 577774

PORTARIA Nº 3641, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010081907, o disposto nos Arts. 5º ao 7º da Lei nº 18.464/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 475/2021-SES, somente quanto a evolução funcional do servidor abaixo, nos termos a seguir:

I. Onde se lê:

CPF	Vínculo	Nome	Cargo	Referência Atual	Progressão
***.462.491-**	103294	MARLENE RAMOS FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem - 18.464	L	N

II. Leia-se:

CPF	Vínculo	Nome	Cargo	Referência Atual	Referência Prevista	Data do Direito
***.462.491-**	103294	MARLENE RAMOS FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem - 18.464	L	M	1º/5/2018
***.462.491-**	103294	MARLENE RAMOS FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem - 18.464	M	N	1º/5/2020

Art. 2º Esta Portaria tem o objetivo de regularizar a situação do servidor, não devendo alterar sua referência atual, nem o cargo em que o servidor está atualmente enquadrado.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577866

PORTARIA Nº 3821, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº 1575/2021/GAB/SES, que dispõe sobre a regulamentação do procedimento relativo à cessão de servidores do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Saúde aos municípios do Estado de Goiás, e os documentos acostados aos autos do Processo SEI nº 202500010047296, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora MARCIA VALE CAETANO, CPF nº ***.934.691-**, ocupante do cargo efetivo de Médico - Lei nº 22.524, código do vínculo nº 108752, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ao Município de Quirinópolis, para desempenhar atribuições inerentes ao seu cargo na rede pública municipal integrada ao Sistema Único de Saúde - SUS, com ônus para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 577891



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

Extrato da decisão proferida no Despacho nº 1953/2025/GAB (73873650), por meio da qual o titular da Secretaria de Estado da Saúde aplicou ao Instituto dos Lagos - Rio, inscrito no CNPJ nº 07.***.739/0001-**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Municipal de São Luiz de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, e aos seus dirigentes: Gustavo Pinto Ribeiro, CPF nº ***.537.967-** e Victor Hugo Barqueta Bastos, CPF nº ***.149.867-**, as multas estipuladas em percentuais sobre o valor do dano, em virtude da apuração de condutas que resultaram em prejuízo ao erário estadual.

A mencionada decisão resultou do descumprimento do item 15.1., da Cláusula Décima Quinta - Das Sanções do Contrato de Gestão nº 030/2020 - SES/GO (64196204), conforme apurado pela Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados, nos termos do Relatório nº 4/2025 SES/CPRPP (71900802), Processo nº 202300010046852, e em consonância com o Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 229/2025 (72132339), emitido pela Procuradoria Setorial, ratificado pela Procuradoria-Geral do Estado, mediante o Despacho nº 665/2025/GAB (73632231).

Goiânia, 28 de outubro de 2025.

Protocolo 577715

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

Extrato da decisão proferida no Despacho nº 351/2025/GAB (69625645), por meio da qual o titular da Secretaria de Estado da Saúde aplicou ao Instituto dos Lagos - Rio, inscrito no CNPJ nº 07.***.739/0001-**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Campanha do Município de Águas Lindas de Goiás, e aos seus dirigentes: Gustavo Pinto Ribeiro, CPF nº ***.537.967-** e Victor Hugo Barqueta Bastos, CPF nº ***.149.867-**, as multas estipuladas em percentuais sobre os valores indicados no seu item 12, em virtude da apuração de condutas que resultaram em prejuízo ao erário estadual.

A mencionada decisão resultou do descumprimento do item 15.1., da Cláusula Décima Quinta - Das Sanções do Contrato de Gestão nº 029/2020 - SES/GO (54794523), conforme apurado pela Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados, nos termos do Relatório nº 23/2024 SES/CPRPP (67369632), Processo nº 202100010001532, e em consonância com o Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 1048/2024 (67826269), emitido pela Procuradoria Setorial, ratificado pela Procuradoria-Geral do Estado, mediante o Despacho nº 76/2025/GAB (69351886).

Goiânia, 28 de outubro de 2025.

Protocolo 577718

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

Extrato da decisão proferida no Despacho nº 3570/2025/GAB (77203127), por meio da qual o titular da Secretaria de Estado da Saúde aplicou ao Instituto dos Lagos - Rio, inscrito no CNPJ nº 07.***.739/0001-**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Municipal Geraldo Landó - São Luís dos Montes Belos, e aos seus dirigentes: Gustavo Pinto Ribeiro, CPF nº ***.537.967-** e Victor Hugo Barqueta Bastos, CPF nº ***.149.867-**, as multas

estipuladas em percentuais sobre os valores indicados no seu item 12, em virtude da apuração de condutas que resultaram em prejuízo ao erário estadual.

A mencionada decisão resultou do descumprimento do item 15.1., da Cláusula Décima Quinta - Das Sanções do Contrato de Gestão nº 030/2020 - SES/GO (64769121), conforme apurado pela Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados, nos termos do Relatório nº 12/2025 SES/CPRPP (73851990), Processo nº 202300010043387, e em consonância com o Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 447/2025 (75566837), emitido pela Procuradoria Setorial, ratificado pela Procuradoria-Geral do Estado, mediante o Despacho nº 1030/2025/GAB (76088929).

Goiânia, 28 de outubro de 2025.

Protocolo 577722

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

Extrato da decisão proferida no Despacho nº 3616/2025/GAB (77330816), por meio da qual o titular da Secretaria de Estado da Saúde aplicou ao Instituto dos Lagos - Rio, inscrito no CNPJ nº 07.***.739/0001-**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Municipal Geraldo Landó - São Luís dos Montes Belos, e aos seus dirigentes: Gustavo Pinto Ribeiro, CPF nº ***.537.967-** e Victor Hugo Barqueta Bastos, CPF nº ***.149.867-**, as multas estipuladas em percentuais sobre os valores indicados no seu item 12, em virtude da apuração de condutas que resultaram em prejuízo ao erário estadual.

A mencionada decisão resultou do descumprimento do item 15.1., da Cláusula Décima Quinta - Das Sanções do Contrato de Gestão nº 030/2020 - SES/GO (64870529), conforme apurado pela Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados, nos termos do Relatório nº 13/2025 SES/CPRPP (73863612), Processo nº 202300010050450, e em consonância com o Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 365/2025 (74273684), emitido pela Procuradoria Setorial, ratificado pela Procuradoria-Geral do Estado, mediante o Despacho nº 1009/2025/GAB (75933827).

Goiânia, 28 de outubro de 2025.

Protocolo 577726

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

Extrato da decisão proferida no Despacho nº 3127/2025/GAB (76174528), por meio da qual o titular da Secretaria de Estado da Saúde aplicou ao Instituto dos Lagos - Rio, inscrito no CNPJ nº 07.***.739/0001-**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Policlínica Regional - Unidade Posse, e aos seus dirigentes: Gustavo Pinto Ribeiro, CPF nº ***.537.967-** e Victor Hugo Barqueta Bastos, CPF nº ***.149.867-**, as multas estipuladas em percentuais sobre os valores indicados no seu item 12, em virtude da apuração de condutas que resultaram em prejuízo ao erário estadual.

A mencionada decisão resultou do descumprimento do item 15.1., da Cláusula Décima Quinta - Das Sanções do Contrato de Gestão nº 001/2020 (65070173), conforme apurado pela Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados, nos termos do Relatório nº 5/2025 SES/CPRPP (71911951), Processo nº 202300010061570, e em consonância com o Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 278/2025 (73100117), emitido pela Procuradoria Setorial, ratificado pela Procuradoria-Geral do Estado, mediante o Despacho nº 695/2025/GAB (73748834).

Goiânia, 28 de outubro de 2025.

Protocolo 577728



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

Extrato da decisão proferida no Despacho nº 63/2025/GAB (69029682), por meio da qual o titular da Secretaria de Estado da Saúde aplicou ao Instituto dos Lagos - Rio, inscrito no CNPJ nº 07.***.739/0001-**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Campanha do Município de São Luiz dos Montes Belos, e aos seus dirigentes: Gustavo Pinto Ribeiro, CPF nº ***.537.967-** e Victor Hugo Barqueta Bastos, CPF nº ***.149.867-**, as multas estipuladas em percentuais sobre os valores indicados no seu item 12, em virtude da apuração de condutas que resultaram em prejuízo ao erário estadual.

A mencionada decisão resultou do descumprimento do item 15.1., da Cláusula Décima Quinta - Das Sanções do Contrato de Gestão nº 030/2020-SES/GO (000037156776), conforme apurado pela Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados, nos termos do Relatório nº 22/2024 SES/CPRPP (67359523), Processo nº 202100010006147, e em consonância com o Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 1045/2024 (67799910), emitido pela Procuradoria Setorial, ratificado pela Procuradoria-Geral do Estado, mediante o Despacho nº 1949/2024/GAB (68489540).

Goiânia, 28 de outubro de 2025.

Protocolo 577733

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

Extrato da decisão proferida no Despacho nº 1948/2025/GAB (73855378), por meio da qual o titular da Secretaria de Estado da Saúde aplicou ao Instituto dos Lagos - Rio, inscrito no CNPJ nº 07.***.739/0001-**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Campanha de Águas Lindas de Goiás, e aos seus dirigentes: Gustavo Pinto Ribeiro, CPF nº ***.537.967-** e Victor Hugo Barqueta Bastos, CPF nº ***.149.867-**, as multas estipuladas em percentuais sobre os valores indicados no seu item 12, em virtude da apuração de condutas que resultaram em prejuízo ao erário estadual.

A mencionada decisão resultou do descumprimento do item 15.1., da Cláusula Décima Quinta - Das Sanções do Contrato de Gestão nº 029/2020 (64122130), conforme apurado pela Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados, nos termos do Relatório nº 6/2025 SES/CPRPP (71967206), Processo nº 202100010006135, e em consonância com o Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 241/2025 (72429346), emitido pela Procuradoria Setorial, ratificado pela Procuradoria-Geral do Estado, mediante o Despacho nº 1948/2025/GAB (73855378).

Goiânia, 28 de outubro de 2025.

Protocolo 577735

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

Extrato da decisão proferida no Despacho nº 6470/2024/GAB (67849508), por meio da qual o titular da Secretaria de Estado da Saúde aplicou ao Instituto dos Lagos - Rio, inscrito no CNPJ nº 07.***.739/0001-**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Policlínica Regional - Unidade Posse, e aos seus dirigentes: Gustavo Pinto

Ribeiro, CPF nº ***.537.967-** e Victor Hugo Barqueta Bastos, CPF nº ***.149.867-**, as multas estipuladas em percentuais sobre os valores indicados no seu item 13, em virtude da apuração de condutas que resultaram em prejuízo ao erário estadual.

A mencionada decisão resultou do descumprimento do item 15.1., da Cláusula Décima Quinta - Das Sanções do Contrato de Gestão nº 01/2020 - SES/GO (55555832), conforme apurado pela Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados, nos termos do Relatório nº 15/2024 SES/CPRPP (62620919), Processo nº 202100010006151, e em consonância com o Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 823/2024 (64514986), emitido pela Procuradoria Setorial, ratificado pela Procuradoria-Geral do Estado, mediante o Despacho nº 1786/2024/GAB (67222045).

Goiânia, 28 de outubro de 2025.

Protocolo 577739

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

Extrato da decisão proferida no Despacho nº 4806/2025/GAB (80205726), por meio da qual o titular da Secretaria de Estado da Saúde aplicou ao Instituto dos Lagos - Rio, inscrito no CNPJ nº 07.***.739/0001-**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Campanha do Município de Águas Lindas de Goiás, e aos seus dirigentes: Gustavo Pinto Ribeiro, CPF nº ***.537.967-** e Victor Hugo Barqueta Bastos, CPF nº ***.149.867-**, as multas estipuladas em percentuais sobre os valores indicados no seu item 18, em virtude da apuração de condutas que resultaram em prejuízo ao erário estadual.

A mencionada decisão resultou do descumprimento do item 15.1., da Cláusula Décima Quinta - Das Sanções do Contrato de Gestão nº 29/2020 - SES/GO (65277456), conforme apurado pela Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados, nos termos do Relatório nº 20/2025 SES/CPRPP (78732662), Processo nº 202300010055686, e em consonância com o Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 726/2025 (79173875), emitido pela Procuradoria Setorial, ratificado pela Procuradoria-Geral do Estado, mediante o Despacho nº 1565/2025/GAB (79703902).

Goiânia, 28 de outubro de 2025.

Protocolo 577742

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 255/2025. Processo nº 202500010082175. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" e "k" do inciso VI, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O (A) CONTRATADO (A) executará serviços na função de Engenheiro Biomédico/Engenheiro Clínico - Pleno junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado (a): **ADRIANA DE JESUS SAMPAIO**, CPF nº XXX.358.676-XX. Valor do Contrato: R\$9.434,70 (nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 2025.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 3 (três) anos contados a partir de 03 de novembro de 2025. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Adriana de Jesus Sampaio - Engenheiro Biomédico/Engenheiro Clínico - Pleno.

Protocolo 577883

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 253/2025. Processo nº 202500010056115. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" e "k" do inciso VI, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O (A) CONTRATADO (A) executará serviços na função de Engenheiro Eletricista - Pleno junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia



- GO. Contratado (a): **EVANDRO BRAGHIN RAIMUNDO**, CPF nº XXX.421.561-XX. Valor do Contrato: R\$9.434,70 (nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 2025.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 3 (três) anos contados a partir de 03 de novembro de 2025. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Evandro Braghin Raimundo - Engenheiro Eletricista - Pleno.

Protocolo 577887

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 254/2025. Processo nº 202500010082415. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" e "k" do inciso VI, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O (A) CONTRATADO (A) executará serviços na função de Engenheiro Civil - Pleno junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado (a): **LIGIA CARDOSO VIEIRA**, CPF nº XXX.982.121-XX. Valor do Contrato: R\$9.434,70 (nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 2025.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 3 (três) anos contados a partir de 03 de novembro de 2025. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Ligia Cardoso Vieira - Engenheiro Civil - Pleno.

Protocolo 577889

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 81/2024/SES. **Processo nº:** 202400010028883. **Contratada:** CS BRASIL FROTAS S.A. **Objeto:** Reajuste do valor do contrato, referente aos itens relacionados na tabela de especificação do objeto, que consta na Cláusula Segunda do Contrato nº 81/2024/SES, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), na ordem de **R\$ 117.022,88** (cento e dezessete mil, vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), em decorrência da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE, acumulado no período entre os meses de 02/2024 à 01/2025. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Valor Total do Reajuste:** **R\$ 117.022,88**. **Vigência:** a partir da data de assinatura da apostila. **Data da assinatura:** 31/10/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 577894

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2024/SES. **Processo nº:** 202400010028883. **Contratada:** BOSS LOCADORA DE VEICULOS LTDA. **Objeto:** Reajuste do valor do contrato, referente aos itens relacionados na tabela de especificação do objeto, que consta na Cláusula Segunda do Contrato nº 82/2024/SES, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), na ordem de **R\$ 68.009,09** (sessenta e oito mil, nove reais e nove centavos), em decorrência da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE, acumulado no período entre os meses de 02/2024 à 01/2025. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Valor Total do Reajuste:** **R\$ 68.009,09**. **Vigência:** a partir da data de assinatura da apostila. **Data da assinatura:** 31/10/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 577898

AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Gerência de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO - 293/2025 SES-GO Contratação Sislog: 116606 SEI: 202500005029692

O Estado de Goiás, por intermédio da SES-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo: menor preço POR ITEM**, nos termos do Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, destinados ao CEMAC/SES. **Tipo:** menor preço por item. **Valor:** R\$ 11.388.291,32

Data da publicação da licitação, a partir da qual as propostas poderão ser recebidas: 05/11/2025 às 08:00 h (Horário de Brasília)
- Data e horário de início da sessão: 19/11/2025 às 09:00 h (horário de Brasília).

Informações: www.sislog.go.gov.br ou (62) 3201-3800

Natal de Castro - Gerente de Licitações/SES

Protocolo 577837

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 252, DE 30 DE outubro DE 2025

Fica instituído, no âmbito estadual, o Grupo de Trabalho Intersetorial, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com o objetivo de coordenar, elaborar, discutir e validar o Plano Estadual de Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás, promovendo a articulação entre diferentes órgãos e setores da administração pública para garantir a efetivação das políticas voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Processo SEI Nº 202510319007630.

CONSIDERANDO a Política Nacional da Pessoa Idosa (Lei nº 8.842/1994) e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.463, de 31 de maio de 1999, e demais normativas vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e articulação das ações intersetoriais voltadas à promoção da saúde, proteção social e garantia de direitos da população idosa;

CONSIDERANDO a importância da participação de órgãos públicos, conselhos e instituições da sociedade civil na elaboração do Plano Estadual da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) através da Gerência de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, o Grupo de Trabalho intersectorial (GT), com a finalidade de elaborar, discutir e validar o Plano Estadual de Políticas Públicas para Pessoas Idosas do Estado de Goiás.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho intersectorial:

I - Levantar e analisar dados e indicadores sobre a situação da pessoa idosa no Estado;

II - Discutir e propor eixos estratégicos, metas e ações intersetoriais;

III - Identificar prioridades e lacunas nas políticas e serviços existentes;

IV - Contribuir com a redação e validação do Plano Estadual da Pessoa Idosa;

V - Consolidar as contribuições e recomendações de cada órgão ou instituição participante, apresentando o relatório final intersectorial à SEDS, que servirá de base para a elaboração do Plano Estadual da Pessoa Idosa.

Art. 3º - O referido Grupo será composto por 02 (dois) representantes de cada ente público envolvido, sendo, um titular e um suplente, conforme disposição a seguir:

1) SEDS -Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

1. Titular: Veroni Isabel Marques

2. Suplente : Lilian Dayane de Oliveira Rodrigues

2) SES - Secretaria de Estado da Saúde:

1. Titular: Amanda Caroline da Silva Faria

2. Suplente : Helena Alves de Gois

3) SEDUC - Secretaria de Estado da Educação:

1. Titular: Giovanni Feliz Amaro

2. Suplente : Marcelia Gomes Ferreira

4) SECULT - Secretaria de Estado da Cultura:

1. Titular: Gisele Gomes Garcia

2. Suplente : Sweyka Brandão de Sousa

5) RETOMADA - Secretaria de Estado da Retomada:

1. Titular: Priscila Norgann de Sousa Paranhos

2. Suplente: Caroline Alves de Oliveira

6) SEL - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer:

1. Titular: Edna de Fatima Reis

2. Suplente: Maria das Graças Oliveira



7) SECTI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação:

1. Titular: Renato Santiago Kaminshi

2. Suplente: Alan Sousa Coelho

8) SEEGO - Secretaria da Economia do Estado de Goiás:

1. Titular: Livia Almeida Marocolo

2. Suplente: Adriana da Rocha Freitas

9) SSP - Secretaria de Segurança Pública:

1. Titular: Alexandre Bruno Barros

2. Suplente: Aliciana Oliveira de Freitas

10) AGEHAB - Agência Goiana de Habitação:

1. Titular: Pollyanna de Fatima Cavalcante Araujo Tannus

2. Suplente: Heleni Araujo Machado Neves

11) CEDPI - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa:

1. Titular: Biany Souza Soares Lourenço

2. Suplente: Yan Guedes Ferreira

12) Sociedade Civil Organizada, representada pela Organização das Voluntárias de Goiás - OVG:

1. Titular: Ana Livia Soares Teixeira Bahia

2. Suplente: Gleíson Bruner Epifanio e Silva

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá como Coordenadora, a Sr.ª Yasmin Gonzaga de Freitas, Gerente de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa- GEPI da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS/GO.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho Intersetorial se reunirá, em caráter ordinário, em caráter extraordinário, mediante convocação, ambas realizadas pela coordenação.

§ 1º O horário de início e de término das reuniões e a pauta de deliberações serão especificados no ato de convocação das reuniões do Grupo de Trabalho Intersetorial.

§ 2º O quórum de reunião e de aprovação do Grupo de Trabalho é de maioria simples.

Art. 6º - A participação no Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia - GO, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Cássia Rodrigues de Bessa - Secretária em Exercício

Decreto de 14/10/2025, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 24.640

Protocolo 577696

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 19/2025 - SEDS

Contratação nº 103951, Processo nº 202400005003679

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) SEDS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote Único, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Objeto: Contratação de Central de Suporte e Serviços (Service Desk) de 1º, 2º e 3º Níveis com atendimento presencial, com objetivo de sustentação de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) abrangendo a execução de rotinas periódicas, registro, documentação, orientação e esclarecimento de dúvidas, bem como análise, diagnóstico e atendimento de solicitações e incidentes relacionados a Sistemas Operacionais; Redes de Computadores; suporte técnico a usuários e incidentes; monitoramento de serviços de TIC; instalação e manutenção de equipamentos de TIC e periféricos; gerenciamento de links de dados e VoIP; gestão de Segurança da Informação; projetos e execuções que envolvam novas tecnologias, serviços especializados de TIC e evoluções do parque tecnológico na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 19/11/2025 - 09:00 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará,

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao.seds@goias.gov.br.

Almir Rodrigues de Moraes Júnior

Agente de Contratação / Pregoeiro

Cássia Rodrigues de Bessa

Subsecretária de Governança Institucional

(Portaria de Delegação nº 003/2024 - SEDS)

Protocolo 577762

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERACAO Nº 04/2025-SECULT

Processo SEI nº: 202500013001449.

Partícipe: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Partícipe: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL, inscrito no CNPJ sob o nº 25.108.457/0001-45.

Objeto: O presente termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL e a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT visando à concessão temporária de perfil de acesso à plataforma LEGISLA GOIÁS, mediante a disponibilização de usuário e senha, restrita ao 'Módulo de Atos Infralegais de Admin.', sem a transferência de recursos financeiros.

Valor: Não haverá repasse financeiro entre os partícipes.

Vigência: O presente termo terá vigência por prazo indeterminado.

Data de assinatura: 30/10/2025.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária de Estado da Cultura.

Assina pela Casa Civil: Jorge Luís Pinchemel - Secretário de Estado da Casa Civil.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 577828

PORTARIA SECULT Nº 158, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023 e em atenção ao Processo nº 202500013001449, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor e suplente ao Termo de Cooperação nº 04/2025 e dos seus aditivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

GESTOR E SUPLENTE DO TERMO DE COOPERAÇÃO

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF Nº
Gestor	Ana Luisa Rodrigues Almeida	***.494.471-**
Suplente	Daniella Aguiar de Castro	***.935.471-**

Protocolo 577829

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI nº: 202417645002219.
Referência: Contrato nº 13/2019.
Devedor: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.
Credora: ALTUM ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.195.329/0001-20.
Objeto: Trata-se de Termo de Reconhecimento de Dívida que tem por objeto o reconhecimento de despesa, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 9.561/2019 - que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, no qual a Secretaria de Estado da Cultura reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 165.505,96** (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), referente a regularização da diferença a pagar por força da Convenção Coletiva CCT-2025/2026 (72827691) em razão do término do Contrato nº 13/2019, que teve sua vigência encerrada em 08/05/2025, conforme disposto no 9º Termo Aditivo (69157846).
Valor: R\$ 165.505,96 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 2025.25.50.13.391.1026.2339.03.
Recurso: Tesouro Estadual.
Empenho: nº 00001 de 31 de outubro de 2025.
Data de assinatura: 31/10/2025.
Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Protocolo 577911

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.
Objeto do Termo: Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.
Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.
Cessionários: Conforme tabela abaixo.

Nº	MUNICÍPIOS / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/202517647003926	060/2025	30/10/2025
2	GOIANIRA/202517647004157	061/2025	30/10/2025
3	ESTRELA DO NORTE/202517647004158	058/2025	30/10/2025
4	SANTA HELENA DE GOIÁS/202517647003925	059/2025	30/10/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 31 dias de outubro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 577778

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.
Objeto do Termo: Cessão de Uso de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA MODELO 3CX, 4X4, adquirido com recursos provenientes do Convênio nº 901166/2020.
Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.
Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	PALMEIRAS DE GOIÁS/ 202517647003302	047/2025	28/10/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 31 dias de outubro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 577784

PORTARIA Nº 246/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; considerando o disposto no Despacho 1932 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,



RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 060/2025 celebrado com o Município de Santo Antônio do Descoberto- GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) motoniveladora, adquirida por intermédio do processo nº 202517647002346, com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	060/2025	Santo Antônio do Descoberto- GO/GO	202517647003926	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: ***.803.011-**	Diogo Gonçalves do Egito CPF: ***.048.241-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 577789

PORTARIA Nº 244/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; considerando o disposto no Despacho 1926 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 061/2025 celebrado com o Município de Goianira - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) caminhão com caçamba basculante e 01 (uma) retroescavadeira, adquiridos por intermédio do processo nº 202517647002346, com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	061/2025	Goianira/GO	202517647004157	Diogo Gonçalves do Egito CPF: ***.048.241-**	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: ***.803.011-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 577792

PORTARIA Nº 247/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; considerando o disposto no Despacho 1931 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 058/2025 celebrado com o Município de Estrela do Norte - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) caminhão com caçamba basculante, adquirida por intermédio do processo nº 202517647002554, com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	058/2025	Estrela do Norte - GO	202517647004158	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: ***.803.011-**	Diogo Gonçalves do Egito CPF: ***.048.241-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 577836



PORTARIA Nº 248/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 1930 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 059/2025 celebrado com o Município de Santa Helena de Goiás - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) motoniveladora, adquirida por intermédio do processo nº 202517647002346, com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	059/2025	Santa Helena de Goiás - GO	202517647003925	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: ***.803.011-**	Diogo Gonçalves do Egito CPF: ***.048.241-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 577845

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: PROCESSO: 202519222001183

LEIA-SE: PROCESSO: 202319222000339

ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONVENIENTE: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A-GOIÁS FOMENTO**, inscrito no CNPJ 03.671.444/0001-47.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações dos Itens abaixo do Plano de Trabalho, de acordo com a justificativa apresentada. Alteração do item 16 - Plano de Aplicação; Alteração do item 17 - Cronograma de Repasses/SER e Alteração do item 18 - Cronograma de Repasse/GOIÁS FOMENTO; Alteração da Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, item 9.2 (redação dada pelo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023).

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.

VALOR: R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais)

ASSINATURA: César Augusto de Sotkeviciene Moura - Secretário da secretaria de Estado da Retomada, **RIVAE AGUIAR PEREIRA** - Diretor-Presidente da Agência de Fomento de Goiás S/A-GOIÁS FOMENTO e **LARA GARCIA BORGES FERREIRA** - Diretor(a) Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento de Goiás S/A-GOIÁS FOMENTO

Protocolo 577703

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 420, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a composição do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br, no âmbito da SEINFRA.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso das atribuições tratadas na Lei Estadual nº 21.792/2023 e no Decreto Estadual nº 10.624, de 10 de janeiro de 2025, que alterou o Decreto nº 10.251, de 14 de abril de 2023, e; Considerando a solicitação constante no Despacho nº 664/2025/SEINFRA/SUBPPPI (SEI nº 81070372), expedido pela Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 38, de 30 de janeiro de 2025 (SEI nº 70079373), que instituiu no âmbito desta Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA o Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br, para implantar o referido modelo e aplicar o Instrumento de Maturidade da Governança e da Gestão - IMGG, de acordo com os prazos legais, conforme atribuições definidas na Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br passa a ter a seguinte composição:

I - RÔMULO CÉSAR BARBOSA MARQUES, CPF: XXX.492.521-XX - Chefe do Escritório de Projetos - Presidente do Comitê

II - VICTOR YAGO SOUZA BRITO, CPF nº XXX.703.781-XX, Assessor de Captação de Recursos e Convênios SEINFRA - Vice-Presidente do Comitê

III - BRUNA BORGES AZEVEDO, CPF nº XXX.859.801-XX, Assessora de Política Aeroportuária - Membro do Comitê

IV - CAMILLA RHEINOLDT DUARTE, CPF nº XXX.231.911-XX, Assessora - Membro do Comitê

V - PATRÍCIA MEDEIROS DE MORAIS JARDIM, CPF nº XXX.101.591-XX, Gestora Pública - Membro do Comitê

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 38, de 30 de janeiro de 2025 (SEI nº 70079373).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 577683



EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025/SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025. Processo nº 202500005004746. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica EJS RECUPERAÇÃO AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 31.443.604/0001-36. **Objeto:** Prestação de serviço de realização de testes para verificação da qualidade e da viabilidade técnica das fontes de captação subterrânea (poços) já perfuradas nas localidades rurais, mapeadas pelo Programa Estadual de Saneamento Rural de Goiás (PESR-GO). **Valor Total:** R\$ 731.999,80 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 31/10/2025. **Data de Divulgação no PNCP:** 31/10/2025. **Vigência:** 03/11/2025 a 02/11/2026. **Representantes:** Adib Elias Júnior/ Secretário de Estado da Infraestrutura, Ricardo de Sousa Correia/ Superintendente de Planejamento de Saneamentos e Edson Luis Sória/ Representante legal da Contratada.

Protocolo 577873

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA -
Código 117216**

**CONTRATAÇÃO Nº 39/2025 - ABC
PROCESSO Nº 202500005035346**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **ABC - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: Extintores de incêndio da Classe ABC

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **07/11/2025** Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **não exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **32353366** e/ou e-mail: **izis.alfaia@goias.gov.br** e no Endereço: Av SC 01, 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO.

REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR

Ordenador de Despesas

Protocolo 577904

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2025

Número da Contratação: 117249

Categoria do Processo: Serviços (código = 8)

Data Assinatura do Contrato: 31/10/2025

Data Fim da Vigência do Contrato: 31/01/2026

Data Início da Vigência do Contrato: 31/10/2025

CNPJ do Fornecedor: 43.836.130/0001-71.

Razão Social do Fornecedor: Geminis Produções Artísticas Ltda

Número e ano do Contrato: 81/2025

Número de Parcelas do Contrato: 1.

Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação da dupla Maiara & Maraisa, por meio da Geminis Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ nº 43.836.130/0001-71, detentora da exclusividade de representação, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para a realização de apresentação artística, no dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), durante o Festival do Bem Turístico - Edição Cidade Ocidental/GO, que ocorrerá no período de 31 de outubro a 02 de novembro de 2025, promovido pela Goiás Turismo. Número do Processo SEI do Contrato: 202500005035556

Tipo de Contrato: (código = 1) Contrato (termo inicial).

Valor global do contrato: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)

Valor inicial do contrato: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)

Valor da parcela: (zero 0,00).

Valor acumulado do contrato (zero 0,00).

Protocolo 577676

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Aviso de Licitação EMATER-GO

Processo: **202500005033356** - Pregão Eletrônico Edital nº **86/2025** - Contratação nº 117118

Objeto: Uniformes com Logo da Emater para serem utilizados pelos usuários do Complexo de Inovação Rural e pelos servidores da EMATER.

Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas: 03/11/2025 08:00:00.

Data da abertura: **12/11/2025**, às **09h**, hora oficial de Brasília, no site: <https://sislog.go.gov.br/>.

Download do Edital: <https://sislog.go.gov.br/>.

Thiany Rodrigues de Freitas - Pregoeiro

Protocolo 577817

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 202500066018678; 2.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2025 - Contratação SISLOG 115885; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 11/2025; 4.OBJETO: Aquisição de Café torrado e moído; 5.VALOR: R\$ 190.320,00 (cento e noventa mil trezentos e vinte reais); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e a empresa A & A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 12.999.469/0001-65, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Gestão/Unidade 3261, Fonte de Recurso 17530161, Programa de Trabalho 4200, Elemento de Despesa 3.3.90.30.09, Nota de Empenho nº 103 de 29 de outubro de 2025, no valor de R\$ 104.676,00 (cento e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais) e nos exercícios seguintes em dotação orçamentária própria; 9.DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025; 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.207/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 577847

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 202500066018678; 2.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2025 - Contratação SISLOG 115885; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 12/2025; 4.OBJETO: Aquisição de Açúcar Cristal; 5.VALOR: R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e a empresa GESNER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 55.216.226/0001-16, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Gestão/Unidade 3261, Fonte de Recurso 17530161, Programa de Trabalho 4200, Elemento de Despesa 3.3.90.30.09, Nota de Empenho nº 104 de 29/10/2025, no valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais) e nos exercícios seguintes em dotação orçamentária própria; 9.DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025; 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.207/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 577855



Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Extrato nº 16/2025

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, na forma legal, torna público para conhecimento que autorizou o cadastro nos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, de que trata a Lei 18.673/2014, dos seguintes interessados:

Processo nº 202200029006023 MB TRANSPORTES BERNARDES LTDA Resolução nº 415/2025 | Processo nº 202200029005517 STADBUS TRANSPORTES LTDA Resolução nº 416/2025 | Processo nº 202200029005895 COSTA E MORAIS LTDA Resolução nº 417/2025 | Processo nº 202500029004459 FERREIRA & BATISTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA Resolução nº 418/2025 | Processo nº 20240002900 SETA - REALENGO INST. TÉC. DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA Resolução nº 419/2025 | Processo nº 202500029002767 SVS TRANSPORTES LTDA Resolução nº 420/2025 | Processo nº 202500029004529 UNIÃO TRANSP. E TURISMO DE NIQUELÂNDIA LTDA Resolução nº 421/2025 | Processo nº 202100029002318 TRANSLELES TRANSP. E TURISMO LTDA Resolução nº 422/2025 | Processo nº 202500029004553 LORANY TRANSPORTE LTDA Resolução nº 423/2025 | Processo nº 202500029004562 C C TRANSPORTE E TURISMO LTDA Resolução nº 424/2025 | Processo nº 202500029004581 W A FONSECA LTDA Resolução nº 425/2025 | Processo nº 201800029000013 ELCOM LOC. E MONTAGEM LTDA Resolução nº 426/2025 | Processo nº 202500029004587 VA GO TURISMO E TRANSPORTE LTDA Resolução nº 427/2025 | Processo nº 202200029006140 RÁPIDO GOIASNORTE LTDA Resolução nº 428/2025 | Processo nº 202500029003806 JL TRANSPORTES, COM. E SERVIÇOS LTDA Resolução nº 429/2025 | Processo nº 202200029005899 MARCELO VERAS DA SILVA - DGK TRANSPORTES LTDA Resolução nº 430/2025 | Processo nº 202500029004644 VIAÇÃO RAISSA LTDA Resolução nº 431/2025 | Processo nº 202500029004699 35.901.655 POLYANA PEREIRA BATISTA Resolução nº 432/2025 | Processo nº 202200029006566 D I J TURISMO LTDA Resolução nº 433/2025 | Processo nº 202200029006179 LUAN CADORE LTDA Resolução nº 434/2025 | Processo nº 202200029006539 EVOLUÇÃO TRANSPORTES LTDA Resolução nº 435/2025 | Processo nº 202500029003656 G B TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA Resolução nº 436/2025 | Processo nº 202200029006826 DAVID ROCHA DE OLIVEIRA 01122156103 Resolução nº 437/2025 | Processo nº 202200029006352 35.763.981 NELIO ROBSON DA SILVA Resolução nº 438/2025.

EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA
Diretor de Regulação e Fiscalização

(Portaria nº 251/2025 - AGR - Diário Oficial/GO nº 24.573)

Protocolo 577690

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

**AVISO DE NOVA SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO,
DECLARAÇÃO DOS LICITANTES VENCEDORES E ABERTURA
DO PRAZO RECURSAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 085/2025-GOINFRA - LOTES
01, 05 E 07**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 085/2025-GOINFRA**, Critério de Julgamento: Maior Desconto, Modo de disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados do fornecimento de operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, a serem disponibilizados aos municípios, por intermédio de convênio firmado entre os referidos entes e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para execução de**

serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas, no âmbito da Etapa II do programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP (09 LOTES). Contratação SISLOG nº 114693, Processo SEI nº 202500005017918, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que:

I) Estão disponíveis os Pareceres Técnicos de Habilitação da Qualificação Técnica da Diretoria de Manutenção, das licitantes classificadas: **LOTE 01 AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, LOTE 05 METRAFORT TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e LOTE 07 CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA**, habilitados no certame (consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, e nos Sistemas SISLOG e PNCP);

II) Será realizada **sessão eletrônica** no SISLOG para a declaração do vencedor do certame no dia **04/11/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)**.

III) Será oportunizado aos licitantes manifestar sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Ressaltamos que, neste momento do procedimento, será oportunizado aos interessados manifestar a intenção de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 e subitens do Edital, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023:

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

Goiânia, 31 de outubro de 2025.

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA

Gerente de Licitação em Substituição

(Portaria nº 03/2025 de 08 de outubro de 2025)

Protocolo 577755

**AVISO DE NOVA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025 - GOINFRA
ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PARA REINÍCIO DA ETAPA
COMPETITIVA DE LANCES - LOTE 04**
Contratação SISLOG nº 113360, Processo SEI nº.
202500005008316.

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **aquisição de eletrodomésticos, móveis de alojamento e artigos de copa e cozinha, para atender as demandas do Comando de Policiamento Rodoviário de Goiás e da GOINFRA, torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará **sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia 03/11/2025, às 15h**, para a realização da reabertura da disputa de lances (repregoamento do certame) especificamente para o Lote 04 deste Pregão, em virtude da desclassificação/desistência do licitante.

Protocolo 577759

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
- CONCORRÊNCIA**

Número do Processo - SEI
202500005018939

Às 15:00 horas, do dia 26/08/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para a execução de obras de arte correntes em quatro municípios que compõem o Lote 6 do Programa Goiás em Movimento Municípios Estrutura - (GME), sendo eles: Anápolis, Gameleira de Goiás, Goianápolis e Silvânia, no estado de Goiás, mediante Concorrência nº 84/2025, referente ao processo de contratação nº 114927 e processo SEI nº 202500005018939, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor total adjudicado: R\$ 8.415.746,09



Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, execução de bueiros.	
Informações Adicionais Contratação de empresa especializada para a implantação de obras de arte corrente - bueiros - em quatro municípios do Estado de Goiás: Anápolis, Gameleira de Goiás, Goianápolis e Silvânia.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	16.791.765/0001-27
Fornecedor	PRIMOR ENGENHARIA LTDA
Desconto (%)	7,69
Valor Total	R\$ 8.415.746,09
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Protocolo 577750

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 313/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um

representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 31 de Outubro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 577700

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 314/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.



FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 31 de Outubro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 577702

PORTARIA Nº 765, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 202300025150286 (Processo Administrativo nº 010/2024), bem como o conjunto fático-probatório constante dos autos, ACOLHE o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários nº 42/2025 e, com fundamento nos elementos nele contidos, **RESOLVE:**

Art. 1º **ACOLHER INTEGRALMENTE** a recomendação constante do Relatório Final nº 42/2025 da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionário;

Art. 2º **APLICAR** a penalidade de **CANCELAMENTO DO REGISTRO** de Instrutor Prático de Trânsito em desfavor de KLAIDONE DE JESUS SILVA VIANA, CPF N.º 834.XXX.XXX-00;

Art. 3º **DETERMINAR** que a penalidade aplicada seja anotada no dossiê do credenciado, ficando estabelecido que o infrator somente poderá pleitear novo credenciamento após o decurso de 5 (cinco) anos, contados da ciência desta decisão.

Art. 4º **DETERMINAR** o registro da penalidade no **RENACH (BINCO)**, bem como o recolhimento do crachá e demais documentos funcionais do instrutor;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DELEGADO WALDIR

Presidente do Detran/GO

Protocolo 577832

PORTARIA Nº 812, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no § 3º do art. 195 da Lei nº 20.756/2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e das fundações públicas estaduais, ACOLHE o Relatório Final da Comissão Processante nº 2/2021/ DETRAN/COPAD, ADOTA as orientações constantes no Parecer nº 65/2021, emitido pela Procuradoria Setorial do DETRAN/GO, bem como considera todo o conjunto fático-probatório constante dos autos do Processo nº 202000025085615, e, com fundamento nesses elementos, **RESOLVE:**

Art. 1º **JULGAR IMPROCEDENTE** a acusação formulada em desfavor do ex-servidor Dimas Loesch, CPF nº 004.XXX.XXX-08, pela prática da transgressão disciplinar de inassiduidade habitual, prevista no art. 303, inciso LXI, da Lei nº 10.460/1988.

Art. 2º **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do art. 228, §§ 5º e 6º, da Lei Estadual nº 20.756/2020;

Art. 3º **DETERMINAR** à Corregedoria Setorial que proceda à intimação do servidor acerca do teor desta decisão e adote as demais providências cabíveis;

Art. ° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DELEGADO WALDIR

Presidente do Detran/GO

Protocolo 577872

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processos nºs 202011129004807 - 202511129009320

Interessada: Célia Ferreira de Deus Costa

Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4833/2025/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Lindomar Brasilino Costa. Pensionista: Célia Ferreira de Deus Costa, viúva. Retificação quanto a forma de cálculo do benefício e respectivamente do seu valor. Data início da retificação: 01/09/2025. Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016 e decisão prolatada na Ação Judicial sob o protocolo nº 5256499-76.2025.8.09.0051.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS

Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Presidente

Protocolo 577864

Referência: Processo nº 202511129010233

Interessada: JOSÉ HILTON SARMENTO VELLOSO

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4873/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Dilma Freitas Velloso. Data do Óbito: 05/07/2025. Pensionista: José Hilton Sarmento Velloso, viúvo, início: 09/10/2025 (data do requerimento - conforme art. 88, IV da LC n.º 161/2020), duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS

Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Presidente

Protocolo 577871

Referência: Processo nº 202511129010334

Interessado: Waldomiro Rodrigues Barbosa

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4871/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Zildete de Melo Alvares Barbosa. Data do Óbito: 21/09/2025. Pensionista: Waldomiro Rodrigues Barbosa, viúvo, início: 21/09/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.



Goiânia, 30 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577879

Referência: Processo n.º 202511129003262
Interessado(a): MARIA LAURA CAVALCANTE
Assunto: Pensão por morte - Retificação.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4881/2025/GAB**

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Eugenio Dias Ferreira. Pensionista: Maria Laura Cavalcante, companheira, início da retificação: 23/04/2025. Alteração da forma de cálculo e do valor do benefício em virtude de constatação pela perícia médica oficial de que a pensionista é portadora de invalidez. Despacho Retificado n.º 33414/2025/GAB. Despacho Retificador n.º 4881/2025-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual n.º 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 29 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577884

Referência: Processo nºs 202111129006855 - 202511129007912
Interessada: Maria Moreira da Silva
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4714/2025/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Guillermo Arnoldo Torres Barrios. Data do Óbito: 03/07/2021. Pensionista: Maria Moreira da Silva, companheira, início: 01/08/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020 e sentença prolatada na Ação Judicial nº 5499791-35.2022.8.09.0051. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 28 de outubro de 2025

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577886

**Junta Comercial do Estado de Goiás –
JUCEG**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 202500024003540

OBJETO: Doação de bens móveis permanentes de propriedade da DOADORA, livres de qualquer ônus, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, comprometendo-se a utilizar os bens, objeto deste instrumento, exclusivamente para fins e uso de interesse social.

DOADORA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, representada pelo seu Presidente, Sr. EUCLIDES BARBO SIQUEIRA.

DONATÁRIA: PREFEITURA DE CAVALCANTE/GO, representada pelo Prefeito, Sr. **VILMAR SOUZA COSTA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 19.853/2017 e Decreto Estadual nº 10.007/2021.

Protocolo 577851

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO TA Nº 148/2025 - A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 020/2024 firmado com a empresa PIMENTA ROSA SB LTDA (Processo SEI nº 202300058004132); **OBJETO:** - Prorrogação/renovação do CPS-CF nº 020/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/11/2025 e com data final em 08/11/2026; - Reajuste com base no IPCA-IBGE de aproximadamente 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento), passando o valor da unidade/refeição de R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) para R\$ 10,86 (dez reais e oitenta e seis centavos); - Acréscimo de aproximadamente 11% (onze por cento), aumentando de 215.900 (duzentas e quinze mil e novecentas) para 239.400 (duzentas e trinta e nove mil e quatrocentas) refeições/ano; - Adequação das refeições que serão doadas pela OVG, com a estimativa de fornecimento de até 31.250 (trinta e uma mil duzentas e cinquenta) refeições/ano; **SIGNATÁRIOS:** Jarmund Nasser Júnior - Diretor Geral em substituição - OVG e Diretor Administrativo/Financeiro - OVG; Thiago Rodrigues Pimenta - Contratada.

Protocolo 577865

Universidade Estadual de Goiás – UEG

PORTARIA Nº 1537, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

*Concede evolução funcional
(promoção) aos(às) docentes
que específica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Lei nº 22.816, de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Cargo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás, o Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos gerais para a evolução funcional dos servidores nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, e as informações do Processo nº 202500020019337, resolve:

Art. 1º Fica concedida evolução funcional (promoção) aos(às) Docentes de Ensino Superior relacionados(as) no Anexo I desta Portaria para a classe de Assistente.

Art. 2º Fica concedida evolução funcional (promoção) aos(às) Docentes de Ensino Superior (as) no Anexo II desta Portaria para a classe de Adjunto.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria ocorrerão a partir do dia 1º do mês de novembro de 2025 (mês de inclusão na folha).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

ANEXO I
PROMOÇÃO - DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - ASSISTENTES

N.	DATA EFETIVO EXERCÍCIO	VÍNCULO	CPF	PROCESSO SEI (ANÁLISE COMISSÃO)	NOME SERVIDOR	CARGO/CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	CARGO/CLASSE PREVISTO	NÍVEL PREVISTO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO
1	14/03/2025	00623854	***.623.601- **	202500020005672	ADRIELY CAMPAROTO BRITO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	14/09/2025
2	03/09/2024	00609714	***.647.151- **	202400020022868	BRAULLY ROCHA DA SILVA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	03/03/2025
3	12/03/2025	00623719	***.728.121- **	202500020004939	BRUNO HENRIQUE MACHADO OLIVEIRA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
4	12/03/2025	00623743	***.995.841- **	202500020008259	CARLOS RENATO FERREIRA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
5	12/03/2025	00623669	***.486.761- **	202500020006406	DAVID MENDES	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
6	12/03/2025	00623453	***.240.042- **	202500020013368	EDILSON SANTOS BRAGA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
7	04/02/2025	00621312	***.747.051- **	202500020007602	EDUARDO MARTINS TOLEDO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	04/08/2025
8	03/09/2024	00609779	***.728.851- **	202400020020167	ELEN PEREIRA DE PAIVA BENTO DA SILVA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	03/03/2025
9	12/03/2025	00623634	***.174.305- **	202500020009662	FABIO DE MELO BANDEIRA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
10	03/09/2024	00609794	***.842.941- **	202400020019635	FREDERICO DEIVSON RIBEIRO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	03/03/2025
11	12/03/2025	00623759	***.848.011- **	202500020005382	GESSICA FILGUEIRAS MILAGRE	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
12	12/03/2025	00623767	***.222.491- **	202500020005424	GLAUBER CRISTO ALVES DE CARVALHO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
13	03/09/2024	00609842	***.926.001- **	202400020018604	GUSTAVO SIQUEIRA VINHAL	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	03/03/2025
14	03/09/2024	00609838	***.078.446- **	202400020018926	HIARA CRISTINA RIBEIRO ORLANDO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	03/03/2025
15	12/03/2025	00623853	***.093.396- **	202500020007274	JANAINA APARECIDA DA SILVA NEVES	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
16	03/09/2024	00609765	***.976.501- **	202400020022294	JOSE RICARDO COSME LERIAS RIBEIRO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	03/03/2025



17	12/03/2025	00623787	***.612.941- **	202500020005716	JOSEMIR DO CARMO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
18	12/03/2025	00623789	***.556.781- **	202500020005028	JULIANA GONCALVES CACERES	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
19	12/03/2025	00623426	***.324.841- **	202500020008460	KETHULLIN REZENDE TRINDADE	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
20	12/03/2025	00623659	***.296.671- **	202500020004937	LOYANNY ALVES RAMOS	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
21	12/03/2025	00623583	***.149.201- **	202500020005365	MAIRA JESSIKA FERNANDES SILVA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
22	12/03/2025	00623855	***.113.411- **	202500020005205	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO ROSA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
23	03/09/2024	00609761	***.493.191- **	202400020017771	MARIANNE PEREIRA SILVA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	03/03/2025
24	12/03/2025	00623593	***.826.321- **	202500020004965	MATHEUS AUGUSTO UTIM CORREA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
25	03/09/2024	00609695	***.105.961- **	202400020017944	NAYARA FERREIRA CARVALHO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	03/03/2025
26	03/09/2024	00609840	***.950.551- **	202400020024212	OSMAIR CARLOS DOS SANTOS	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	03/03/2025
27	12/03/2025	00623724	***.431.751- **	202500020004788	PAULO HENRIQUE ALVES BATISTA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
28	03/09/2024	00609706	***.960.151- **	202400020018118	PAULO HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	03/03/2025
29	12/03/2025	00623689	***.011.601- **	202500020008140	PAULO JUNIO PEREIRA DE MOURA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
30	12/03/2025	00623585	***.734.211- **	202500020004935	PAULO ROBERTO MIRANDA VERAS	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
31	12/03/2025	00623617	***.945.131- **	202500020006603	PEDRO RICELLY GAMA DE OLIVEIRA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
32	12/03/2025	00623678	***.773.971- **	202500020012056	RAFAEL GONCALVES CAMPOLINO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
33	12/03/2025	00623429	***.145.042- **	202500020006743	RICARDO ANDRE MACEDO FONTELE	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
34	03/09/2024	00609737	***.120.101- **	202400020021915	RICARDO BRUNO OSES DE OLIVEIRA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	03/03/2025
35	03/09/2024	00609689	***.207.291- **	202400020019201	ROBERTO DE URZEDA PAIVA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	03/03/2025



36	12/03/2025	00623605	***.480.471- **	202500020005933	RODRIGO WIESNER	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
37	12/03/2025	00623671	***.411.211- **	202500020019204	VITOR HUGO MARTINS E RESENDE	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
38	01/04/2025	00624432	***.999.321- **	202500020007241	WALLACE PEREIRA SANT ANA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	01/10/2025
39	12/03/2025	00623666	***.457.681- **	202500020005174	WESLEY FERREIRA LOPES	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
40	12/03/2025	00623602	***.242.251- **	202500020005272	WILLIAN FRANCISCO DE MOURA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025
41	12/03/2025	00623469	***.369.801- **	202500020012305	YKARO FELIPHE SOUSA SILVA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	12/09/2025

ANEXO II

PROMOÇÃO - DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - ADJUNTOS

N.	DATA EFETIVO EXERCÍCIO	VÍNCULO	CPF	PROCESSO SEI (ANÁLISE COMISSÃO)	NOME SERVIDOR	CARGO/ CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	CARGO/ CLASSE PREVISTO	NÍVEL PREVISTO	DATA DE IMPLI- MENTAÇÃO
1	12/03/2025	00623631	***.172.521- **	202500020004831	ALEX BRUNO DA SILVA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
2	12/03/2025	00623677	***.354.417- **	202500020006464	ALMIR MARQUES DE SOUZA JUNIOR	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
3	12/03/2025	00623738	***.812.921- **	202500020006069	ANA CAROLINA DE SANTANA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
4	03/09/2024	00609749	***.813.071- **	202400020023088	ANA LUCIA CARRIJO ADORNO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	03/03/2025
5	12/03/2025	00623693	***.101.151- **	202500020008867	ANDRE FELIPE COSTA SANTOS	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
6	12/03/2025	00623587	***.993.901- **	202500020009806	ANDREIA COSTA RABELO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
7	12/03/2025	00623712	***.943.888- **	202500020004890	ANTONIO RICARDO CALORI DE LION	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
8	12/03/2025	00623484	***.558.943- **	202500020005586	BRUNO BATISTA DE CARVALHO LUZ	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
9	04/02/2025	00621302	***.892.031- **	202500020004598	CARLOS FILIPE CAMILO COTRIM	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	04/08/2025
10	12/03/2025	00623448	***.344.151- **	202500020011965	CARLOS JOSE DOS SANTOS	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025



11	12/03/2025	00623881	***.894.273- **	202500020006419	CLARISSA MELO LIMA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
12	12/03/2025	00623742	***.178.611- **	202500020005998	CLEITON RIBEIRO E OLIVEIRA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
13	03/09/2024	00609806	***.386.088- **	202400020021293	CRISTIANE MARIA ASCARI MORGADO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	03/03/2025
14	03/09/2024	00609770	***.323.966- **	202500020004336	DANIELLE MOTA CARVALHO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	03/03/2025
15	03/09/2024	00609700	***.884.451- **	202400020020304	DANILO DE SOUZA SANCHES	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	03/03/2025
16	04/02/2025	00621306	***.552.211- **	202500020009398	DENNIS RICARDO CABRAL CRUZ	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	04/08/2025
17	12/03/2025	00623428	***.100.107- **	202500020004947	EDSON SILVA DE LIMA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
18	03/09/2024	00609751	***.667.314- **	202400020018370	ELITON SANCLER GOMES SALES	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	03/03/2025
19	12/03/2025	00623704	***.903.241- **	202500020004794	ELOANE APARECIDA RODRIGUES CARVALHO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
20	03/09/2024	00609849	***.170.701- **	202400020019629	EURIPEDES AFONSO DA SILVA NETO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	03/03/2025
21	12/03/2025	00623636	***.211.026- **	202500020005793	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
22	03/09/2024	00609682	***.453.091- **	202400020018615	FENELON LOURENCO DE SOUSA SANTOS	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	03/03/2025
23	12/03/2025	00623773	***.078.466- **	202500020006985	FERNANDA ALVES CAIXETA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
24	12/03/2025	00623667	***.869.491- **	202500020004961	FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
25	03/09/2024	00609790	***.249.731- **	202400020018032	FRANCIVAL CARDOSO FELIX	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	03/03/2025
26	03/09/2024	00609822	***.220.803- **	202500020001512	GESSICA XAVIER TORRES	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	03/03/2025
27	12/02/2025	00622111	***.381.511- **	202500020003356	GUILHERME AUGUSTO GOMES DE VILLA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
28	15/03/2025	00623956	***.493.271- **	202511867000554	GUILHERME RESENDE OLIVEIRA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	15/09/2025
29	12/03/2025	00623683	***.950.209- **	202500020004893	HELOISA LOPES DE SOUSA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025



30	12/03/2025	00623618	***.872.151- **	202500020005158	JACQUELINE DE OLIVEIRA VEIGA IGLESIAS	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
31	12/03/2025	00623737	***.881.571- **	202500020011770	JEANE CARDOSO COSTA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
32	07/02/2025	00622546	***.432.991- **	202500020014386	JOAO BATISTA RODRIGUES DUTRA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	07/08/2025
33	12/03/2025	00623715	***.219.241- **	202500020005423	JUCELINO DE SALES	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
34	12/03/2025	00623705	***.772.511- **	202500020005939	LETICIA MARIA FALEIRO NASCIMENTO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
35	12/03/2025	00623714	***.856.431- **	202500020004916	LIGIA ABREU GOMES CRUZ	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
36	01/11/2024	00612061	***.947.111- **	202400020024393	LUIS DUARTE VIEIRA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	01/05/2025
37	12/03/2025	00623632	***.771.401- **	202500020005273	LYANA VIRGINIA THEDIGA DE MIRANDA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
38	12/03/2025	00623857	***.174.081- **	202500020005388	MAISA FRANCA TEIXEIRA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
39	12/03/2025	00623586	***.572.338- **	202500020005663	MARCOS ROGERIO MARTINS COSTA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
40	12/03/2025	00623580	***.873.143- **	202500020004958	MARCUS PIERRE DE CARVALHO BAPTISTA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
41	12/03/2025	00623451	***.148.691- **	202500020009578	RONIVALDO DE OLIVEIRA REGO SANTOS	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
42	12/03/2025	00623638	***.184.901- **	202500020004998	SIDELMAR ALVES DA SILVA KUNZ	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
43	03/09/2024	00609709	***.276.591- **	202400020022784	TALLES MARCELO GONCALVES DE ANDRADE BARBOSA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	03/03/2025
44	12/03/2025	00623664	***.543.646- **	202500020005014	THAIS MOURA MARTINS BORGES	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
45	12/03/2025	00623781	***.140.023- **	202500020006418	TITO RICARDO VAZ DA COSTA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
46	04/02/2025	00621318	***.718.471- **	202500020003389	VITOR ALVES MARQUES	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	04/08/2025
47	12/03/2025	00623687	***.976.998- **	202500020006057	VITOR BINI TEODORO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025

48	12/03/2025	00623590	***.213.176- **	202500020005138	WENDEL DE SOUZA BORGES	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
49	12/03/2025	00623890	***.508.941- **	202500020005261	WILQUERSON FELIZARDO SANDES	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	12/09/2025
50	03/09/2024	00609712	***.650.331- **	202400020018966	YULIE SHIMANO FEITOZA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	A	03/03/2025

Protocolo 577747

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

PORTARIA Nº 159, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente da Agência de Fomento de Goiás S/A, no uso de suas atribuições legais estatutárias. Considerando o disposto no § 1º do Artigo 79 do Regulamento Interno de Licitações,e Contratos e Convênios desta GoiásFomento. RESOLVE:

1. Designar, como membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da GoiásFomento e da equipe de apoio dos procedimentos licitatórios realizados pela GoiásFomento, sob a modalidade de Pregão, os seguintes colaboradores:

a) Presidente da CPL e Pregoeiro: JOÃO VICTOR GONÇALVES TEIXEIRA (Matrícula nº2650).

b) Membros Efetivos:

- HENRIQUETA GONZAGA DE SIQUEIRA (Matrícula nº 2479); e

- MAYARA MORGANA SILVA (Matrícula nº 2695).

c) Membros Suplentes:

- MARCELO GODOI ARAÚJO (Matrícula nº 1384);

- MARCOS PAULO FONSECA PENA (Matrícula nº 2120); e

- FERNANDO DIAS DOS REIS (Matrícula 1994).

2. Indicar LUIZ ARTHUR MEDEIROS MIGUEL (Matrícula nº 2705) como suplente do Presidente da CPL e Agente de Execução na Plataforma Eletrônica Compras.Gov.

3. Nomear HENRIQUETA GONZAGA DE SIQUEIRA como pregoeira substituta, em caso de impossibilidade do titular.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a de nº 92/2024.

Gabinete da Presidência da Agência de Fomento de Goiás S/A, em Goiânia, aos quatorze dias do mês de outubro de 2025.

Rivael Aguiar Pereira / Diretor Presidente.

Protocolo 577869

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO. Contratada: **DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**

Objeto: Contrato de prestação de serviços que tem por objeto o fornecimento, instalação, implementação, treinamento e manutenção da licença do uso do Software Cloud Docs (sistema de gestão documental), com capacidade de armazenamento em nuvem de 800 GB, destinado ao armazenamento e gerenciamento dos processos do Programa Goiás Empreendedor, da Agência de Fomento de Goiás S/A, perfazendo a despesa global de **R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil, quatrocentos reais)**. Data da assinatura do contrato: 31/10/2025. Processo Administrativo SEI Nº 202500059000970. Fundamentação Legal: Conforme Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.99.00.00.087005 - Outras Despesas Administrativa - Despesas Com Licenças Diversas. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e Lara Garcia Borges (Agência de Fomento de Goiás S/A). Daniella Rodrigues Carvalho (Directa Prime Soluções em Impressão Ltda).

Goiânia, 31 de outubro de 2025

JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA

PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 577698

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 202500059001160

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 029/2025

A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO por meio da comissão interna de licitação designada pela portaria nº 92/2024, torna publicado para conhecimento que o instrumento tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO do contrato emergencial nº 029/2025, celebrado para prestação de serviços terceirizados de copeira, auxiliar de serviços gerais, recepcionista e encarregado de turma, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, a serem prestados em dois prédios da CONTRATANTE localizados em Goiânia - GO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias). As partes, de comum acordo, acertam a rerratificação contratual em razão da atualização promovida



pela CONTRATADA na planilha de composição de custos, que realizou a readequação técnica de rubricas internas para assegurar pleno atendimento à Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, sem alterar o valor global originalmente pactuado ou quaisquer outras condições contratuais. Ficam **RATIFICADAS E MANTIDAS** em todos os seus termos e condições todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Emergencial Original, que não forme objeto da presente rerratificação, permanecendo estas plenamente válidas e produzindo todos os seus efeitos jurídicos. Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Lara Garcia Borges Ferreira (GoiásFomento S/A); Diana Costa de Araújo (Lamil Serviços Ltda).

Protocolo 577708

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202500059001151, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 625/2025-GOIÁSFOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **BUFFET CHEF PEDRO ERNESTO LTDA**, para o fornecimento de serviços especializados de buffet, decoração e apoio para a Confraternização Anual da GoiásFomento, a ser realizada em 19 de dezembro de 2025, no Espaço 82 Eventos, destinada a 160 participantes, totalizando o valor de **R\$ 42.243,60 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.42.00.00.087002 - Despesas de Promoções e Relações Públicas - Confraternizações.

Goiânia, 31 de outubro de 2025
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 577870

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202500059001173, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 636/2025-GOIÁSFOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **PIVOT TECH INTELIGENCIA DE DADOS LTDA**, para consultoria de mercado especializada em estruturação de modelagem de Fintech e Serviços Financeiros, visando a elaboração dos documentos técnicos para implantação da Plataforma Digital de Serviços Financeiros da GoiásFomento, contemplando aspectos, tais como, mercadológicos, financeiros, tecnológicos, reulatórios e estratégicos necessários à implantação e sustentabilidade do projeto, perfazendo a despesa global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.00.00.087002 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Consultorias.

Goiânia, 31 de outubro de 2025
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 577874

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202500059001185, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 635/2025-GOIÁSFOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **DATAJURI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP**, para o fornecimento de sistema de acompanhamento processual, instrumento indispensável ao controle das demandas judiciais contenciosas sob a responsabilidade da Gerência de Recuperação de Ativos - GREAT, desta Agência de Fomento de Goiás S/A, perfazendo a despesa global de **R\$ 10.739,45 (dez mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária: Conta nº 1.99.10.00.00.019002 - **DESPESAS ANTECIPADAS - ASSINATURAS E PERIÓDICOS**.

Goiânia, 31 de outubro de 2025
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 577877

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- TCRF

A Agência Goiana de Habitação - Agehab, Sociedade de Economia Mista, CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, torna público os termos de cooperação de regularização fundiária firmados:

PROCESSO	Nº TCRF	PARTÍCIPES	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	RECURSOS
202500031007914	008/2025	Agehab e Município de Aparecida de Goiânia	30/10/2025	36 meses	Sem transferência de recursos

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação - Agehab

Protocolo 577695

EXTRATO DO COMUNICADO 004/2025

EDITAL 033/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 033/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Simolândia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 577881



AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- TCRF

A Agência Goiana de Habitação - Agehab, Sociedade de Economia Mista, CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, torna público os termos de cooperação de regularização fundiária firmados:

PROCESSO	Nº TCRF	PARTÍCIPIES	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	RECURSOS
202500031002332	005/2025	Agehab e Município de Mossâmedes	31/10/2025	36 meses	Sem transferência de recursos
202500031002183	006/2025	Agehab e Município de Silvânia	31/10/2025	36 meses	Sem transferência de recursos
202500031008444	001/2025	Agehab e Município de Uruaçu	31/10/2025	36 meses	Sem transferência de recursos

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação - Agehab

Protocolo 577910

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 116/2025 AO CONTRATO Nº 013/2023

Processo nº: 2022000310004166

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: LOGIKS CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.696.132/0001-49

Objeto: complementar o reajuste do valor do Contrato nº 013/2023-AGEHAB, no valor total de R\$ 131.652,64 (cento e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) utilizando-se o IPCA.

Data da assinatura da Apostila: 30/10/2025.

Protocolo 577709

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025
PROCESSO Nº 202500031007521

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 180/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão do tipo menor preço, na forma eletrônica SRP, por meio do sistema SISLOG, link: <https://sislog.go.gov.br/>, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 02/06/2025, Pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.247/2003, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecida no Edital e seus anexos. O **PREGÃO ELETRÔNICO SRP DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Nº 008/2025, COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP**, tem por objeto a **Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e conservação, que visa atender as demandas da AGEHAB, de acordo com as especificações e condições especificadas neste Edital e seus anexos**. Valor estimado da contratação: **SIGILOSO**. Recurso do TESOURO ESTADUAL. Prazo limite para apresentação de propostas e data da sessão pública de abertura: **14/11/2025, às 14:00 horas** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br; www.agehab.go.gov.br, e PNCP.

Contratação SISLOG nº 116784, Processo SEI nº 202500031007521

Goiânia, 31 de outubro de 2025

AQUILINO ALVES DE MACEDO
PREGOEIRO

Protocolo 577769

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: CALIFORNIA MOTORSPORT LTDA - CNPJ nº 03.477.309/0001-35 - Processo SEI nº 202510216000253 - CONTRATO Nº 031/2025 - Valor: R\$ 40.780,00 - Modalidade da licitação: Dispensa em razão do valor nº 12/2025 - Fonte de Recursos: Próprios - OBJETO: Rescindir, por mútuo acordo, o Contrato nº 031/2025 celebrado com a Empresa identificada, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza completa de veículos automotores, com lavagem simples, sendo lata, aspiração, e caixas de roda e lavagem com cera. Este procedimento tem como base a Cláusula 11.5 do Contrato em questão, de modo que confere, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido. Data da assinatura: 29/10/2025.

Protocolo 577734

Metrobus Transporte Coletivo S/A

A **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.**, torna público o resultado do Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 013/2025, constante do Processo SEI nº 202500053000503, que tem como objeto a **prestação de serviço de clipping jurídico, consistente no fornecimento de recortes de publicações em Diários Oficiais e de Justiça de todos os estados da Federação e no Diário da União, nas quais figure a Metrobus como parte interessada**, que foi RATIFICADO à empresa: Clipping Brasil Publicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.756.641/0001-55, pelo valor de R\$ 780,00.

EDIR GOMES - CHEFE DE GABINETE EM SUBSTITUIÇÃO.

Protocolo 577761



SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52 3 0000210-9
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de outubro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO** ("Companhia"), localizada na Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74805-100, por meio de videoconferência.
- 2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Edital de Convocação publicado, consoante o art. 124 da nº 6.404, Lei das Sociedades Anônimas ("LSA") de 15 de dezembro de 1976, no: (i) Jornal "O Hoje" nas edições dos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2025, páginas 18, 18 e 18 respectivamente; e (ii) no "Diário Oficial do Estado de Goiás", nas edições dos dias 09, 10 e 13 de outubro de 2025, nas páginas 41, 103 e 58, respectivamente. A Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária ("**Assembleia**" e "**Proposta**", respectivamente) e demais documentos e informações relativas à ordem do dia foram disponibilizados na sede e no website de Relações com Investidores da Companhia e no website da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em conformidade com a "**Resolução CVM Nº 80**, de 29 de março de 2022".
- 3. REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL:** A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom, nos termos da **Resolução CVM nº 81**, de 29 de março de 2022. A Assembleia Geral Extraordinária foi integralmente gravada e, nos termos do artigo 47, §1º da RCVN 81, o acionista que participou da Assembleia Geral Extraordinária por meio do sistema eletrônico foi considerado presente e signatário da ata.
- 4. PRESENCAS E QUORUM:** Participaram da Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove décimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelos registros de acesso ao sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia. Registrada, ainda, a presença de acionistas representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove décimos por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica pelos registros de acesso ao sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia. Constatada, portanto, a existência de quórum legal, na forma do artigo 125 da LSA, configurando, os acionistas presentes, como detentores de mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, foi declarada instalada a presente Assembleia, de acordo com o artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, pelo Sr. Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração. Dentre os acionistas estiveram presentes o Estado de Goiás, acionista majoritário, representado, pelo Sr. Adib Elias Júnior, Secretário de Estado da Infraestrutura do Estado de Goiás, como designado pelo acionista majoritário (Ofício nº 776/2025/Casa Civil); a Goiás Previdência, representada pelo Sr. Gilvan Cândido da Silva, Presidente e a Goiás Parcerias, representada pelo Sr. Diego de Oliveira Soares, Diretor-Presidente.
- 5. Convidados:** Ricardo José Soavinski (Diretor Presidente da Saneago) e Ricardo de Sousa Correia (Superintendente de Planejamento em Saneamento da Secretaria da Infraestrutura do Estado de Goiás).
- 6. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gilvan Cândido da Silva, que convidou a Sra. Dayane Moreira Rocha para secretariar os trabalhos, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia.
- 7. ORDEM DO DIA:** As seguintes matéria foram deliberadas: (i) Atualização do Estatuto Social da Companhia; (ii) Fixação da remuneração dos membros externos do Comitê de Pessoas,

Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, nos termos do Decreto Estadual nº 10.433/2024 e demais normas aplicáveis.

8. DELIBERAÇÃO: Tendo sido dispensada a leitura da ordem do dia pela unanimidade dos presentes, os acionistas presentes autorizaram, também por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da LSA. Prestados os esclarecimentos preliminares, o Sr. Presidente colocou em votação o item da ordem do dia, tendo sido tomada a seguinte deliberação:

8.1. Aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, titulares de ações ordinárias, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I da presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, a atualização do Estatuto Social da Saneago, no que tange as atribuições da área de integridade e gestão de riscos, conforme disposto no artigo 10 do Decreto Estadual nº 10.433/2024, bem como a competência do Conselho de Administração em observância ao artigo 21 do Decreto supracitado. Adicionalmente, a instituição do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, em substituição ao atual Comitê de Elegibilidade, contemplando disposições quanto a competência para nomeação dos membros, composição, mandato, remuneração (quando aplicável) e prazo para emissão de parecer sobre as indicações submetidas à sua análise, em conformidade com o Decreto nº 10.433/2024 e com as boas práticas de governança corporativa.

8.2. Aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, titulares de ações ordinárias, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I da presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, os membros externos do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, farão jus a uma remuneração fixa relativa ao desempenho da respectiva função, independentemente do número de reuniões, que equivalerá a 10% (dez por cento) da média da remuneração paga aos Diretores da Saneago, conforme remuneração aprovada pela Assembleia Geral, em linha com a legislação aplicável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, sendo lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

9. ASSINATURAS: Mesa: Presidente: Sr. Gilvan Cândido da Silva; e Secretária: Sra. Dayane Moreira Rocha. **Acionistas:** GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS (p.p. Sr. Adib Elias Júnior); COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS (Sr. Diego de Oliveira Soares); GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV (Sr. Gilvan Cândido da Silva).

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

MESA:

Gilvan Cândido da Silva
Presidente da Mesa

Dayane Moreira Rocha
Secretária da Mesa

ACIONISTAS:

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
(p.p. Sr. Adib Elias Júnior);

COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS
(Sr. Diego de Oliveira Soares);

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
(Sr. Gilvan Cândido da Silva).

ANEXO I
MAPA FINAL DE VOTAÇÃO

Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações ordinárias	(%) do Capital Social votante presente
Atualização do Estatuto Social da Companhia	Aprovações	1.866.902.374	100%
	Rejeições	0	0%
	Abstenções	0	0%
Fixação da remuneração dos membros externos do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, nos termos do Decreto Estadual nº 10.433/2024 e demais normas aplicáveis.	Aprovações	1.866.902.374	100%
	Rejeições	0	0%
	Abstenções	0	0%

Protocolo 577787

ATA DA 566 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CONJUNTA COM O CONSELHOFISCAL, DIRETORIA
COLEGIADA E COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 30 de outubro de 2025, às 14 horas, por meio de videoconferência, na sede da Companhia de Saneamento de Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.
2. **CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.
- QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do **Conselho de Administração:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, Gilvan Cândido da Silva, Levi de Alvarenga Rocha, Paulo Rogério Bragatto Battiston, José Alves Alencar, Otaviano Vianna Neto, Eurico Velasco de Azevedo Neto e Ricardo José Soavinski; os membros do **Conselho Fiscal:** Adriano da Rocha Lima, Daniel Elias Carvalho Vilela, Paulo Ernani Miranda Ortegá, Rasível dos Reis Santos Junior e; os membros da **Diretoria Colegiada:** Diego Augusto Ribeiro Silva (Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação), Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza (Diretor de Expansão), Hugo Cunha Goldfeld (Diretor Comercial), Leonel Alves Pereira (Diretor de Gestão Corporativa) e e os membros do **Comitê de Auditoria Estatutário (CAE):** Alex Schweigert Pinheiro Cleto, Eliane Simonini Baltazar e Neuber Teixeira de Souza.
- AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Bruno Magalhães D'Abadia (Conselheiro Fiscal), Marco Túlio de Moura Faria (Diretor de Produção) e Ariana Garcia do Nascimento Teles (Procuradora Jurídica).
- AUSÊNCIA:** Talita Silvério Hayasaki (Conselheira de Administração)
- Convidados:** Alzair Monteiro (Diretoria Operacional da Caesan), Lyercia Lara Francisca de Araújo (Diretora Administrativa da Caesan), José Rogério da Silva (Presidente da Caesan), Thânia Maria Pereira da Silva (Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade da Saneago), Alvaro Leandro Barbosa Rodrigues (Diretor Presidente da Prevsan), Arnaldo Castanheira Júnior (Diretor de Benefícios da Prevsan), Maycon Pereira da Silva (Especialista em Investimentos da Prevsan), João Batista Tibiriçá (Diretor de Administração e Finanças da Prevsan) e Felipe Bueno Xavier Nunes (Presidente do Conselho de Administração da Prevsan)
- DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração.
3. **SECRETÁRIA:** Foi designado Dayane Moreira Rocha, para a função de Secretária *ad hoc*.

4. **ORDEM DO DIA:** 4.1. Reporte de atividades do Comitê de Sustentabilidade no 2º Trimestre de 2025 (2T2025). 4.2. Reporte da Caixa de Assistência dos Empregados da Saneago (CAESAN): evolução financeira/sinistralidade e ações gerenciais. 4.3. Reporte da Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago (Prevsan): atualização dos resultados atuariais referente ao período de junho de 2025 a setembro de 2025.
5. **DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente deu início à reunião.
- 5.1. Para tratar da primeira pauta do dia, o Presidente passou a palavra a Sra. Thânia Maria da Silva, Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade, para apresentar o relatório técnico nº 3082/2025 referente aos trabalhos realizados pelo Comitê de Sustentabilidade durante o 2º trimestre de 2025. Informou que no período foram realizadas três reuniões pelo Comitê e fez o reporte sobre os projetos em andamento (política institucional de resíduos sólidos; inventário de gases de efeito estufa 2024; cláusulas contratuais com aspectos de ESG; mente em foco; ESG em foco; IFRS S1 e S2; Saneago sustentável). A Coordenadora do Comitê finalizou informando que o Comitê recomenda a criação de uma política de doação da Saneago. **Após explanação, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria Colegiada da Saneago tomaram conhecimento do Relatório Técnico do Comitê de Sustentabilidade nº 3082/2025.**
- 5.2. Na sequência, foram convidados os diretores da CAESAN, o Sr. Rogério da Silva, a Sra. Alzair Monteiro e a Sra. Lyercia Lara. Com a palavra, a Diretora Alzair, iniciou apresentando os indicadores econômicos- financeiros da CAESAN: sinistralidade (receitas versus despesas assistenciais e por modalidades de planos); os indicadores assistenciais (guias autorizadas e despesas assistências), as ações gerenciais (despesas com OPME e substituição de prestadores). **Após explanação, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria Colegiada da Saneago tomaram conhecimento das informações apresentadas pela Caixa de Assistência dos Empregados da Saneago.**
- 5.3. Para finalizar, o Presidente convidou a Diretoria da Prevsan, os Srs. Alvaro Leandro, Arnaldo Castanheira, Maycon Pereira, João Batista e o Presidente do Conselho de Administração da Prevsan, Sr. Felipe Bueno para apresentarem atualização dos resultados atuariais referente ao período de junho de 2025 a setembro de 2025 da Fundação. Foi apresentado a evolução patrimonial, o passivo atuarial do plano 001 (reservas matemáticas de benefícios concedidos versus a conceder), o quantitativo de participantes do plano 001 (ativos, aposentados e pensionistas), receita e despesa previdenciária no período de junho/25 a setembro/25, carteira de empréstimo ao participante do plano 001 (meta atuarial versus rentabilidade). Seguiram a apresentação, com os dados referentes ao plano 002 (patrimônio de cobertura; arrecadação; evolução da cota patrimonial; participantes e institutos aplicados. Seguindo, apresentaram as recomendações da PREVIC relativas às documentações em geral, relatórios de operação, regulamento do plano de origem, regulamento do plano destino, notas técnicas atuariais, termo de migração. Finalizaram apresentando a posição dos investimentos do plano das modalidades de benefícios definido, contribuições definidas e gestão administrativa, relativos à referência de setembro de 2025. **Após explanação, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria Colegiada da Saneago tomaram conhecimento do reporte apresentado pela Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago.**
- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Colegiada, Comitê de Auditoria Estatutário, bem como pelo Presidente e pela Secretária da Mesa. Goiânia, 30 de outubro de 2025.



MESA:

Gilvan Cândido da Silva
Presidente do Conselho de
Administração

Eurico Velasco de Azevedo
Neto
Vice- Presidente do Conselho
de Administração

Dayane Moreira Rocha
Secretário ad ho

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:

Adryanna Leonor Melo de
Oliveira Caiado

José Alves Alencar

Levi de Alvarenga Rocha

Paulo Rogério Bragatto Battiston

Otaviano Vianna Neto

Ricardo José Sovavinski

CONSELHEIROS FISCAIS:

Paulo Ermani Miranda Ortegall

Rasível dos Reis Santos Junior

Daniel Elias Carvalho Vilela

Adriano da Rocha Lima

DIRETORIA COLEGIADA:

Fernando Cozzetti Bertoldi de
Souza

Diego Augusto Ribeiro Silva

Leonel Alves Pereira

Hugo Cunha Goldfeld

MEMBROS DO CAE:

Alex Schweigert Pinheiro
Cleto

Eliane Simonini Baltazar

Neuber Teixeira de Souza

Protocolo 577790

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 092/2025 - Processo nº 5675/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Licitação para CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA será realizada de forma eletrônica no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br, com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS AO TRANSPORTE DO BÍOSSÓLIDO GERADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DR. HÉLIO SEIXO DE BRITTO E APLICAÇÃO NAS ÁREAS DE DESTINAÇÃO FINAL, NA CIDADE DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 27/11/2025 às 08:00h

Abertura das Propostas: 27/11/2025 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 27/11/2025 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 31 de outubro de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 577765

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **22453/2024**, torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE**, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. **O item único é destinado à ampla participação de empresas.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: www.sislog.go.gov.br até o dia **19/11/2025, às 08h59**. A sessão de abertura terá início às **09 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br e transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: licitacao@al.go.leg.br e telefone: (62) 3221-3430.
Goiânia, 03 de novembro de 2025.

Santiago Sampaio Lopes

Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés

Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 577815

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202500328894 **Licitação:** Edital nº 078/2025, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 101/2025 **Objeto:** A prestação de serviços de remoção de carpete, regularização e instalação de piso vinílico **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** DECOLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO LTDA. **Período:** 31/10/2025 a 30/10/2026 **Valor do Contrato:** R\$ 164.836,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241- GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00809, de 17 de outubro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 26.491,50 **Data de assinatura:** 31/10/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 577902

Autos Administrativos: 202500334991

Assunto (s): Serviço Postal

Aprovação e ordenação de despesas 2025011456512

N. Sequencial 80/2025

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2025011357067, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, autorizo com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei n. 14.133/21, a **contratação direta em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, inscrita no CNPJ sob o n. 34.028.316/0013-47, para o fornecimento de pacote de serviços que contemple: a) recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal; b) recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada; c) Serviço de telegrama; pelo valor mensal estimado de R\$30.958,85 (trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$371.506,20 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos) e valor global (60 meses) estimado de R\$1.857.531,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e um reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES

Procuradora-Geral de Justiça

Protocolo 577671



Autos Administrativos: 202500598662

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Aprovação e ordenação de despesas 2025011366293

N. Sequencial 117/2025

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 2025011262130, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo** com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21, a contratação direta em favor da empresa **Consulte Consultoria e Treinamento Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.003.671/0001-53, para participação de uma servidora do Ministério Público do Estado de Goiás no "36º Seminário Nacional de Licitações e Contratos", pelo valor total de R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais), conforme especificações do Termo de referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

SANDRA MARA GARBELINI

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos em substituição

Protocolo 577672

Autos Administrativos: 202500591806

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

Aprovação e ordenação de despesas 2025011392222

N. Sequencial 118/2025

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2025011282325 (mov. 15) favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo** com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/21, a contratação direta em favor de:

1- Eduardo Saad Diniz, inscrito no CPF sob o nº. 302.278.848-76, para coordenar curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Sistema de Justiça Criminal" - Módulo VI, pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que, somado ao valor destinado ao recolhimento do INSS patronal, totaliza o montante de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), conforme especificações do Termo de referência;

2- Gustavo de Carvalho Marin, inscrito no CPF sob o nº. 383.040.218-03, para ministrar aula no curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Sistema de Justiça Criminal" - Módulo VI, pelo valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) que, somado ao valor destinado ao recolhimento do INSS patronal, totaliza o montante de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais), conforme especificações do Termo de referência;

3- João Victor Palermo Guimarães Gianecchini, inscrito no CPF sob o nº. 441.772.108-46, para ministrar aula no curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Sistema de Justiça Criminal" - Módulo VI, pelo valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) que, somado ao valor destinado ao recolhimento do INSS patronal, totaliza o montante de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme especificações do Termo de referência;

4- Francisco Mata Machado Tavares, inscrito no CPF sob o nº. 754.353.906-30, para ministrar aula no curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Sistema de Justiça Criminal" - Módulo VI, pelo valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) que, somado ao valor destinado ao recolhimento do INSS patronal, totaliza o montante de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais), conforme especificações do Termo de referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

SANDRA MARA GARBELINI

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos em substituição

Protocolo 577772

Autos Administrativos: 202500601569

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Aprovação e ordenação de despesas 2025011412057

N. Sequencial 119/2025

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 2025011273235 (mov. 8) favorável à inexigibilidade de licitação,

bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo** com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21, a contratação direta em favor de **Tiago Fensterseifer**, inscrito no CPF sob o nº. 933.804.960-49, para ministrar aula no curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Processo Estrutural - 2ª Edição - Módulos III e VI", pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) que, somado ao valor destinado ao recolhimento do INSS patronal, totaliza o montante de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), conforme especificações do Termo de referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

SANDRA MARA GARBELINI

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos em substituição

Protocolo 577852

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/21, torna público que devido à necessidade de adequações no Edital Pregão Eletrônico n. 037/2025, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 18 de novembro 2025 às 09:00h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 - Serra Dourada - Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br, durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva. Pregoeira.

Protocolo 577827

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025 - O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.107.871/0001-30, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo nº 8962/2025, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO, objetivando a futura e eventual aquisição de itens de papelaria para montar kits escolares, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Data final de recebimento propostas e habilitação: às 08:00h do dia 14/11/2025. Data de abertura sessão pública e disputa a partir das 08:01h do dia 14/11/2025. O edital estará disponível e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir de 03/11/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico BLL Compras, no site <https://bll.org.br>. Informações: www.anicuns.go.gov.br; Fone: 0800 564 1000; e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Anicuns, 31 de outubro de 2025. Ernane Luiz Tancredi - Agente de Contratação/Pregoeiro-

Protocolo 577677

MUNICÍPIO DE ANICUNS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025 - O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.107.871/0001-30, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo nº 9980/2025, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo



Sistema REGISTRO DE PREÇO, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais didáticos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Data final de recebimento propostas e habilitação: às 08:00h do dia 17/11/2025. Data de abertura sessão pública e disputa a partir das 08:01h do dia 17/11/2025. O edital estará disponível e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir de 03/11/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico BLL Compras, no site <https://bll.org.br>. Informações: www.anicuns.go.gov.br; Fone: 0800 564 1000; e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Anicuns, 31 de outubro de 2025. Ernane Luiz Tancredi - Agente de Contratação/Pregoeiro-

Protocolo 577679

Barro Alto

MUNICÍPIO DE BARRO ALTO - AVISO DE PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL N.º 028/2025 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de tendas e fechamento para tendas. Conforme especificações no edital e seus anexos. **ABERTURA e JULGAMENTO** será a partir das **09H00MIN DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025**, no Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital pode ser acompanhado e retirado no site: www.barroalto.go.gov.br. Barro Alto/GO, 31 de outubro de 2025. **EDCARLOS OLIVEIRA** - Gestor do Executivo.

Protocolo 577885

Bela Vista de Goiás

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Bela Vista de Goiás. Referência: Pregão Eletrônico n.º 048/2025. Objeto: Contratação futura, eventual e parcelada de empresa especializada em coleta/descarte de lixo hospitalar/infectante para recolhimento e descarte desse material. A Agente de Contratação de Bela Vista de Goiás, comunica aos interessados a suspensão do certame, marcada para o dia 03/11/2025 às 8:30min, do Pregão Eletrônico sob referência, em virtude das retificações necessárias do Termo de Referência. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura da licitação em epígrafe. Bela Vista de Goiás-GO, 31 de outubro de 2025. Luana Alves Bernardes - Agente de Contratação.

Protocolo 577835

Cachoeira Dourada

##ATO FME DE CACHOEIRA DOURADA-GO SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

O FME Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei, de 01 de abril de 2021, e lei 14.133/21 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a "para registro preço para aquisição de uniforme escolares para atender o fundo municipal de educação do município de cachoeira dourada goiás" conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: <https://bnccompras.com/Home/Login> e/ou <https://cachoeiradourada.go.gov.br/>, outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro - Cachoeira Dourada-GO. **ABERTURA:** Dia 20/11/2025 às 09:00hs; Site: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Cachoeira Dourada-GO, 31 de Outubro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ##ATO

Protocolo 577729

Caldazinha

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

ERRATA 02 - RETIFICA A CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL O MUNICÍPIO DE CALDAZINHA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, nomeada pelo Decreto n. 111/2025, torna pública a presente ERRATA para retificar a carga horária semanal do cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, da seguinte forma:

1. Fica retificada a carga horária semanal do cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, prevista no quadro do item 2.1 do Edital Regulamento, onde se lê "35 horas", **leia-se "30 horas"**.
2. Fica autorizada a republicação do Edital Regulamento (edital n. 01) com as alterações previstas nesta errata.
3. A presente errata será publicada no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.caldazinha.go.gov.br. Caldazinha, 29 de outubro de 2025. **FLAVIA TEMPORIM GOMES Presidente CCEP, EDSON DA SILVA Secretário CCEP, CARLA LOURENÇO AGUIAR Membro CCEP**

Protocolo 577688

Campinorte

Prefeitura Municipal de Campinorte/GO
EDITAL Nº 002/2025 - PROCESSO N.º 8596/2025 Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEG 78, torna público online através do site www.mgl.com.br, em 26/11/2025 a partir das 13 horas (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis: veículos, máquinas e imóvel. Local de visitação: Garagem Central: Rua Tiradentes CEP: 76410-00. Dias de visitação: 17/11 a 19/11/2025, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Caso algum bem não seja arrematado na data acima ficam designadas a nova data em 09/12/2025 sessão simultâneo (online/presencial) no endereço: Praça Cristóvão Colombo, Centro. Informações, fotos e edital no site ou pelo fone: 0800- 242-2218.

Protocolo 577697

Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL nº 39/2025
O município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cuja o objeto e Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, referente ao processo nº 202400010004618, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal saúde de Campos Belos - GO; por Sistema de Registro de Preços a realizar-se no dia 13.11.2025, com início às 08:00 horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, E-mail licitacaopmbc21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 03 de novembro de 2025. José Reinan de Araújo Lima Pregoeiro

Protocolo 577810

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, torna público a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, identificado pelo número 90085/2025, referente a aquisição de Aquisição de Aparelho de Raio-X para ser instalado no PAI (Pronto Atendimento Infantil "Dr. William Safate"), Hospital Pediátrico do Município de Catalão/GO. O Cadastro das Propostas será das 8:00h do dia 03/11/2025 às 08:30 do dia 13/11/2025. O início da Sessão de Disputa de Preços será às 08:30h do dia 13/11/2025, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. O Edital Completo estará disponível gratuitamente, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no Portal do Município de Catalão, no endereço eletrônico <http://www.catalao.go.gov.br/>. Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br. Synara de Sousa Lima Coelho - Pregoeira



Protocolo 577796

Cavalcante

MUNICÍPIO DE CAVALCANTE

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025. O Município de Cavalcante comunica o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 23/2025, aquisição de 02 (duas) ambulâncias com tração 4x4, 01 (um) veículo Automotor Minivan de 07 lugares e 01 (um) veículo Automotor tipo VAN de 16 lugares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cavalcante/GO. Cavalcante, Leila de Torres Malta, Pregoeira

Protocolo 577882

MUNICÍPIO DE CAVALCANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 14 de novembro de 2025, pelo sistema LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), o Pregão Eletrônico Nº 25/2025, do tipo menor preço por item contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, sonorização, palco e iluminação para realização de evento cultural no Município de Cavalcante/ Goiás. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites www.cavalcante.go.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: licitacaocavalcante2@gmail.com. Cavalcante, 31 de outubro 2025, Leila de Torres Malta, Pregoeira

Protocolo 577888

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 173/2025 Processo nº: 15195/2025 Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE CAVALCANTE/GO Contratada: SAVANA AGROBIO LTDA CNPJ nº: 31.721.402/0001-09 Objeto: aquisição de 63 (sessenta e três) kits de microfábricas de bioinsumos e a realização de capacitação técnica para 62 famílias das comunidades Kalunga e para a equipe da Secretaria Municipal de Agricultura de Cavalcante/GO, com vistas à implantação, operação e difusão da tecnologia de produção agroecológica de bioinsumos no Território Kalunga. Valor Global: R\$ 283.986,99 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) Dotação Orçamentária: 003.0040.0020.06060.101.2.034.339039 FICHA 161-Fonte 123 003.00 40.0020.06060.101.2.034.339030 FICHA 158-Fonte 123 Vigência: 21/10/25 até 31/12/25, prorrogável na forma do art.105 da Lei nº 14.133/21 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data do Contrato: 21/10/2025

Protocolo 577895

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15195/2025. Objeto: aquisição de 63 (sessenta e três) kits de microfábricas de bioinsumos e a realização de capacitação técnica para 62 famílias das comunidades Kalunga e para a equipe da Secretaria Municipal de Agricultura de Cavalcante/GO, com vistas à implantação, operação e difusão da tecnologia de produção agroecológica de bioinsumos no Território Kalunga. Adjudicatárias: SAVANA AGROBIO LTDA, 31.721.402/0001-09 Valor total adjudicado: R\$ 283.986,99 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos Valor total estimado: R\$ 283.986,99 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos Data da Adjudicação: 17 de outubro de 2025 Autoridade adjudicadora: DANILO ANTÔNIO FERREIRA- Secretário Municipal de Gestão.

Protocolo 577899

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15195/2025. Objeto: aquisição de 63 (sessenta e três) kits de microfábricas de bioinsumos e a realização de capacitação técnica para 62 famílias das comunidades Kalunga e para a equipe da Secretaria Municipal de Agricultura de Cavalcante/GO, com vistas à implantação, operação e difusão da tecnologia de produção

agroecológica de bioinsumos no Território Kalunga. Após verificada a regularidade dos atos do certame, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2025, adjudicando o objeto às empresas vencedoras conforme Termo de Adjudicação. Valor homologado: R\$ 283.986,99 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) Data da Homologação: 17 de outubro de 2025 Autoridade homologadora: DANILO ANTÔNIO FERREIRA- Secretário Municipal de Gestão.

Protocolo 577900

Formoso

Resultado De Processo Licitatório Concorrência Presencial Nº 004/2025 Processo Administrativo Nº 2675/2025 O Município De Formoso, Estado De Goiás, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No Cnpj Nº 02.395.812/0001-09, Sediada Na Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-Go, Cep. 76.470-000, Por Meio Do Agente De Contratação Direta Designado Pelo Decreto Nº 157/2025, Torna Público, Para Conhecimento, Que A Empresa: Veiga Construtora E Incorporadora Ltda - Cnpj 32.846.285/0001-72, Foi A Vencedora Do Certame: Concorrência Eletrônica Nº 004/2025, Objetivando A Contratação De Empresa, Do Ramo De Engenharia, Para Execução De Construção Execução De Calçadas E Ciclovias Na Avenida Primeira, No Município De Formoso - Go, No Importe De R\$ 309.863,10 (Trezentos E Nove Mil, Oitocentos E Sessenta E Três Reais E Dez Centavos), Visto Ter Sido A Detentora Do Menor Preço Global. Formoso-Go, 31 De Outubro De 2025. Robson Vinicius Gomes Agente De Contratação

Protocolo 577737

Goianápolis

CONCORRÊNCIA Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), utilizando emulsão asfáltica RR-2C, em uma área total aproximada de 19.161,84m², abrangendo também sinalização viária horizontal e vertical. O processo também inclui a reconstrução de pavimento em trecho da Rua Sebastião Filho (Roldão) e da Rua 08 em Goianápolis GO.

Fonte de Recursos: Emenda Especial - Plano de Ação nº 09032024-075307.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:59 horas do dia 19/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09:00 horas do dia 19/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Licitat Digital Plataforma de Licitações <https://licitat.digital/>

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, alterações posteriores, e exigências estabelecidas no Edital.

INFORMAÇÕES: Av. Câmara Filho, nº 353, centro, Goianápolis-GO, ou pelo telefone (62) 3341-1998, em dias úteis no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h, ou ainda pelo site: <https://goianapolis.go.gov.br/>.

Goianápolis, 31 de outubro de 2025.

YASMIM JORDANA MACEDO BARBOSA
Agente de Contratação

Protocolo 577834

Goianésia

Estado de Goiás, Município de Goianésia. Aviso de retificação licitação pregão eletrônico Nº 008/2025. O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 09h do dia de 14 de novembro de 2025 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade



pregão eletrônico, do tipo menor preço global contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de recapeamento com micro revestimento, conforme projeto e demais peças técnicas e demais condições e exigências preestabelecidas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Infraestrutura no Município de Goianésia-GO. Conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás, 31 de outubro de 2025. Raimundo Do Carmo Raposo- Agente de Contratação

Protocolo 577875

Goiás

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

O Agente de Contratação do Município de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO o aviso de Chamamento Público nº 011/2025. Tipo: Paralelo e Não excludente. Objeto: A seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica para manifestar interesse e apresentar proposta junto à caixa econômica federal, com vistas à possível contratação (pela própria instituição) para execução de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do programa minha casa, minha vida - FAR (fundo de arrendamento residencial), em terreno determinado pertencente ao município de Goiás-GO, executar a infraestrutura externa (asfalto, energia, rede pluvial) exceto a terraplanagem do loteamento, os interessados poderão se credenciar no horário das 08h00 a partir do dia 03/11/2025 até às 08h00 do dia 10/11/2025, na sede da Prefeitura Municipal de Goiás-GO. O edital estará disponível no sítio <https://pncp.gov.br/app/editais> e no site <http://goias.go.gov.br>. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Goiás, na Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás-GO, fone: (62) 3371-7726, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h às 17h30min. Município de Goiás, 31 de outubro de 2025. DAVID DA SILVA TORRES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 577711

Guapó

MUNICIPIO DE GUAPO - FUNDEB

EXTRATO EDITAL CONCORRENCIA ELETRONICA nº 007/2025

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, para complementação de reforma da cozinha da Escola Municipal Dona Sanita, localizado à Rua 07, Quadra 17, Lote 12, S/N, Setor Conjunto Cidade Nova, Guapó - Goiás, a realizar-se no dia 18/11/2025 as 09:00h, no site <https://bnc.org.br/> Maiores informações junto a CPL das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone LICITAÇÕES. DATA: 31/10/2025. LUCY AVILA DOS SANTOS, Agente de contratação.

Protocolo 577798

Iaciara

MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2025

O Município de Iaciara Goiás, torna público, que será realizado no dia 17 de novembro de 2025, às 09:00h, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 017/2025, tipo menor preço por item, REGISTRO DE PREÇOS - SRP, VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PANIFICADOS, QUITANDAS DIVERSAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062. Iaciara - GO, 31 de outubro de 2025. TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS - Pregoeira

Protocolo 577839

Ipiranga de Goiás

Prefeitura municipal de Ipiranga de Goiás. Aviso de licitação pregão presencial Nº. 007/2025. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 11.202.928/0001-75, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, torna público, que realizará no dia 17/11/2025, às 08h30min, Licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de um conjunto digital radiológico (RX) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipiranga de Goiás, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, que integra o Edital de Pregão Presencial 007/2025. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br. Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2025. Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira - Pregoeira

Protocolo 577823

Prefeitura municipal de Ipiranga de Goiás. Aviso de retomada de licitação pregão presencial Nº. 006/2025 - SRP. O Município de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, torna público a retomada de licitação, que realizará no dia 19/11/2025, às 08h30min, Licitação na modalidade pregão presencial, exclusivo para ME e EPP, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 e itens de ampla participação, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção para atender a necessidade do Município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes do tesouro municipal, conforme especificações e informações complementares constantes no Anexo I - Termo de Referência, que integra o Edital de Pregão Presencial 006/2025. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br. Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2025. Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira - Pregoeira

Protocolo 577824

Jussara

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2025

O MUNICIPIO DE JUSSARA/GO, torna público a suspensão da licitação PREGÃO PRESENCIAL 012/2025 que seria realizado às 09h00min horas do dia 05 DE NOVEMBRO DE 2025, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação dos serviços de transporte rodoviário para alunos Universitários de Jussara/GO a Iporá/GO. para fazer adequação no edital e posteriormente vai ser publicado com nova data e novo aviso. Jussara/GO, 31 de outubro de 2025. Lorena de Oliveira Souza - Pregoeira.

Protocolo 577861

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
PROCESSO ADM. Nº 2025010910 - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025-FMS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A autoridade Municipal do MUNICIPIO DE LUZIANIA-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto 002/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Equipe no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, comunico a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO,



proferida pela Equipe de Pregão, que tem por objeto a Registro de Preços para eventual e futuras aquisição de Materiais Médico-hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO., ficando convocada a empresa: PURAH MEDICAL & CO LTDA (28345933000130) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 99.708,00; C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME (26457348000104) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 87.200,00; RM HOSPITALAR LTDA (25029414000174) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 530.000,00; para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sob as penalidades da lei. Luziânia-GO, 31 de outubro de 2025. GLÊNIO MAGRINI ROQUE - Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 577804

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025-SMDU
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20250027602. A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, através da Comissão Especial de Credenciamento nº 023/2025-SMDU, tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar pelo período de 31 de outubro de 2025 até 25 de novembro de 2025 as 17:00 horas, CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de empresa de engenharia especializada (ESCO) para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e PROCEL, em regime de contrato de risco integrado com concessionárias, permissionárias de energia elétrica e o Ministério de Minas e Energia (MME). A empresa credenciada será responsável pela elaboração, sem custos, de propostas e diagnósticos energéticos, a serem avaliados, com credenciamento válido por 2 anos. Se aprovados, a empresa será contratada para implementar as medidas de eficiência energética, recebendo repasses financeiros das concessionárias e órgãos ministeriais, conforme as rubricas estabelecidas no edital e documentos vinculados. O Edital poderá ser retirado no site www.luziania.go.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Luziânia -Go, Centro CEP: 72.800-200, E-mail: smdu@luziania.go.gov.br, fone: 61-99945-2254, das 09h00min às 11h00min, e das 15h00min às 17h00min, nos dias úteis. Publique-se. Luziânia-GO, 31 de outubro de 2025. VALDIRON GONÇALVES - Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Protocolo 577805

Mambai

AVISO DE PUBLICAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Concorrência Presencial nº 004/2025 Processo Administrativo nº 2103/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação de vias em blocos de concreto intertravado no Bairro Morada Nova, Município de Mambai-GO. A Comissão de Contratação informa a preclusão recursal, ante a ausência de apresentação de razões pelas licitantes, bem como a não apresentação de contrarrazões. Fica convocada a sessão pública de julgamento de propostas para o dia 05/11/2025 (quarta-feira), às 09h00, na Prefeitura Municipal de Mambai-GO (RUA 14, DE NOVEMBRO, QD. 07, LTR. 01, CENTRO, MAMBAI - GO). As comunicações oficiais ocorrerão pelos canais formais cadastrados e pelo e-mail licitacao@mambai.go.gov.br. Mambai-GO, 30 de outubro de 2025. SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA Agente de Contratação

Protocolo 577725

Minaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
O Município de Minaçu/GO, torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, CONFORME DISPOSTO NO ART. 13, § 8º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2025, BEM COMO NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Edital EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE EM ÂMBITO LOCAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS E MOLHADOS) PARA ATENDER À DEMANDA DOS FUNDOS, ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO. Processo nº 009658/2025. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 03/11/2025 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 17/11/2025 às 08h29min. Abertura da sessão: 17/11/2025 às 08h30min, início da fase de lances às 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bnc.org.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.bnc.org.br. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 31 de outubro de 2025. VANESSA MONTEIRO DOS SANTOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 577848

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO EXTRATO DO CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº 04/2025, Contratante: Município de Morrinhos. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço unitário, para pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Morrinhos-GO. (Recurso Próprio e Convênio Federal nº 936079/2022). Empresa Contratada: NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, Nº do contrato: 437/2025, Valor: R\$ 716.400,00; Data da assinatura do Contrato: 31/10/2025. Vigência do contrato: 04 meses. Morrinhos, 31 de outubro de 2025, Ana Paula Amaro da Silva =Pregoeira=.

Protocolo 577723

Morro Agudo de Goiás

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 380/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Processo adm. 7726/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de duas carretas agrícolas basculante novas, zero km, capacidade mínima de 6 toneladas, por meio de convenio firmado com governo do estado de Goiás processo nº 202500005023389, visando atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, por meio de dispensa eletrônica, conforme detalhamento técnico no aviso de contratação e seus anexos.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA, sob o CNPJ nº 13.595.149/0001-02 no valor de R\$ 53.998,00 (Cinquenta e três mil novecentos e noventa e oito reais). Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 14.133/21. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21.

Morro Agudo de Goiás-GO, 29 de outubro de 2025

DIVINO EDUARDO RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 577670

AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2025 Processo nº 8341/2025

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de educação

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrúti, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação, com recursos do governo federal, estadual e municipal. Contratada: SUPERMERCADO BATISTA COMERCIAL DE



ALIMENTOS LTDA E CASSIA REGINA PAULINO SOARES.
VALOR R\$ 28.995,10 (Vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 31 de outubro de 2025.
MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Protocolo 577838

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2025

Processo nº 8340/2025

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrúti, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde com recursos do governo federal, estadual e municipal.

Contratada: SUPERMERCADO BATISTA COMERCIAL DE

ALIMENTOS LTDA E CASSIA REGINA PAULINO SOARES.
VALOR R\$ 28.995,10 (Vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 31 de outubro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Protocolo 577841

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2025

PROCESSO Nº 8345/2025

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO.

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRÚTI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS DO TESOIRO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

CONTRATADA: SUPERMERCADO BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA E CASSIA REGINA PAULINO SOARES.
VALOR R\$ 28.995,10 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 577842

Mossâmedes

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO SRP 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2580/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de tubos de PVC, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital Com a finalidade de prestar esclarecimentos acerca do edital em epígrafe torna público aos interessados que na publicação do dia 29/10/2025 no Jornal O Popular, DOE E DOU seção 3 pág 128, a fim de corrigir erro material identificado na descrição do produto do Termo de Referência, anexo ao edital. Onde se lê: TUBO PVC DEFOFO DN 200MM COM JUNTA ELÁSTICA LINHA DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM PRESSÕES MÁXIMAS DE SERVIÇO (INCLUINDO SOBREPRESSÕES PROVENIENTES DE VARIAÇÕES DINÂMICAS, INCLUSIVE TRANSITÓRIO HIDRÁULICOS) DE ATÉ 1,0 MPa, 1,25 Mpa ou 1,60 Mpa - BARRA DE 6M Leia-se: TUBO PVC DEFOFO DN 200MM COM JUNTA ELÁSTICA LINHA DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM PRESSÕES MÁXIMAS DE SERVIÇO (INCLUINDO SOBREPRESSÕES PROVENIENTES DE VARIAÇÕES DINÂMICAS, INCLUSIVE TRANSITÓRIO HIDRÁULICOS) DE 1,60 Mpa - BARRA DE 6M. O edital e suas alterações estará disponível no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://mossamedes.go.gov.br/>. Mossâmedes, 31 de outubro de 2025. Raquel Marcelino dos Santos Tolentino. Pregoeira

Protocolo 577853

Niquelândia

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
O Município de Niquelândia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sendo EDITAL 019/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA do Município de Niquelândia, Estado de Goiás, de acordo com as condições, especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O presente edital estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e, nos sites www.bnc.org.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.niquelandia.go.gov.br, ou podendo ser solicitado através do e-mail licitacao@niquelandia.go.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2025 no site www.bnc.org.br. Abertura das Propostas: 18/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília) no site www.bnc.org.br. Niquelândia, 31 de outubro de 2025. CLÁUDIA MENDES PEIXOTO DOS SANTOS - Agente de Contratação/Pregoeira Decreto Municipal 246/2025

Protocolo 577850

Orizona

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - S.R.P. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura Municipal de Orizona/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o PE nº23/2025, no site www.bnccompras.com, no dia 17/11/2025, às 09h, por Sistema de Registro de Preço, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustíveis, (arla 32, gasolina comum, etanol comum, diesel comum e diesel S-10), em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Orizona e seus Órgãos. A licitação será regida nos moldes da Decreto Federal nº11.462/23, Lei nº123/06 alterada pela Lei Complementar nº147/14 e Lei Federal nº14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.orizona.go.gov.br), e-mail:licitacao@orizona.go.gov.br ou na sede desta secretaria. Orizona/GO, 31/10/2025. Ronald Moreira Dias/ Pregoeiro.

Protocolo 577812

Ouvidor

AVISO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29, publica a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 065/2025 - dia 17/11/2025 às 13h:00min - Plataforma: <https://bllcompras.com/>- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de expediente (material escolar) para composição de kit escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino para o ano de 2026. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.ouvidor.go.gov.br ou diretamente na plataforma - <https://bllcompras.com/>. Ouvidor, 31 de outubro de 2025. Igor Henrique Tristão. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 577731

Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025
O Município de Padre Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de CESTAS BÁSICAS em atenção aos atendimentos realizados pelos Programas da Política de Assistência para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governo da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo/GO. A realizar se no dia 17 de novembro de 2025, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites:www.bnc.org.br e www.padrebernardo.go.gov.br. Maiores informações: (61) 3633-1794. Padre Bernardo-GO, 31 de outubro de 2025. Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

Protocolo 577794



Petrolina de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS
EXTRATO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

CANCELAMENTO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, CNPJ: 10.839.115/0001-28**; Contratada: **INOVATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 37.115.386/0001-97**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículo automotor, 0 (zero) Km, ano mínimo de 2025, modelo SUV, conforme Emenda Parlamentar nº 202400010024930, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Petrolina de Goiás e especificado no Pregão Eletrônico nº 018/2025. Valor Total Cancelado: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais). Data de Assinatura: 31/10/2025. Data de Encerramento: 31/10/2025.

Petrolina de Goiás-GO, 31 de outubro de 2025. Adriano de Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 577712

Rialma

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA - GO
AVISO DE LEILÃO Nº 01/2025.

O Município de Rialma/GO, Torna Público, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 14.133/21, que no dia 25/11/2025 às 14h, na Garagem Municipal, bem inservível a administração, como: veículos, motos, máquinas, utilitários e outros, de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rialma, sito na Av. Pedro Felinto Rêgo, nº780, St. Novo Horizonte, Rialma, Goiás, no horário de expediente, Tel:(62)3397-1555 / (62)98544-3261. www.lkleiloes.com.br. Rialma/GO, 31/10/2025. Lucas Silva Chaves/ Prefeito Municipal

Protocolo 577786

São Patrício

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025

O Município de São Patrício-GO, torna público que às 08:00hs do dia 14 de novembro de 2025, no endereço Rua Maria Tavares de Andrade, s/n, St. Bouganville, São Patrício - GO, CPF: 76343-000, realizará licitação na modalidade Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamento, materiais odontológicos e material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Patrício. O procedimento licitatório obedecerá a Lei n.º 14.133/21. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site <https://www.saopatricio.go.gov.br/>, cplsaopatricio@gmail.com, ou na sede da prefeitura no horário de expediente. São Patrício-Goiás, 03 de novembro de 2025.

SEMER AUGUSTO ALVES
Agente de Contratação

Protocolo 577560

Serranópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9844/2025. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, às 09:00 h DO DIA 19 de NOVEMBRO DE 2025, na sala da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, com sede na Av. Ramiro Teixeira, nº 01, centro, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO, em sessão pública realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, DE

LANCHES PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO. conforme especificações do Termo de Referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. **INFORMAÇÕES - Telefone (64)3668-2100 - Ramal: 228. Serranópolis/GO, aos 31 de Outubro de 2025. MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Agente de Contratação**

Protocolo 577727

AVISODELICITAÇÃOCONCORRÊNCIAELETRÔNICA Nº004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12566/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 004/2025, tendo por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CORREGO MORANGA, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR nº 202439000010 - ADRIANO DO BALDY, de acordo com o Termo de Referência, seguindo as normas técnicas e demais normas regulamentadoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 05/11/2025 às 09:00 horas do dia 11/12/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 11/12/2025. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serranopolis.go.gov.br). Telefone (64) 3668-2100 - Ramal: 228 Serranópolis/GO., aos 31 de Outubro de 2025. MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Agente de Contratação

Protocolo 577730

Silvânia

PREFEITURA DE SILVÂNIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

O Município de Silvânia Goiás, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos veterinário. O certame acontecerá às 09 horas do dia 13 de novembro de 2025. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacao@silvania.go.gov.br e no sistema BNC. Silvânia 03 de novembro de 2025. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação

Protocolo 577858

Turvânia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 13 de novembro de 2025, às 14h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2025-SRP, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de "Brinquedos e Outros" e Outros a serem distribuídos durante os Eventos "Dia das Crianças e Natal Solidário" do Município de Turvânia, Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/ licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 31 de outubro de 2025. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO- Pregoeira.

Protocolo 577770

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2025-SRP-2ª PUBLICAÇÃO

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 13 de novembro de 2025, às 14h00min, 2ª PUBLICAÇÃO licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2025-SRP, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL



DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA/GO. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 29 de outubro de 2025. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO- Pregoeira.

Protocolo 577773

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065/2025-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 13 de novembro de 2025, às 13h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2025-SRP, do tipo menor preço por lote, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MARTINEZ DIAS DE ARAÚJO E CRECHE MUNICIPAL MISSIONÁRIA DJANIRA CUSTÓDIO DA SILVA, Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>/Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Turvânia - Goiás, 30 de outubro de 2025. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO- Pregoeira.

Protocolo 577783

FUNDOS MUNICIPAIS

Campos Verdes

Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **13 de novembro de 2025**, às **09h**, licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Valor por item, **REGISTRAR PREÇOS DE FORNECIMENTO DE ROUPARIA HOSPITALAR (MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER DA SECRETARIA DE SAUDE DE CAMPOS VERDES, CONFORME RECURSO ESTADUAL PROCESSO Nº202500005012817.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br e <https://bll.org.br/>, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)98259-7334. **Campos Verdes, 31/10/2025.** JOSE DOS REIS DA SILVA - Gestor FMS.

Protocolo 577799

Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **14 de novembro de 2025**, às **09h**, licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Valor por item, **REGISTRAR PREÇOS DE FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER DA SECRETARIA DE SAUDE DE CAMPOS VERDES, CONFORME RECURSO ESTADUAL PROCESSO Nº202500005012892.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br e <https://bll.org.br/>, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)98259-7334. **Campos Verdes, 31/10/2025.** JOSE DOS REIS DA SILVA - Gestor FMS.

Protocolo 577800

Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **17 de novembro de 2025**, às **09h**, licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Valor por item, **REGISTRAR PREÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER DA SECRETARIA DE SAUDE DE CAMPOS**

VERDES, CONFORME RECURSO ESTADUAL PROCESSO Nº202500005012936. Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br e <https://bll.org.br/>, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)98259-7334. **Campos Verdes, 31/10/2025.** JOSE DOS REIS DA SILVA - Gestor FMS.

Protocolo 577801

Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **18 de novembro de 2025**, às **09h**, licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Valor por item, **REGISTRAR PREÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER DA SECRETARIA DE SAUDE DE CAMPOS VERDES, CONFORME RECURSO ESTADUAL PROCESSO Nº2025000042006280.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br e <https://bll.org.br/>, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)98259-7334. **Campos Verdes, 31/10/2025.** JOSE DOS REIS DA SILVA - Gestor FMS.

Protocolo 577803

Itumbiara

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025.

Processo: 11541/2025

OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde do município de Itumbiara, torna público a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme proposta nº0439479600001/24009, recurso: emenda parlamentar, exercício 2024, valor da proposta R\$1.100.000,00, do Deputado Federal Daniel Agrobom, para atender as necessidades do Hospital Municipal Modesto de Carvalho . Critério de Julgamento. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 14/11/2025 às 08:00hs; Site: www.licitanet.com.br.**

Itumbiara-GO, 31 de outubro de 2025.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin

Agente de Contratação

Pregoeiro

Protocolo 577674

Rubiataba

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

RUBIATABA-GO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº
032/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025, resultou na Ata de Registro de Preços nº 020/2025, que tem como objeto: SOLICITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (NVE) E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS) - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA/GO, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital. Que teve como licitantes registradas as seguintes empresas: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 44.384.524/0001-07, valor total registrado é de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais), ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 54.322.844/0001-88, valor total registrado é de R\$ 12.200,00



(doze mil e duzentos reais), W5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 45.520.222/0001-73, valor total registrado é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), YES DISTRIBUIDORA DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 45.992.014/00001-77, valor total registrado é de R\$ 40.452,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), a ser pago mediante ordem de serviços, emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida. O resultado encontra-se publicado na íntegra no site: www.rubiataba.go.gov.br. Rubiataba, Goiás, 31 de outubro de 2025. Gisele Gurgel Barbosa-Pregoeira.

Protocolo 577779

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - UASG 989677, abertura: **17 de novembro de 2025**, às **10h00min**, do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos novos, destinados às onze escolas da rede municipal de ensino fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano), com o objetivo de fortalecer as atividades de Educação Física, promover a prática esportiva e apoiar projetos pedagógicos, recreativos e interdisciplinares desenvolvidos no ambiente escolar, visando atender ao Fundo Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto - GO. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou e-mail: licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br. Santo Antônio do Descoberto-GO, 31 de outubro de 2025. Rogério Dias da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 577738

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - UASG 989677, abertura: **19 de novembro de 2025**, às **09h00min**, do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, objeto é o Registro de Preços para aquisição de testes psicológicos e psicopedagógicos voltados ao atendimento educacional especializado de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do Núcleo de Acompanhamento ao Estudante Autista com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto/GO. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou e-mail: licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br. Santo Antônio do Descoberto-GO, 31 de outubro de 2025. Rogério Dias da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 577766

CÂMARAS MUNICIPAIS

Faina

CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA - ESTADO DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 001/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA, através de seu agente de contratação, TORNA PÚBLICO que no dia 18 DE NOVEMBRO DE 2025, às 13:00 horas, será realizada licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA sediada na Avenida Albion de Barros Curado, s/n, Quadra 05, Lote nº 02, Centro, Faina-GO, CEP: 76.740-000, cujo objeto será CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETOS E TODOS OS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL,

nas condições da Lei Federal nº 14.133/21. Informações pelo Fone (62) 99257-0843, das 7hs. às 11hs. e das 13hs. às 17hs., sítio www.faina.go.leg.br, e-mail camarafaina@gmail.com. Faina-GO, 31 de outubro de 2025. Lucas Rodrigues da Silva / Agente de Contratação.

Protocolo 577693

Itapaci

Dispõe sobre o Ato de Convocação de Candidato Aprovado em Cadastro de Reserva em Concurso Público Edital nº 01/2024, o Sr. VANDERLUCIO MARQUES ZACARIAS FILHO, inscrição 912008, da Câmara Municipal de Itapaci-GO e da outras providências

Protocolo 577724

Montividiu

AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDU-GO, torna público que realizará LICITAÇÃO, no dia 17 de novembro de 2025 às 09:00h, no Plenário da Câmara Municipal, Av. Rio Verde N.º 73, Centro, nesta cidade, modalidade Concorrência na forma Presencial, tipo Menor Preço Global, para a Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a execução da obra: Segunda etapa de construção da Câmara Municipal de Montividiu. Edital e anexos disponíveis no site: <https://montividiu.go.leg.br/>, e informações no: licitacao@montividiu.go.leg.br, ou na Câmara Municipal. Montividiu-GO, 31 de outubro de 2025. WILLIAN ALVES DANTAS - Agente de Contratação

Protocolo 577844

Santo Antônio do Descoberto

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025. REPUBLICAÇÃO

Modalidade de licitação: Pregão Presencial Síntese do objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, fornecimento e instalação de poltronas, mesas, teto, piso, instalações elétricas e painéis no plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, com fornecimento de materiais e mão de obra. Sessão Pública para recebimento de propostas: 19/11/2025, às 10h. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Sala do Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO, localizada na Área Especial - Entre Quadras 41/42, Edifício Jovair Manoel Lourenço, Centro - Santo Antônio do Descoberto/GO CEP:72900348, Tel:(61) 3773-2879. Santo Antônio do Descoberto/GO, 31/10/2025. Ver. Vandilson Felipe dos Santos/Presidente

Protocolo 577795

EXTRATO DE PENALIDADE

Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo nº1600/2025. Contrato nº 16/2024. Empresa Penalizada: CHM Prestações de Serviços Ltda, CNPJ:17.531.874/0001-78. Penalidade: Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de Santo Antônio do Descoberto/GO, pelo prazo de 02 (dois) anos, estendendo a aplicação à todas as empresas comprovadamente incluídas no grupo econômico da fornecedora, para evitar burla do impedimento por utilização cruzada de pessoas jurídicas, com fulcro nos arts. 155, II, III, V, VII, X da Lei nº14.133/2021. Ver. Vandilson Felipe dos Santos/Presidente Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO

Protocolo 577846

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS (CREMGO)
APLICA PENA DISCIPLINAR DE **SUSPENSÃO** DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO **MÉDICO DR. THIAGO VICENTE FERRO - CRM-GO 15618**.



O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-DF nº 06/2022, julgado pela **Câmara Especial nº 04** do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, em **09/05/2025**, torna pública a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS**, prevista na alínea "d" do art. 22 da mencionada Lei por infração aos artigos **23, 30, 38 e 40** do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/2018), ao **DR. THIAGO VICENTE FERRO**, inscrito neste Conselho sob nº **15618**.

Goiânia, 03 de novembro de 2025.

DR. RAFAEL CARDOSO MARTINEZ
PRESIDENTE DO CREMGO

Protocolo 575912

A Empresa Inquima Ltda sob CNPJ 03.408.715/0004-19 localizada no endereço V anel viário, s/n, Quadra área lote 05B Galpão 02, Jardim Paraíso Acréscimo, Aparecida de Goiânia / GO, CEP 74.984-321, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Aparecida de Goiânia Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 574895

A empresa **BARRO BRANCO 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.244.004/0001-07 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Trindade-GO a **Licença Ambiental de Instalação nº 002/2025**, válida até 17 de março de 2030, para a atividade de Loteamento do Condomínio Aldeia Trindade, localizada na Rodovia GO-050, Km 02, Fazenda Barro Branco, Zona de Expansão Urbana, Trindade-GO.

Protocolo 577684

Prefeitura Municipal de Cezarina/GO

Edital de Leilão 01/2025- Processo 4466/2025-Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEG 077/2020, torna público leilão online site www.mgl.com.br, em 26/11/2025, a partir das 14:00 horas(horário de Brasília), seus bens inservíveis: Veículos e máquinas. Local de Visitação: Rua 03 QD 15, lote 26, Setor Calandia, Cezarina/GO. Dias de visitaço: 17/11/2025 a 19/11/2025 e dias 24/11/2025 e 25/11/2025, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800- 242-2218.

Protocolo 577760

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES GUARANI LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 00.482.080/0001-69, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarani de Goiás, a **LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA**, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no Município de Guarani de Goiás - GO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 577776

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC**, inscrito no CNPJ nº 03.671.444/0003-09, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 30, Lotes 07/08/09, nº 123, Setor Campinas, CEP:74.520-070 - Goiânia/GO, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) de Goiânia a **Renovação da Licença de Operação nº 154/2022**, válida até 07/03/2026, para as atividades de serviços de assistência social sem alojamento, agência de viagens, operadores turísticos, atividade odontológica, atividade de bibliotecas e arquivos, atividades de condicionamento físico e produção e promoção de eventos esportivos.

Protocolo 577826

HÉLIO BENÍCIO DE PAIVA SOBRINHO, inscrito sob CPF nº 010.456.888-78, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC, a Licença Ambiental de Operação, sob nº LOC.2025.007.000-DLA-SEMMAC, válida até 29 de setembro de 2030, para atividade de produção de ovos - avicultura de postura, localizada na Fazenda Pouso Alegre e Bucaina, Zona rural, Catalão - GO.

HÉLIO BENÍCIO DE PAIVA SOBRINHO, inscrita sob CPF nº 010.456.888-78, torna público que **FIRMOU** com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC, o Termo de Compromisso Ambiental nº 015/2025, referente ao Processo de Licenciamento Ambiental de Operação - LAO, Protocolo nº 2023026792, tendo o cumprimento da compensação ambiental para a atividade produção de ovos - avicultura de postura, situado na Fazenda Pouso Alegre e Bucaina, Zona Rural, Catalão - GO.

Protocolo 577854

SERRAMONTECOMBUSTÍVEISLTDA-CNPJ:02.025.786/0001-27, torna público que **RECEBEU** da Agência Municipal de Meio Ambiente, Turismo E Cultura - AMATUR a Licença Ambiental de Operação nº 012/2023, referente aos processos nº 24197/2023, 33841/2025 e 32527/2025, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito na Avenida Goiás, nº 4168, Antônio Severino Coelho - Itaberaí /GO.

Protocolo 577897

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de nº 070/2018, firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO - Edital 016**, visando a contratação de profissionais e formação de cadastro de reserva, para desempenhar atividades no âmbito da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede HEMO, unidades, Hemogo - Rio Verde, Hemogo - Catalão e UCT Iporá. As inscrições gratuitas acontecerão no período de **03 a 06 de novembro de 2025** e serão realizadas somente pelo endereço eletrônico www.idtech.org.br aba "Trabalhe Conosco", área do candidato. Para mais informações ligue (62) 3209-9729.

Protocolo 577913

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 4 . 2 0 2 5 . OUT.93470	CRER (GOIÂNIA/GO) - Aquisição de carro dispensação de medicamento beira leito
O C P 0 1 . 2 0 2 5 . OUT.93138	HUGOL (GOIÂNIA/GO) - Aquisição de MAT. MED

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5415-Alex César, (62) 3995-5457-Fernando. Serviço de Compras

Protocolo 577868



ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO - O Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representação Comercial no Estado de Goiás-SIRCEG, na forma do Art. 14 e demais do Estatuto Social, convoca os associados em condição de voto para participar da Assembleia Geral de Eleição de Diretoria, do Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto Fecomércio/GO, quadriênio de 2026 a 2030, que será realizada no dia 09/12/2025, das 9 às 16hs, à Av. 136, 1084, Setor Marista, nesta capital, prédio da Fecomércio/GO, obedecendo as regras, que resumidamente dita: a) Prazo para registro de chapas de 15 (quinze) dias, com início na data de publicação do edital de convocação, do dia 03/11 a 17/11/2025. (art. 15º§2º); b) O registro das chapas será realizado de segunda a sexta-feira, das 9 às 11h e das 14 às 17hs, na secretaria do SIRCEG, situada no 2º andar do prédio da Fecomércio, à Av. 136, nº1084, Setor Marista, nesta; c) Prazo para impugnação das chapas é de 5 (cinco) dias contados da publicação de edital dando conhecimento público das chapas registradas (Art. 15º§3º); d) Nos termos do §5º do Art.15º do Estatuto, havendo apenas uma chapa registrada, vencido o período das impugnações, respostas e decisões das mesmas, o processo eleitoral será encerrado mediante certificação feita pela Secretaria, devendo ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, na forma do Art. 40 §1º e §2º, que poderá ser realizada nas modalidades virtual, mista ou presencial, para aclamá-la vencedora; e) Na forma do Estatuto, o mandato iniciará automaticamente ao término do atual; f) O edital de convocação será fixado na sede do SIRCEG. Goiânia (GO), 3 de novembro de 2025. Fábio Alves Ribeiro. Presidente.

Protocolo 577534

CONDOMÍNIO BRISA DO LAGO SPE LTDA, CNPJ: 60.161.467/0001-45, REQUEREU A LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E INSTALAÇÃO PARA LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO FECHADO (LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO FECHADO BRISA DO LAGO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ABADIÂNIA - SEMADS, NA FAZENDA SÃO MATHEUS E CAPOEIRA CHATA, ZONA DE EXPANSÃO URBANA DESCONTÍNUA DE ESPECIAL INTERESSE TURÍSTICO E AMBIENTAL - ZEITA, ABADIÂNIA - GO.

Protocolo 574780

A empresa CENTRAL DO PASSAPORTE LTDA, CNPJ nº 63.215.782/0001-04, proprietária do domínio na internet <https://http://centraldopassaporte.com.br>, está autorizada pelo Ministério do Turismo, através do Cadastur (registro 63.215.782/0001-04) a realizar serviços de obtenção de passaportes, vistos e/ou qualquer outros documentos necessários à realização de viagens.

Protocolo 576491

INSTITUTO PATRIS, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regulamentada inscrita no CNPJ sob o nº 37.678.845/0002-21, com sede a Av. Joaquim Braz de Queiroz s/n QD 03, Lote 01, sala 02, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia/Go, CEP: 72.830-015, gestor do Hospital Estadual de Luziânia, por força de contrato de gestão nº 45/2022 (D.O 13/06/2022) COMUNICA o senhor MAURICIO NERIS PEREIRA, portador do CPF 014. XXX.XXX-14, está ausente de suas atividades laborais desde o dia 31/08/2025, sem qualquer justificativa ou comunicação prévia. Informamos que o não retorno ao trabalho ou a não justificativa válida no prazo de 72 horas a contar da data desta publicação será interpretado como abandono de emprego, conforme disposto no artigo 482 da CLT, alínea "I" da Consolidação das leis do Trabalho (CLT), acarretando a rescisão do contrato de trabalho por justa causa. Coordenação de Recursos Humanos. Luziânia/Go, 30 de outubro de 2025.

Protocolo 577158

SOUZA E PRADO LTDA, CNPJ: 01.656.123/0001-48, torna público que requereu da agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA - Processo Nº 31782082, A renovação da licença Ambiental de Operação, para as atividades hospitalares de alta complexidade em saúde, Cirurgia Robótica, Serviços de Imagens (TC, RM,

Ultrassonografia, etc.), Hemodinâmica, Unidade de Emergência, Endoscopia, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Cardiologia, Litotripsia, Unidades de Interação, Situada na Rua 95, nº 99, Qd. F13, Lt. 09E, Setor Sul Goiânia-GO, CPE 74.083-100.

Protocolo 577286

LABRE ODONTOLOGIA LDA, CNPJ: 59.261.177/0001-94, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE ODONTOLÓGICA E ESTÉTICA E CUIDADOS PESSOAIS PARA O ENDEREÇO SITUADO NA RUA T-53, N. 1043, QD. 99, LT 22, SALA 01, SETOR BUENO, GOIANIA - GOIAS - CEP: 74.215-150.

Protocolo 577297

Torna-se público que Anordes Borges do Carmo, inscrito sob o CPF: 375.319.051-91, requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Quirinópolis (GO), Autorização para Corte de Árvores Isoladas (CAI) para a Fazenda Guarirobas, neste município.

Protocolo 577675

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HS COMERCIO DE PRODUTOS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ:06.275.215/0001-00, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SEMMA, Licença Ambiental de Operação Nº 018/2025 protocolo nº 23201/2024, para atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, sito Av. Goiás QD 40 Lts 07/08 Centro- Santo Antônio do Descoberto-GO - CEP: 72.900-001, a empresa não se enquadra na resolução CONAMA 001-86.

Protocolo 577681

SEMENTES GOIÁS LTDA, CNPJ 03.482.332/0001-48, torna público que **RECEBEU** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO 099/2025,** para o empreendimento com atividade de "Unidade de beneficiamento e secagem de grãos, comércio atacadista de sementes e armazéns gerais", Localizado ROD GO-174 Sentido Rio Verde à Montividiu, KM 03 à esquerda, Zona Industrial e de Serviços IV no município de Rio Verde - GO.

Protocolo 577692

SEMENTES GOIÁS LTDA, CNPJ 03.482.332/0003-00, torna público que **RECEBEU** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO 106/2025,** para o empreendimento com atividade de "Unidade de beneficiamento e secagem de grãos, comércio atacadista de sementes e armazéns gerais", Localizado ROD BR-060, KM 368, Zona Industrial e de Serviços III no município de Rio Verde - GO.

Protocolo 577694

A Pedreira Jaraguá Ltda CNPJ: 09.479.746/0001-02, com sede na Rod. GO 427 Entrada Km 03 a direita Zona Rural, Jaraguá - GO. Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Jaraguá, Licença de Operação para Extração Mineral de Sienito e Britagem de Sienito.

Protocolo 577743

EXTRATO DO CONTRATO Nº 704/2025

O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no uso de suas atribuições, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2024025764, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025,** publica o **EXTRATO DO CONTRATO nº 704/2025,** referente a **'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE BLOCO DE CONCRETO NA UNIDADE: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, EM ALGUMAS VIAS, NO BAIRRO SILVIO LOMBARDI, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO',** com a empresa, **PRIMAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 51.911.431/0001-40, localizada na Avenida C4, N.º 931,



Qd. 49 Lt. 01-14, Sala 1304-A, Cond. Terra Mundi Office, Bairro Jardim América, Cep: 74.265-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.911.431/0001-40, no valor de **R\$ 207.918,81 (duzentos e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).**

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Protocolo 577780

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE IPAMERI-GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no uso de suas atribuições, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2024025764, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025**, referente a **'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE BLOCO DE CONCRETO NA UNIDADE: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, EM ALGUMAS VIAS, NO BAIRRO SILVIO LOMBARDI, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO', ADJUDICANDO-O** ao licitante, **PRIMAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 51.911.431/0001-40, localizada na Avenida C4, N.º 931, Qd. 49 Lt. 01-14, Sala 1304-A, Cond. Terra Mundi Office, Bairro Jardim América, Cep: 74.265-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.911.431/0001-40, no valor de **R\$ 207.918,81 (duzentos e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).**

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Protocolo 577782

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE IPAMERI-GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no uso de suas atribuições, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2024025764, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025**, referente a **'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE BLOCO DE CONCRETO NA UNIDADE: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, EM ALGUMAS VIAS, NO BAIRRO SILVIO LOMBARDI, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO', HOMOLOGANDO** ao licitante, **PRIMAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 51.911.431/0001-40, localizada na Avenida C4, N.º 931, Qd. 49 Lt. 01-14, Sala 1304-A, Cond. Terra Mundi Office, Bairro Jardim América, Cep: 74.265-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.911.431/0001-40, no valor de **R\$ 207.918,81 (duzentos e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).**

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Protocolo 577785

Aviso de prestação de contas. A Associação da Moradia Solidária de Silvânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.612.085/0001-06, torna público, para conhecimento dos interessados, que apresentou a prestação de contas referente ao Termo de Fomento nº 148/2025 - Processo nº 202500005014014, firmado com SERINT, relativo ao exercício de 2025, conforme disposto na legislação vigente. A aplicação do recurso (Aquisição de material de construção) realizou em 30/10/2025 e encontra-se disponível para consulta junto à sede da entidade, Avenida Padre Leandro Caliman, quadra 17, lote 256, bairro Nossa Senhora de Fátima, Silvânia-Go, conforme princípios da transparência e da publicidade. Silvânia, 31/10/2025. Agda de Oliveira Lobo - Presidente. A Associação Da Moradia Solidária De Silvânia - GO

Protocolo 577793

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 090/2025

Segundo Termo de Aditivo para Acerto de Valor. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: nº 112/2024, Concorrência Pública nº 003/2024. **Contrato n. 090/2025**, que tem por objeto: **Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de engenharia para a (1) Reforma e ampliação do prédio de ferramentaria para implantação do Espaço do Servidor e (2) Reforma e ampliação do galpão de máquinas para implantação do Departamento de Patrimônio da Universidade de Rio Verde - Campus Rio Verde, para atender às necessidades do Departamento de Engenharia e Obras da UniRV.** Contratada: **GOES ENGENHARIA LTDA**; CNPJ nº 24.361.763/0001-26. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor de R\$ 93.268,45 (noventa e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6024.2901.4.4.90.51. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 577816

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 281/2024

Primeiro Termo de Aditivo para Acerto de Valor e prorrogação da vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: nº 070/2024, Pregão Eletrônico nº 041/2024. **Contrato n. 281/2024**, que tem por objeto: **Locação, treinamento, manutenção e suporte técnico de software como serviço contínuo, com a disponibilização de prontuário eletrônico, agendamento e gerenciamento de consultas, exames e atendimento, para atender às necessidades das Faculdades de Medicina, Campus Aparecida de Goiânia, Goianésia e Formosa da UniRV - Universidade de Rio Verde.** Contratada: **RS DUTRA & CIA LTDA**; CNPJ nº 12.646.080/0001-36. Vigência (Aditivo): O contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24 de outubro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quarta do referido contrato. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor de R\$ 118.760,16 (cento e dezoito mil, setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6027.2132.3.3.90.40. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 577818

UniRV - Universidade de Rio Verde

Extrato de Contrato n. 250/2025

Objeto: Contratação do palestrante Gui Rangel, através de inexigibilidade de licitação, por intermédio da empresa G&L Educação Profissional LTDA, para ministrar palestra presencial durante a cerimônia de abertura da Semana de Tecnologia das Engenharias - SETECH 2025, promovida pelas Faculdades de Engenharia da Universidade de Rio Verde - UniRV, com o tema "Transformação Digital na Engenharia", a ser realizada no dia 03 de novembro de 2025, às 19h, no Centro de Convenções da UniRV. Processo Licitatório n. 125/2025; Inexigibilidade n. 050/2025; Protocolo n. 11139/2025; Portaria n. 2.280, de 24 de outubro de 2025. **Contrato n. 250/2025.** Valor: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Contratada: **G&L EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**; CNPJ n.07.444.430/0001-41. Vigência: 30/10/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6027.2132.3.3.90.39.

Protocolo 577819

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 314/2023

Segundo Termo de Aditivo para Acerto de Valor e prorrogação da vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório nº



110/2023, Pregão Presencial nº 016/2023. **Contrato n. 314/2023**, que tem por objeto: Fornecimento de licença mensal de Sistema de Procedimento Virtual - SPV com direito de uso de software em plataforma única, contemplando módulo GED - Gestão Eletrônicos de Documentos, módulo de Assinaturas Eletrônicas e Digitais, e módulo de Processos Eletrônicos, sendo estes módulos 100% WEB, com suporte técnico, manutenção, implantação, migração de dados, parametrização dos módulos, treinamento e armazenamento, para atender às necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **GDC TECNOLOGIA LTDA**; CNPJ nº 50.641.230/0001-08. Vigência (Aditivo): O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Cláusula Quinta do Contrato nº 314/2023, a partir de 01 de novembro de 2025. Valor (Aditivo): com presente termo aditivo no valor R\$ 192.421,68 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6025.2 129.3.3.90.40. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 577820

UniRV - Universidade de Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 062/2025 - Tipo: Menor Preço Por Item
Processo licitatório n. 118/2025

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 14 de novembro de 2025, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de campos cirúrgicos fabricados em tecido de algodão, capa de microscópio e lona plastificada de nylon destinados aos Laboratórios de Anatomia e Microscopia localizados no Bloco Multiusuários II da UniRV - Universidade de Rio Verde. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.** A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 03 de novembro de 2025.
Kamilla Prado Souza
Agente de Contratação

Protocolo 577821

UniRV - Universidade de Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 045/2025 - Tipo: Maior Desconto
ID COMPRAS.GOV: nº 90.045/2025
Processo Licitatório n. 094/2025

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 24 de novembro de 2025, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamentos de passagens aéreas nacionais, conforme previsto no Convênio nº 0898/2022 entre o FINEP Financiadora de Estudo e Projetos e a UniRV - Universidade de Rio Verde.** A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3018, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 03 de novembro 2025.
Kamilla Prado Souza
Agente de Contratação

Protocolo 577822

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

 diariooficial@goias.gov.br

 62 99218-9816

 62 3235-3358

 62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO